Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 28/2025
Concede Licença Maternidade a servidora SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida à servidora SIMONE APARECIDA DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.654.106-8/SSP-PR e inscrita no CPF nº 052.215.099-38 nomeada em 14 de março de 2023, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I – símbolo CC-02, lotada na Diretoria Geral, licença maternidade no período de 12 de março de 2025 a 07 de setembro de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 21 de março de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

H2A ADMINISTRAÇÃO IMOBILIARIA LTDA (CNPJ: 50.558.363/0001-15) torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de ARVORES NATIVAS NA MODALIDADE DE USO ALTERNATIVO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE GALERIA E DISSIPADOR DE ENERGIA no LOTE URBANO A, DA GLEBA PORTO CAMARGO, NÚCLEO PORTO CAMARGO, ICARAÍMA - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: IVO ROSA TEIXEIRA
CPF: 788.507.979-15
PROCESSO Nº. 029/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 14, DA QUADRA 26, LOCALIZADO NA PRAÇA JOSÉ HILTON DE OLIVEIRA, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DE CURSOS DE PINTURA E OUTROS, DESTINADO A SECRETARIA DE CULTURA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3514/2025
DATA: 26/03/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 021/2025, Pregão Eletrônico, nº 013/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado os Itens 01, 05, 06 e 13, em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.459.281/0001-04, já os itens 02, 04, 10, 11, 15, 18, 19, 26 e 27, em favor da empresa MC PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.750.923/0001-64, já os itens 08, 14 e 16, em favor da empresa PAULO SERGIO CARVALHO ME, CNPJ: 01.691.599/0001-10, o resultado do processo licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico, nº 013/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório nº 021/2025, Pregão Eletrônico, nº 013/2025 Itens 01, 05, 06 e 13, em favor da empresa JS OFFICE COMERCIO LTDA, CNPJ: 04.459.281/0001-04, já os itens 02, 04, 10, 11, 15, 18, 19, 26 e 27, em favor da empresa MC PAPELARIA LTDA, CNPJ: 52.750.923/0001-64, já os itens 08, 14 e 16, em favor da empresa PAULO SERGIO CARVALHO ME, CNPJ: 01.691.599/0001-10, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO TIPO EQUIPAMENTOS EM GERAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 216/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 – Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, NAIARA DOS SANTOS AGOSTINHO PEREIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.193.604-4/PR e CPF sob nº 095.643.559-90, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 06 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 – Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.113-4/PR e CPF sob nº 077.191.509-88, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 06 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 214/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 – Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17 de março de 2025, ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 17 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 44/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A
DO OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 26 de março de 2026.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 8/2025.
Alto Piquiri - PR, 26 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
RODRIGO MESSIAS ALMEIDA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 213/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 – Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.116.075-0/PR e CPF sob nº 063.365.229-62, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 06 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 212/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 051/2023, de 03 de julho de 2023 e Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e suas alterações e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 013/2024, de 10 de abril de 2024; o Edital nº 027/2024, de 29 de maio de 2024 – Homologação do Resultado Final; e o Edital nº 042/2024, de 28 de junho de 2024 – Convocação da Candidata; e a necessidade de contratação para suprir vagas temporárias, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.088.704-8/PR e CPF sob nº 112.845.929-95, sob o Regime Estatutário, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.872,16 (dois mil, oitocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 06 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 06 de março de 2025.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 145, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia os membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do § 1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos demais dispositivos legais,
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 243, de 29 de agosto de 2023;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025001046, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 25 de fevereiro de 2025, o qual solicita a substituição dos representantes da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, as pessoas abaixo relacionadas, nos seguintes termos:
I – GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, portadora da cédula de identidade RG n.º **.065.846-*, e matrícula n.º 31588720, como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – ALLANA FERNANDES DE CASTRO, portadora da cédula de identidade RG n.º **.925.460-*, e matrícula n.º 31588686, como representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III – MARINA PEREIRA DA SILVA BOCCHIO, portadora da cédula de identidade RG n.º **28.382-*, e matrícula n.º 181046, como representante da Secretaria Municipal Saúde.
Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 243, de 29 de agosto de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 147, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Nomeia em substituição, a representante do Poder Público Municipal do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Leite das Crianças.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos V e XXV do §1º do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual n.º 16.385, de 25 de Janeiro de 2010;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 87, de 22 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Memorando de Protocolo n.º 2025001531, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 24 de março de 2025, o qual solicita a substituição da representante do Poder Público Municipal do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Leite das Crianças.
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora GESSICA KAUANE ZAMPRONIO, inscrita no CPF sob o nº 072.***.***-04, como representante do Poder Público Municipal em substituição à Ariane Andrade Coutinho de Souza, nomeada nos termos do artigo 1º, inciso I do Decreto Municipal n. º 87 de 22 de março de 2024.
Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto Municipal n. º 87 de 22 de março de 2024.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 25 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º Ficam cancelados os créditos tributários e não tributários devidamente constituídos e inscritos em dívida ativa, que não estejam em fase de cobrança judicial, consolidados por cadastro ou inscrição e vencidos até 31 de janeiro de 2020, por terem sido alcançados pelo instituto da prescrição extintiva.
§ 1º O cancelamento não atingirá os débitos que sejam objetos de execuções fiscais já ajuizadas pelo Município de Cruzeiro do Oeste.
§ 2º A consolidação se dará por cadastro ou inscrição mobiliária/imobiliária ou inscrição individual de cada contribuinte em cada ano fiscal.
§ 3º O cancelamento aludido no caput não abrange as dívidas quitadas, nem permite a repetição de quantias já recolhidas.
Art. 2º Ficam revogadas as Leis Complementares nº 10, de 23 dezembro de 2024 e nº 16, de 30 de novembro de 2018.
Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 25 DE MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 08/2025
Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a Inexigibilidade n. 08/2025 que tem como objetivo a aquisição de material didático pedagógico de Língua Inglesa do 1º ao 5º ano para distribuição na rede municipal (Ensino Fundamental) do Município de Alto Piquiri-PR, a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A, CNPJ Nº 79.065.181/0001-94, sendo o valor da contratação de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 26 de março de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154/2025
Data: 26.03.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 4.092/2021, 065/2025 e 841/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Janete Albano dos Santos	29429-01	2023/2024	22/04/2025 a 21/05/2025
Marcos Antonio Machado	17736-01	2023/2024	26/03/2024 a 24/04/2025
Márcio Galarça Estevo	22926-01	2021/2022	07/04/2025 a 06/05/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. Lei n° 14.133, de 2021 e o Decreto Municipal 36/2023, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 13/032025.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aparecida do Oeste, nº 2974, Centro, CEP. 85.880-000 na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, e na Inscrição Estadual sob o nº 904.87375-68, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R$ 41.276,40 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) no item 01, e 50.696.623 FABIANA GOES DA CUNHA DIAS., Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paul Harris, nº 63, Esplanada Mendes Morais, CEP. 18.130-750 na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 50.696.623/0001-19, e na Inscrição Estadual sob o nº 653.214.507-110, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R$ 5.758,40 (cinco mil, setecentos cinquenta e oito reais e quarenta centavos) , na data de 13/03/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (13/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 13/03/2025 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Item).
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD 1mm, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aparecida do Oeste, nº 2974, Centro, CEP. 85.880-000 na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, e na Inscrição Estadual sob o nº 904.87375-68, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R$ 41.276,40 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) no item 01, e 50.696.623 FABIANA GOES DA CUNHA DIAS, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paul Harris, nº 63, Esplanada Mendes Morais, CEP. 18.130-750 na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 50.696.623/0001-19, e na Inscrição Estadual sob o nº 653.214.507-110, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R$ 5.758,40 (cinco mil, setecentos cinquenta e oito reais e quarenta centavos), na data de 13/03/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (13/03/2025).
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira
MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025.
Base legal – Leis 14.133/2021 e Decreto Municipal 36/2023.
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresas especializadas para fornecimento e instalação de geomembrana em PEAD 1mm, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2025
ID: Nº. 3149
Data do Contrato: 13/03/2025
Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2025
ID: Nº. 3150
Data do Contrato: 13/03/2025
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Aparecida do Oeste, nº 2974, Centro, CEP. 85.880-000 na cidade de Itaipulândia, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.957.001/0001-82, e na Inscrição Estadual sob o nº 904.87375-68, por ter apresentado o Menor Preço, no valor, R$ 41.276,40 (quarenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) no item 01, e 50.696.623 FABIANA GOES DA CUNHA DIAS, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paul Harris, nº 63, Esplanada Mendes Morais, CEP. 18.130-750 na cidade de São Roque, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 50.696.623/0001-19, e na Inscrição Estadual sob o nº 653.214.507-110, por ter apresentado o Menor Preço, no valor R$ 5.758,40 (cinco mil, setecentos cinquenta e oito reais e quarenta centavos), na data de 13/03/2025 (cinquenta e um mil, quinhentos e noventa seis reais), na data de 10/03/2025.
Adjudicado e Homologado em 13/03/2025.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco (13/03/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
O presente Termo Aditivo é o 1º Termo Aditivo, parte integrante e indissociável do Contrato Administrativo nº 001/2024, firmado em 03 de abril de 2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.540.529/0001-09, com sede à Av. Barão do Rio Branco, nº 088, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RODRIGO MARTINS, e a empresa AUTO POSTO DOURADINA DO PARANÁ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.403.482/0001-80, localizada na Avenida Brasil, nº 627, em Douradina/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio MARCIO APARECIDO INCENHA.
Considerando que o Contrato Administrativo nº 001/2024 tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Douradina, especificamente para o abastecimento do veículo Corolla, placa AYA 1415, conforme autorizado no Processo Licitatório nº 002/2024, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 001/2024, regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021;
Considerando o interesse da CONTRATANTE em dar continuidade ao fornecimento de combustível nas mesmas condições estabelecidas no contrato original, em virtude da necessidade contínua de abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal para o desempenho de suas atividades administrativas e legislativas;
Considerando a manifestação de interesse da CONTRATADA em prorrogar o contrato, mantendo as condições de preço, qualidade e fornecimento estabelecidas, conforme demonstrado em sua proposta inicial e no histórico de cumprimento do contrato;
Considerando que a prorrogação do contrato atende ao princípio da economicidade, evitando a necessidade de realização de novo processo licitatório, que demandaria tempo e recursos administrativos, sem garantia de obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública;
Considerando que a prorrogação do contrato não acarretará ônus adicional para a CONTRATANTE, uma vez que os preços unitários dos combustíveis serão reajustados conforme a variação dos preços médios semanais divulgados pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o Município de Douradina, deduzido o desconto de 2,5% ofertado pela CONTRATADA, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original;
Considerando que a CONTRATADA mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório original, conforme comprovado pela apresentação das certidões e documentos comprobatórios de regularidade fiscal, trabalhista e econômica;
As partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, em observância às disposições da Lei n º 14.133/2021, para prorrogar o prazo de vigência contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2025. Em decorrência da prorrogação ora formalizada, o Contrato Administrativo nº 001/2024 terá sua vigência estendida até o dia 03 de abril de 2026, período em que a CONTRATADA deverá continuar a fornecer combustível (gasolina comum) para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, nas mesmas condições de qualidade, preço e fornecimento estabelecidas no contrato original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço unitário do combustível (gasolina comum) a ser fornecido durante o período de prorrogação do contrato será o valor médio do litro divulgado pela ANP no dia do abastecimento, deduzido o desconto de 2,5% ofertado pela CONTRATADA, conforme estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2024, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo em pleno vigor e eficácia.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Douradina - PR, 24 de março de 2025.

RODRIGO MARTINS	MARCIO APARECIDO INCENHA
Presidente	Auto Posto Douradina do Paraná Ltda

Testemunhas:
1.______________________________
2.______________________________

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa AS SANTOS PRODUTOS AUDITIVOS E ÓPTICOS LTDA-ME, para prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com o fornecimento de aparelhos de amplificação sonora individual AASI, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 026/2025, anexo. Em 26 de março de 2025.
EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 156/2025
Data: 26.03.2025
Ementa: constitui Comissão incumbida de avaliar imóvel para os fins que especifica, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e considerando o memorando online sob o nº 212/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir Comissão composta pelos Servidores Públicos Municipais Tais Amanda de Oliveira Gracino Stefan - matrícula nº 29967-3, Vinicius Eugenio Volpatto – matrícula nº 30893-1, Alex Sandro de Souza – matricula nº 29939-3, Gislaine Dias Faria – matrícula nº 25046-1, para, sob a presidência da primeira, proceder a avaliação de parte do imóvel “SALÃO JS EVENTOS”, sito à Avenida Barão do Rio Branco, nº 2167 – Guaíra, Estado do Paraná, CEP 85980-000, para fins de locação.
Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do laudo de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 187 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 439,31 (Quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) diária no valor de R$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando o valor de R$ 705,56 (Setecentos e cinco reais e cinqüenta e seis centavos), ao servidor municipal ALAN ALVES DA COSTA, matrícula n°1168, ocupante do cargo de Controlador Interno, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/03/2025 A 28/03/2025
05h30min/ 16h00min Campo Mourão - Pr
INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES
(Preparação para abertura de exercício e prestação de contas eficiente);
AUDITORIAS INTERNAS:
(Um enfoque nos roteiros de consistência de dados);

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188 DE 26 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, bem como alteração promovida através do Decreto nº 53, de 31 de março de 2023, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R$ 485,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco reais) e 01 (uma) diária no valor de R$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), totalizando o valor de R$ 727,50 (Setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), ao servidor municipal ANDERSON RIBEIRO DALDOSSO, matrícula n°208, ocupante do cargo de Secretário de Governo, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
27/03/2025 A 28/03/2025 05h30min/ 16h00min Campo Mourão - Pr
INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES
(Preparação para abertura de exercício e prestação de contas eficiente);

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 191 DE 26 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal ADRIANA CRISTINA VEETORAZO, matrícula n° 216, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 31/03/2025 05h00min/ 20h00min LONDRINA
PARANA

- PARTICIPAR DO CONGRESSO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 193 DE 26 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal ELISANGELA DE OLIVEIRA, matrícula n° 1390, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 31/03/2025 05h00min/ 20h00min LONDRINA
PARANA

- PARTICIPAR DO CONGRESSO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192 DE 26 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal MARCIA ANDREIA ZUCARELLI, matrícula n° 1633, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 31/03/2025 05h00min/ 20h00min LONDRINA
PARANA

- PARTICIPAR DO CONGRESSO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190 DE 26 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 31/03/2025 05h00min/ 20h00min LONDRINA
PARANA

- LEVAR EQUIPE PARA PARTICIPAR CONGRESSO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189 DE 26 DE MARÇO DE 2.025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias no valor de R$439,31 (quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos) e 01 (uma) R$266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), totalizando R$1.144,87ao servidor municipal EDINO PACHECO DOS SANTOS, matrícula n° 513, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
Dia 28/03/2025 A 30/03/2025 03h00min/ 22h00min
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
PARANA

- LEVAR ALUNOS ATLETAS PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL PARANAENSE DE XADREZ CATEGORIAS MENORES – FEPAC/FEPAJ.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do município.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 26 de Março de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2025
DATA DA ABERTURA: 09 de abril de 2025.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades e serviços prestados pela administração pública.
TIPO: Menor Preço – Por Item.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.831.100,00(três milhões, oitocentos e trinta e um mil e cem reais).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.

Alto Piquiri - Pr, 26 de março de 2025
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.716.700,00	57.796.700,00	6.774.789,77	11,72	6.774.789,77	11,72	51.021.910,23
RECEITAS CORRENTES	54.836.700,00	54.916.700,00	6.058.450,38	11,03	6.058.450,38	11,03	48.858.249,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	238.300,00	238.300,00	52.747,42	22,13	52.747,42	22,13	185.552,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	238.300,00	238.300,00	52.747,42	22,13	52.747,42	22,13	185.552,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.597.400,00	54.677.400,00	6.001.714,26	10,98	6.001.714,26	10,98	48.675.685,74
Transferências da União e de suas Entidades	4.048.000,00	4.128.000,00	693.472,94	16,80	693.472,94	16,80	3.434.527,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.382.400,00	1.382.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.382.400,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	49.167.000,00	49.167.000,00	5.308.241,32	10,80	5.308.241,32	10,80	43.858.758,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	3.988,70	398,87	3.988,70	398,87	-2.988,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	3.988,70	398,87	3.988,70	398,87	-2.988,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.880.000,00	2.880.000,00	716.339,39	24,87	716.339,39	24,87	2.163.660,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.880.000,00	2.880.000,00	716.339,39	24,87	716.339,39	24,87	2.163.660,61
Transferências da União e de suas Entidades	380.000,00	380.000,00	20.897,50	5,50	20.897,50	5,50	359.102,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	682.250,59	31,73	682.250,59	31,73	1.467.749,41
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00	13.191,30	3,77	13.191,30	3,77	336.808,70
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.716.700,00	57.796.700,00	6.774.789,77	11,72	6.774.789,77	11,72	51.021.910,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	57.716.700,00	57.796.700,00	6.774.789,77	11,72	6.774.789,77	11,72	51.021.910,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	57.716.700,00	57.796.700,00	6.774.789,77	11,72	6.774.789,77	11,72	51.021.910,23
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.716.700,00	57.796.700,00	10.149.200,23	10.149.200,23	47.647.499,77	4.609.607,58	4.609.607,58	53.187.092,42	3.942.818,07
DESPESAS CORRENTES	54.660.500,00	54.740.500,00	9.428.957,61	9.428.957,61	45.311.542,39	4.198.097,47	4.198.097,47	50.542.402,53	3.531.307,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.050.000,00	5.100.000,00	623.449,81	623.449,81	4.476.550,19	623.449,81	623.449,81	4.476.550,19	548.491,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	49.606.500,00	49.636.500,00	8.805.507,80	8.805.507,80	40.830.992,20	3.574.647,66	3.574.647,66	46.061.852,34	2.982.816,86
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	49.606.500,00	49.636.500,00	8.805.507,80	8.805.507,80	40.830.992,20	3.574.647,66	3.574.647,66	46.061.852,34	2.982.816,86
DESPESAS DE CAPITAL	2.996.200,00	2.996.200,00	720.242,62	720.242,62	2.275.957,38	411.510,11	411.510,11	2.584.689,89	411.510,11
INVESTIMENTOS	2.979.200,00	2.979.200,00	720.242,62	720.242,62	2.258.957,38	411.510,11	411.510,11	2.567.689,89	411.510,11
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	57.716.700,00	57.796.700,00	10.149.200,23	10.149.200,23	47.647.499,77	4.609.607,58	4.609.607,58	53.187.092,42	3.942.818,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	57.716.700,00	57.796.700,00	10.149.200,23	10.149.200,23	47.647.499,77	4.609.607,58	4.609.607,58	53.187.092,42	3.942.818,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.165.182,19	-	2.831.971,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.716.700,00	57.796.700,00	10.149.200,23	10.149.200,23	-	4.609.607,58	6.774.789,77	-	6.774.789,77
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 26/mar/2025 as 11h e 18m.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

Município: Alto Paraiso
Estado do Parana
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**2.416.944,96**	**2.266.129,32**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		2.416.944,96	2.266.129,32
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**502.438,19**	**481.450,00**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		490.035,66	468.868,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários		12.402,53	12.581,39
Saldo do Período Anterior (V)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**2.919.383,15**	**2.747.579,32**

DISPÊNDIOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**1.991.273,43**	**1.961.052,40**
Despesas Correntes		1.979.878,43	1.952.437,40
Pessoal e Encargos Sociais		1.544.498,79	1.602.496,42
Outras Despesas Correntes		435.379,64	349.940,98
Despesas de Capital		11.395,00	8.615,00
Investimentos		11.395,00	8.615,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**425.671,53**	**305.076,92**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		425.671,53	305.076,92
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**502.438,19**	**481.450,00**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		502.438,19	481.450,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual (XI)		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**2.919.383,15**	**2.747.579,32**

CICERO COSMO ASSESSOR CONTABIL CRC PR 026261/O-7
JOSE PATRICIO DE AMORIM CONTROLADOR INTERNO

LUIZ CARLOS DE ARAUJOO PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
DEJALMA GONÇALVES DOS SANTOS 1º SECRETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 257/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Senhora MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 24 a 26 de março de 2025, para participar de reuniões na ALEP e SEIL; Eleição da nova Diretoria da AMP e Encontro das Primeiras Damas do Paraná, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 256/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor PEDRO MINORU INOUE, Prefeito do Município de Cafezal do Sul-PR, inscrito na CI/RG sob nº 6.960.175-8/PR e CPF sob n.º 038.937.568-33, a viajar até a cidade de Curitiba-PR, nos dias 24 a 26 de março de 2025, para participar de reuniões na ALEP e SEIL; Eleição da nova Diretoria da AMP e Encontro das Primeiras Damas do Paraná, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias e 1/2 meia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 3

Município: Alto Paraiso
Estado do Parana
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO — Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*0,00*	*0,00*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		211.181,13	281.621,28
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*211.181,13*	*281.621,28*
TOTAL DO ATIVO		**211.181,13**	**281.621,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*0,00*	*0,00*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		281.621,28	281.621,28
Apuração do Resultado do Exercicio		(70.440,15)	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*211.181,13*	*281.621,28*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**211.181,13**	**281.621,28**

Alto Paraiso - Estado do Parana
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		0,00	0,00
Ativo Permanente		211.181,13	281.621,28
Total do Ativo		***211.181,13***	***281.621,28***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		***0,00***	***0,00***
Saldo Patrimonial (I - II)		**211.181,13**	**281.621,28**

Alto Paraiso - Estado do Parana
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64) — Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		87.470,20	16.836,04
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***87.470,20***	***16.836,04***

Alto Paraiso - Estado do Parana
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964) — Exercício: 2024

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
94 Retenções Em Caráter Consignatório		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA:

NOTA 1 - Contexto Operacional - A Câmara Municipal de Alto Paraíso, CNPJ 95.640.744/0001-87 é uma entidade jurídica de direito público e de administração direta que representa o Poder Legislativo do Município de Alto Paraíso - PR.

NOTA 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis - As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com observância às normas que regulamentam o assunto, especialmente a Lei 4.320/64, Princípios Contábeis, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), e demais legislação vigente, seguindo os aspectos formais e atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Considerando que no Brasil ainda não houve total convergência para as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (International Public Sector Accounting Standards IPSAS), as referidas normas foram utilizadas de maneira subsidiária e não foram observadas em sua integridade. Os saldos contábeis são apresentados em moeda corrente do país (R$).

NOTA 3 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis - Não houve mudanças de critérios contábeis efetuadas no exercício. As demonstrações contábeis foram realizadas de acordo com o plano de contas estabelecido para o exercício de 2024 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para os registros de aspecto orçamentário, considerou-se como despesas realizadas as legalmente empenhadas no exercício, atendendo ao disposto no Art. 35 da Lei 4.320/64. No que tange as receitas, a Câmara Municipal não possui receita específica, posto que recebe mensalmente valores a título de interferências financeiras por parte do Poder Executivo Municipal. Os fatos de natureza patrimonial foram registrados pelo regime de competência, atendendo os Princípios Contábeis, bem como às Normas Brasileiras de Contabilidade Pública. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas a contrapartida de variações patrimoniais aumentativas (VPA) e variações patrimoniais diminutivas (VPD).

NOTA 4 Ativo Circulante - Disponibilidades - Não houve saldo final nas contas de caixa e equivalentes de caixa, posto que os recursos restantes do exercício foram devolvidos ao Executivo Municipal em dezembro/2024.

NOTA 5 - Ativo Circulante - Estoques - As mercadorias e produtos adquiridos no exercício de 2024 foram para consumo imediato, desta forma não houve saldo final de estoque.

NOTA 6 - Ativo Não-Circulante - Imobilizado - O ativo imobilizado foi reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição ou construção, porém ainda não foi depreciado. Foi constatado que ao final do exercício o valor inventariado é o mesmo que se encontra escriturado na contabilidade. Em relação a reavaliação do patrimônio, a Câmara Municipal está analisando a forma de realizar e dar início ao processo de depreciação.

NOTA 7 Passivo Circulante e Não-Circulante - As despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não remanescendo saldo de restos a pagar processados ou não processados, bem como valor a pagar de fornecedores e obrigações. Não há saldo de provisão de 13º salário posto que o mesmo foi empenhado, liquidado e pago.

NOTA 8 Patrimônio Líquido A conta contábil resultados acumulados registra o saldo de R$ 211.181,13, sendo R$ 281.621,28 de resultado de exercícios anteriores, e R$ 70.440,15 (-) que é equivalente ao resultado patrimonial do exercício de 2024 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

NOTA 9 Considerações finais - Foi registrado como variação patrimonial aumentativa (VPA) o montante de R$ 2.416.944,96 recebido a título de transferência do Poder Executivo, sendo devolvido aos cofres públicos do município a sobra de recursos.

Alto Paraíso - PR., 31 de dezembro de 2024

CICERO COSMO ASSESSOR CONTABIL CRC PR 026261/O-7
JOSE PATRICIO DE AMORIM CONTROLADOR INTERNO

LUIZ CARLOS DE ARAUJOO PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
DEJALMA GONÇALVES DOS SANTOS 1º SECRETARIO

---

inepam
INSTITUTO NACIONAL ESPECIALIZADO EM PESQUISA E APOIO AOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS DEFERIMENTOS E INDEFERIMENTOS DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA os deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, na lista anexa. Informa que os inscritos isentos do pagamento da taxa de inscrição terão suas inscrições deferidas automaticamente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Alto Piquiri, 20 de março de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

NOME	NIS	RG	CARGO	SITUAÇÃO	MOTIVO
AUGUSTO JOSE MARQUES ALVES	204.66584.48-7	13.411.913-5	AGENTE COM. DE SAUDE	INDEFERIDO	S/DECLA. FIRMADA RENDA
VANESSA PAIVA ALVES	129..19680.50-3	9.752.788-1	AGENTE DE ENDEMIAS	INDEFERIDO	S/DECLA. FIRMADA RENDA

GUAIRA
Município de Guaíra

PORTARIA Nº 155/2025

Data: 26.03.2025
Ementa: transfere de lotação a Servidora Pública Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 1.453/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a Servidora Pública Municipal a seguir mencionada:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Ivani Maria Prior da Silva / Motorista de Veículos	30533-01	Diretoria de Proteção Social Básica (CRAS)	Diretoria Administrativa/Administrativo - Efetivos	01/04/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

GILEADE GABIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	57.716.700,00	57.796.700,00	10.149.200,23	10.149.200,23	100,00	47.647.499,77	4.609.607,58	4.609.607,58	100,00	53.187.092,42
SAÚDE	57.716.700,00	57.796.700,00	10.149.200,23	10.149.200,23	100,00	47.647.499,77	4.609.607,58	4.609.607,58	100,00	53.187.092,42
Administração Geral	6.090.100,00	6.090.100,00	836.597,16	836.597,16	8,24	5.253.502,84	696.455,92	696.455,92	15,11	5.393.644,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.626.600,00	51.706.600,00	9.312.603,07	9.312.603,07	91,76	42.393.996,93	3.913.151,66	3.913.151,66	84,89	47.793.448,34
TOTAL	**57.716.700,00**	**57.796.700,00**	**10.149.200,23**	**10.149.200,23**	**100,00**	**47.647.499,77**	**4.609.607,58**	**4.609.607,58**	**100,00**	**53.187.092,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE CISA AMERIOS 12 R.S, emitido em 26/mar/2025 as 11h e 18m.

EVERTON BARBIERI
Presidente

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Contador

ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI
Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 021/2025

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador/Presidente e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 022/2025

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Diretor Administrativo e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 023/2025

Em análise ao requerimento do senhor **CEZAR ALAOR BOTURA** ocupante do cargo de **Assessor Jurídico** e inscrito no CPF sob o nº. 724.119.109-91 realizado em 17/03/2025, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 032/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na administração, suporte, operação e gerenciamento de meio de pagamento para o fornecimento de benefício eventual de alimentação, por meio de crédito em cartão magnético (tipo impresso com código de autenticação barras, ou QR Code ou cartão com leitura via tarjeta ou chip) e aplicativo para celular, contando com sistema de concessão de benefício, vinculação ao CPF do usuário, sistema de gerenciamento, controle de saldo e senha numérica pessoal intransferível, para aquisição de materiais de consumo de primeira necessidade em estabelecimentos comerciais do gênero (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínio e/ou frios, padarias e similares no município de Guaíra/PR; destinados aos servidores do Município de Guaíra, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregoeiro, no exercício de suas atribuições legais, informa aos interessados que a sessão de abertura do presente certame, prevista para ocorrer no dia 28/03/2025, às 10h00min, está suspensa para fins de análise das impugnações e representação da lei de licitações Processo n° 172417/25, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e Jornal Umuarama Ilustrado, podendo ser acessados pelo site www.guaira.pr.gov.br no link "Compras Públicas" e/ou pelo site https://bllcompras.com/Home/Login.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 024/2025

Em análise ao requerimento do senhor **DEVAIR PORTO SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 867.779.809-97, realizado em 17/03/2025, para a concessão de 4 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 24/03/2025 e retorno em 28/03/2025, objetivando a participação no Curso – **LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO: O PODER DAS EMENDAS IMPOSITIVAS NA CONTRUÇÃO DO FUTURO.** Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 4 diárias, que totalizam o valor de R$ **2.406,56.**

( ) Passagens

(X) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2023, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 21/03/2025.

Cioni Cassin do Nascimento
Presidente

Célia Pereira dos Santos Geraldeli
1º secretária

Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

Marcio Renato Trindade da Silva
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 29/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, conforme memorando nº 30/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	2844
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Considerando o Ofício nº 170/2025 da ALEP - Gabinete do Deputado Estadual do Carmo, convidando a comparecer a compromissos junto à Assembleia Legislativa do Paraná (ALEP), nos dias 01 e 02 de abril de 2025, bem como participar do Encontro Estadual Política para Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa nos dias 31 de março e 01 de abril de 2025 a ser realizado no Palácio Iguaçu e Canal da Música.
Justificativa:	Viabilizar sua participação em compromissos parlamentares. A medida garante a cobertura das despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, permitindo o cumprimento eficiente das atividades institucionais e representativas de interesse da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
Data de saída:	31/03/2025
Data de retorno:	02/04/2025
Dias solicitados:	31/03/25 e 01 e 02/04/25
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 574
Documento Nº: 29/2025
Protocolo Data: 26/03/2025
Processo Nº: 249/2025

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 26/03/2025 às 13:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IODXA-F77WH-P9SVJ-31D2M-EJBR2

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria
Data 26/03/2025 13:57
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04

Nome Nelson Toth
Data 26/03/2025 13:56
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01

Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 26/03/2025 13:58
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA-PR
Estado do Paraná
Rua Juscelino Kubistchek de Oliveira, n.º 2394
Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

PORTARIA N.º. 263/2025

ALEXANDRE LUCENA, Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município de Cidade Gaúcha, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: SIDNEY APARECIDO DE OLIVEIRA - CPF 218.513.679-68;

SECRETÁRIA: DUANE CHRISTOFARI VIERO - CPF 089.466.919-21;

DIRETOR OPERACIONAL: VALDECI RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF 600.778.089-91.

Art. 2º - Os serviços prestados pela comissão são considerados de relevância, sem ônus para o Município.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogando a Portaria 009/2025 de 27/01/2025 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 26 de Março de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 039/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de pintura em quadras poliesportivas, com fornecimento de todo o material que será empregado na manutenção das instalações físicas pertencentes e de responsabilidade do Município de Guaíra - Paraná, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 11/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 040/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais elétricos necessários para a instalação da rede elétrica do Centro Náutico Marinas e para a interligação elétrica do gerador de energia da Sala do Servidor de Dados deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. LICITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 09/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 09/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 09/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 041/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Contratação de serviços técnicos para o levantamento de medições, a elaboração de Projeto de Prevenção a Incêndio, incluindo sua respectiva aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, para atender as demandas desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 11/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 042/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual elaboração de estudo geofísico de prospecção de água subterrânea pelo método de eletrorresistividade, para atender a demanda do Município de Guaíra-PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 043/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviços de limpeza de bueiros, caixas de ligação, poços de visita e desobstrução de rede de galeria de águas pluviais com equipamento mecânico, a serem utilizadas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente / Diretoria de Obras, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 14/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 14/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 14/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 044/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de fechamento composto por placas metálicas e banheiros móveis do tipo carretas, conforme Convênio n° 028/2025, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado do Turismo – SETU para atender a demanda da 46ª Festa das Nações do Município de Guaíra – Paraná, de responsabilidade da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 11/04/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 045/2025
Tipo: Maior Lance
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Concessão onerosa de uso de espaço público para a exploração comercial de espaços gastronômicos e comercialização de mercadorias diversas, no evento denominado 46ª Festa das Nações, para atender a demanda da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até um dia útil, antes da data de abertura do certamente, junto a Diretoria de Atividades Turísticas da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, a VISITA TÉCNICA ao (s) local (is) que serão executados os serviços deste objeto. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sra. Paula de Matos Auler, através do telefone (44) 3642-4426.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 11/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11/04/2025.

Modalidade: Concorrência Pública n° 002/2025
Critério de Julgamento: Maior Desconto Global
Objeto: Contratação para execução de obra de reforma e ampliação de edificação para atender as demandas de funcionamento e fiscalização do MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento localizado no Porto Internacional Sete Quedas, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico, orçamento e demais documentações técnicas.
DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certamente, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. Vinícius Eugenio Volpatto, Engenheiro Civil, CREA 159.984-D/PR, matricula nº 30.893-1, Telefone (44) 9 8462-5126.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min do dia 14/04/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min às 10h59min do dia 14/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h00min do dia 14/04/2025.

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 018/2025
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual prestação de serviço de descupinização, a serem realizados nos prédios históricos desse Município, conforme condições e exigências estabelecias no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO: Até o dia 02/04/2025 às 17h00min (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: compras@guaira.pr.gov.br.

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 26 de março de 2025.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pietran Sergio Darolt / Pregoeiros / Comissão de Licitação / Agente de Contratação

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 130, DE 25 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019,
RESOLVE:
I – Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias ao servidor CLAUDINEI MARCELO PEREIRA SCAPOLAN, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.033.152-7, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 020.485.809-71,ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA CARTEGORIA "D", conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 028/2025
OBJETIVO DA VIAGEM: Levar o paciente M.O.A.C. para a central de leitos em Curitiba.
PERIODO DE AFASTAMENTO: 26 à 28 de março de 2025.
ORIGEM: Francisco Alves - Pr
DESTINO: Curitiba - Pr
DATA DA SAÍDA: 26/03/2025 às 4:00 horas da manhã aproximadamente.
DATA PREVISTA PARA O RETORNO: 28 de março de 2025 às 8:00 da manhã aproximadamente.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS : 2
TIPO DE TRANSPORTE: Oficial/ambulância
VALOR GLOBAL: R$ 760,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 25 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 13/2025
Autoriza viagem com reembolso de despesas.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, com base na Resolução nº 02/2015 e tendo em vista o requerimento formulado pelo Vereador Lucas Grau Gonçalves,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica o Vereador Lucas Grau Gonçalves e o servidor Hugo Bogo Turetta – Assessor de Gabinete Parlamentar, autorizados a viajarem a cidade de Maringá-PR, no dia 27 de março do corrente ano, com o veículo Fiat/Pulse de placa SEL-9C86, de uso da Câmara Municipal de Umuarama, para discutirem melhorias legislativas com a Câmara Municipal de Maringá; cabendo o reembolso de despesas, nos termos da Resolução nº 02/2015, de 28 de outubro de 2015, alterada pela Resolução nº 05/2022, de 11 e novembro de 2022.
Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua edição.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente
Cris das Frutas
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: EXONERA THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Servidora THAYNÁ PROENÇA DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 12.744.331-9/PR e CPF sob nº 086.226.769-27, para o Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura., a partir desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 18 de março de 2025.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICO nº 005/2025
PROCESSO nº 022/2025
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, torna público, consoante descreve as Súmulas 346 e 473 do STF, bem como o que disciplina o art. 165 da Lei Federal nº-14.133/21, tendo em vista a razões de interesse público decorrente de um equívoco no objeto do edital.
Consta no presente edital de Dispensa Eletrônica o objeto a Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada, ou instituições sem fins lucrativos de ensino superior, para organização e operacionalização de PSS (Processo Seletivo Simplificado), para provimento de vagas e cadastro reserva para cargos públicos do Município de Francisco Alves, Paraná, sendo que o correto seria a contratação de pessoa jurídica, pública ou privada para prestação de serviços especializados para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do Concurso Público para provimento de cargos para diversas funções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Assim, considerando o equívoco constante no objeto do edital que restringiu indevidamente o número potencial de fornecedores e a necessidade de adequação, com a finalidade de garantir a e preservar os princípios da Administração Pública, e da competitividade, bem como o direito dos licitantes, entende-se por bem anular o presente certame.
Sendo assim, se faz necessário a presente anulação para uma melhor análise de todos os termos do edital, com a finalidade de atender da melhor formas necessidades da administração, assegurando a vantajosidade administrativa, bem como, para garantia da ampla concorrência entre os licitantes pelo que decide ANULAR o presente Certame Público denominado LICITAÇÃO na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 005/2025, que visa a Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada, ou instituições sem fins lucrativos de ensino superior, para organização e operacionalização de PSS (Processo Seletivo Simplificado), para provimento de vagas e cadastro reserva para cargos públicos do Município de Francisco Alves, Paraná.
Informamos que, oportunamente a Administração Pública providenciará a abertura de outro certame para contratação de referido objeto.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.
Francisco Alves -PR, 25 de março de2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 043 DE 26 DE MARÇO DE 2025.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.ª ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 013/2024, tendo como objeto: contratação de prestação de serviços de transporte escolar, com veículos que não possuam ano de fabricação inferior a 2005, com capacidade mínima de 09 (nove) passageiros com fornecimento de combustíveis, acessórios e mão de obra com manutenção dos veículos, e mais motorista do Município de Francisco Alves, Paraná, em favor da(s) empresa(s): VALDIR TESTI 55461425968, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, item 06.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 26 de março de 2025, 204º da Independência e 137º da República.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 027/2025
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 094/2025 formulado pelo Servidor Luís Paulo de Paiva Sereia.
RESOLVE:
Fica o Servidor LUÍS PAULO DE PAIVA SEREIA (matrícula nº 43) autorizado a viajar a cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 27 e 28 de Março de 2025, para participar do curso "Início de Mandato: Desafios e Responsabilidades – Preparação para a Abertura de Exercício e Prestação de Contas Eficiente", local do Curso: Teatro Municipal – Avenida Comendador Norberto Marcondes, 684 – Centro – Campo Mourão – PR. Curso este realizado pela Escola Gestão Pública – EGP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE – PR, durante os dias 27 e 28 de Março de 2025, cabendo-lhe o recebimento de duas 1/2 (meia) diária (valor total das duas meia diárias R$ 278,45 (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco reais)).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês Março de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITACÃO N° 001/2025
PROCESSO N° 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa para a confecção de quadro individual do presidente da Câmara Municipal de Ivaté e quadro dos vereadores, prefeito e vice prefeito para a galeria da atual gestão, assim como fornecimento de prismas de mesa em aço escovado com brasão do município e identificação dos vereadores.
Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação n° 01/2025 quanto à contratação da Empresa METAL GRAPH GRAVAÇÕES EM METAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.633.047/0001-06, no valor de valor total R$ 6.260,00 (seis mil, duzentos e sessenta reais), referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 75 da Lei n° 14.133/2021.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês março de 2025.
Lionato Generali
Presidente da Câmara

Publicações legais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Página 1 de 4

Munícipio: Alto Paraiso
Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	1.991.273,43	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	**1.991.273,43**	**1.991.273,43**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**2.341.464,96**	**2.341.464,96**	**1.979.878,43**	**1.979.878,43**	**1.979.878,43**	**361.586,53**
Pessoal e Encargos Sociais	1.788.720,00	1.818.720,00	1.544.498,79	1.544.498,79	1.544.498,79	274.221,21
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	552.744,96	522.744,96	435.379,64	435.379,64	435.379,64	87.365,32
Despesas de Capital (IX)	**75.480,00**	**75.480,00**	**11.395,00**	**11.395,00**	**11.395,00**	**64.085,00**
Investimentos	75.480,00	75.480,00	11.395,00	11.395,00	11.395,00	64.085,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**2.416.944,96**	**2.416.944,96**	**1.991.273,43**	**1.991.273,43**	**1.991.273,43**	**425.671,53**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**2.416.944,96**	**2.416.944,96**	**1.991.273,43**	**1.991.273,43**	**1.991.273,43**	**425.671,53**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**2.416.944,96**	**2.416.944,96**	**1.991.273,43**	**1.991.273,43**	**1.991.273,43**	**425.671,53**
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos: Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos: Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

CICERO COSMO ASSESSOR CONTABIL CRC PR 026261/O-7
JOSE PATRICIO DE AMORIM CONTROLADOR INTERNO

LUIZ CARLOS DE ARAUJOO PRESIDENTE CAMARA MUNICIPAL
DEJALMA GONÇALVES DOS SANTOS 1º SECRETARIO

MUNICIPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas: No Periodo	Despesas Empenhadas: Até o Periodo (b)	Despesas Empenhadas: % (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas: No Periodo	Despesas Liquidadas: Até o Periodo (d)	Despesas Liquidadas: % (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.891.258,53	55.117.893,41	18.374.838,74	18.374.838,74	100,00	36.743.054,67	10.900.834,96	10.900.834,96	100,00	44.217.058,45
ADMINISTRAÇÃO	4.934.327,18	5.206.808,80	1.247.090,75	1.247.090,75	6,79	3.959.718,05	1.208.659,26	1.208.659,26	11,09	3.998.149,54
Planejamento e Orçamento	374.571,96	374.571,96	49.029,33	49.029,33	0,27	325.542,63	49.029,33	49.029,33	0,45	325.542,63
Administração Geral	2.993.929,39	3.266.411,01	981.420,06	981.420,06	5,34	2.284.990,95	953.051,59	953.051,59	8,74	2.313.359,42
Administração Financeira	196.266,50	196.266,50	2.377,61	2.377,61	0,01	193.888,89	2.377,61	2.377,61	0,02	193.888,89
Controle Externo	606.065,66	606.065,66	87.393,72	87.393,72	0,48	518.671,94	85.653,72	85.653,72	0,79	520.411,94
Administração de Receitas	179.610,37	179.610,37	22.949,41	22.949,41	0,12	156.660,96	22.949,41	22.949,41	0,21	156.660,96
Previdência do Regime Estatutário	286.443,00	286.443,00	53.271,88	53.271,88	0,29	233.171,12	53.271,88	53.271,88	0,49	233.171,12
Promoção da Produção Agropecuária	165.220,32	165.220,32	30.753,12	30.753,12	0,17	134.467,20	22.732,50	22.732,50	0,21	142.487,82
Transporte Rodoviário	132.219,98	132.219,98	19.895,62	19.895,62	0,11	112.324,36	19.593,22	19.593,22	0,18	112.626,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.333.193,38	2.351.910,38	419.629,83	419.629,83	2,28	1.932.280,55	375.461,67	375.461,67	3,44	1.976.448,71
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência ao Idoso	205.048,64	205.945,64	24.316,70	24.316,70	0,13	181.628,94	21.562,60	21.562,60	0,20	184.383,04
Assistência ao Portador de Deficiência	44.176,04	64.176,04	23.328,00	23.328,00	0,13	40.848,04	18.552,00	18.552,00	0,17	45.624,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	512.488,98	512.488,98	100.070,62	100.070,62	0,54	412.418,36	85.357,72	85.357,72	0,78	427.131,26
Assistência Comunitária	1.548.370,72	1.531.491,72	256.823,32	256.823,32	1,40	1.274.668,40	237.747,16	237.747,16	2,18	1.293.744,56
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	5.000,00	19.699,00	14.699,00	14.699,00	0,08	5.000,00	12.000,00	12.000,00	0,11	7.699,00
SEGURANÇA DE RENDA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Alimentação e Nutrição	10.609,00	10.609,00	392,19	392,19	0,00	10.216,81	242,19	242,19	0,00	10.366,81
SAÚDE	13.262.706,70	13.987.683,20	4.029.234,82	4.029.234,82	21,93	9.958.448,38	3.795.100,70	3.795.100,70	34,81	10.192.582,50
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	9.204.200,71	9.809.281,55	3.250.852,42	3.250.852,42	17,69	6.558.429,13	3.018.723,23	3.018.723,23	27,69	6.790.558,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.690.371,84	3.794.318,68	731.570,41	731.570,41	3,98	3.062.748,27	730.740,41	730.740,41	6,70	3.063.578,27
Vigilância Sanitária	207.252,13	223.200,95	1.503,90	1.503,90	0,01	221.697,05	702,27	702,27	0,01	222.498,68
Vigilância Epidemiológica	158.882,02	158.882,02	45.308,09	45.308,09	0,25	113.573,93	44.934,79	44.934,79	0,41	113.947,23
EDUCAÇÃO	11.234.062,24	13.135.927,45	3.241.093,40	3.241.093,40	17,64	9.894.834,05	2.183.343,93	2.183.343,93	20,03	10.952.583,52
Ensino Fundamental	9.141.701,09	10.477.701,59	2.493.023,60	2.493.023,60	13,57	7.984.677,99	1.444.198,34	1.444.198,34	13,25	9.033.503,25
Ensino Superior	289.572,66	661.243,41	31.243,41	31.243,41	0,17	630.000,00	31.243,41	31.243,41	0,29	630.000,00
Educação Infantil	1.468.517,52	1.646.103,24	452.718,15	452.718,15	2,46	1.193.385,09	443.793,94	443.793,94	4,07	1.202.309,30
Educação de Jovens e Adultos	44.239,53	49.239,53	0,00	0,00	0,00	49.239,53	0,00	0,00	0,00	49.239,53
Educação Especial	290.031,44	301.639,68	264.108,24	264.108,24	1,44	37.531,44	264.108,24	264.108,24	2,42	37.531,44
CULTURA	115.070,53	212.856,73	91.029,07	91.029,07	0,50	121.827,66	89.829,07	89.829,07	0,82	123.027,66
Difusão Cultural	115.070,53	212.856,73	91.029,07	91.029,07	0,50	121.827,66	89.829,07	89.829,07	0,82	123.027,66
URBANISMO	3.686.313,58	11.786.673,43	7.431.403,07	7.431.403,07	40,44	4.355.270,36	1.631.328,20	1.631.328,20	14,97	10.155.345,23
Infra-Estrutura Urbana	968.151,40	8.732.542,80	6.694.239,05	6.694.239,05	36,43	2.038.303,75	971.125,14	971.125,14	8,91	7.761.417,66
Serviços Urbanos	2.718.162,18	3.054.130,63	737.164,02	737.164,02	4,01	2.316.966,61	660.203,06	660.203,06	6,06	2.393.927,57
SANEAMENTO	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35
Saneamento Básico Urbano	54.636,35	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35	0,00	0,00	0,00	54.636,35
GESTÃO AMBIENTAL	584.970,07	1.328.170,34	682.444,65	682.444,65	3,71	645.725,69	679.834,65	679.834,65	6,24	648.335,69
Preservação e Conservação Ambiental	584.970,07	1.328.170,34	682.444,65	682.444,65	3,71	645.725,69	679.834,65	679.834,65	6,24	648.335,69
AGRICULTURA	1.550.775,88	1.765.775,88	523.573,60	523.573,60	2,85	1.242.202,28	298.176,75	298.176,75	2,74	1.467.599,13
Extensão Rural	286.443,00	286.443,00	0,00	0,00	0,00	286.443,00	0,00	0,00	0,00	286.443,00
Promoção da Produção Agropecuária	992.742,48	1.207.742,48	470.438,79	470.438,79	2,56	737.303,69	245.041,94	245.041,94	2,25	962.700,54
Defesa Agropecuária	271.590,40	271.590,40	53.134,81	53.134,81	0,29	218.455,59	53.134,81	53.134,81	0,49	218.455,59
COMÉRIO E SERVIÇO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RELAÇÃO DO TRABALHO	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ENERGIA	1.116.369,14	1.410.594,79	126.362,50	126.362,50	0,69	1.284.232,29	126.362,50	126.362,50	1,16	1.284.232,29
Energia Elétrica	1.116.369,14	1.410.594,79	126.362,50	126.362,50	0,69	1.284.232,29	126.362,50	126.362,50	1,16	1.284.232,29
TRANSPORTE	1.536.522,68	1.395.595,34	342.241,75	342.241,75	1,86	1.053.353,59	280.391,74	280.391,74	2,57	1.115.203,60
Transporte Rodoviário	1.536.522,68	1.395.595,34	342.241,75	342.241,75	1,86	1.053.353,59	280.391,74	280.391,74	2,57	1.115.203,60
DESPORTO E LAZER	417.088,57	416.038,49	52.380,11	52.380,11	0,29	363.658,38	43.991,30	43.991,30	0,40	372.047,19
Desporto Comunitário	417.088,57	416.038,49	52.380,11	52.380,11	0,29	363.658,38	43.991,30	43.991,30	0,40	372.047,19
ENCARGOS ESPECIAIS	1.593.543,22	1.593.543,22	188.355,19	188.355,19	1,03	1.405.188,03	188.355,19	188.355,19	1,73	1.405.188,03
Serviço da Dívida Interna	859.329,00	859.329,00	89.924,99	89.924,99	0,49	769.404,01	89.924,99	89.924,99	0,82	769.404,01
Outros Encargos Especiais	734.214,22	734.214,22	98.430,20	98.430,20	0,54	635.784,02	98.430,20	98.430,20	0,90	635.784,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01
Reserva de Contingência geral	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	0,00	462.679,01
TOTAL	**42.891.258,53**	**55.117.893,41**	**18.374.838,74**	**18.374.838,74**	**100,00**	**36.743.054,67**	**10.900.834,96**	**10.900.834,96**	**100,00**	**44.217.058,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mar/2025 as 08h e 32m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

CNPJ 77.356.665/0001-67
Rua Jorge Ferreira, 627 – Fone: 44 3643-8000
CEP: 87570-000 – Francisco Alves – Paraná

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A FEVEREIRO/2.025 - BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO/2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS: No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS: Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS: No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS: Até o Bimestre (g)	SALDO EMPENHAR (f-g)
DESPESAS	**1.345.567,00**	-	**1.345.567,00**	**39.710,88**	**39.710,88**	**39.710,88**	**39.710,88**	**1.305.856,12**
DESPESAS CORRENTES	**330.566,00**	-	**330.566,00**	**39.710,88**	**39.710,88**	**39.710,88**	**39.710,88**	**290.855,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	240.000,00	-	240.000,00	36.942,05	36.942,05	36.942,05	36.942,05	**203.057,95**
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.566,00	-	905.660,00	2.768,83	2.768,83	2.768,83	2.768,83	**902.891,17**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.015.001,00**	-	**1.015.001,00**	-	-	-	-	**1.015.001,00**
INVESTIMENTOS	1.015.001,00	-	1.015.001,00	-	-	-	-	**1.015.001,00**
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINAN. DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.345.567,00**	-	**1.345.567,00**	**39.710,88**	**39.710,88**	**39.710,88**	**39.710,88**	**1.305.856,12**

Município de Alto Paraíso-PR

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone 44 3664 1320

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR E O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ/PR.

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.640.736/0001-30, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, Centro, nesta cidade de Alto Paraíso – PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, agente político, brasileiro, RG/PR nº 5.407.055-1-SSP/PR SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 744.998.319-20, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso – PR., e **MUNICÍPIO DE XAMBRÊ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 76.247.360/0001-54, com sede na Av. Roque Gonzales, nº 480, na cidade de Xambrê – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **DÉCIO JARDIM**, agente político, brasileiro, casado, médico, Portador da cédula de Identidade nº RG/PR 725.366-4 e CPF/MF sob o nº 209.220.949-35, residente e domiciliado na Av. Alberto Byington, nº 838, Xambrê, Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, nos Incisos II e III, parágrafo único do Art. 141 da Lei Orgânica do Município, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Município de Alto Paraíso se compromete a repassar à Entidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Xambrê, subvenção social, destinado ao acolhimento institucional de, no máximo, 09 (nove) crianças e/ou adolescentes em situação de vulnerabilidade familiar de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, de ambos os sexos, provenientes do município de Alto Paraíso no sentido de encaminhamento da crianças pra um núcleo familiar, seja ela de origem natural ou adotiva, em conformidade com a resolução da equipe técnica em consonância com o Plano de Trabalho.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto que envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – Do Município de Alto Paraíso:

a) fornecer as informações solicitadas pelo Ministério Público ou pelo Juiz de Direito da comarca de Xambrê;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá a comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de convênio;

e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

j) prestar contas no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo.

II - Do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do Município de Xambrê:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento e no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou outro que venha a substituí-lo;

c) divulgar em locais visíveis de suas sedes sociais, nos estabelecimentos em que exerça suas ações e quando possível na internet, todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo as informações necessárias para a transparência do convênio;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica observado o disposto na legislação que regula a matéria;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela legislação em vigor, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no de fomento;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O valor total do termo de convênio é de **R$ 593.813,28 (quinhentos e noventa e três mil oitocentos e treze reais e vinte e oito centavos)**.

3.2 - O valor do custeio anual para as despesas fixas de manutenção do Abrigo Institucional será de **R$ 395.093,28 (trezentos e noventa e cinco mil noventa e três reais e vinte e oito centavos)**, o qual deverá ser pago pelo Município de Alto Paraíso, conveniado, devendo ser depositado, em conta municipal específica do Município de Xambrê, em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 32.924,44** (trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

3.3 – O município de Alto Paraíso, conveniado, no momento do encaminhamento para acolhimento institucional, pagará, sem prejuízo do custeio da despesa fixa estabelecida no item 3.2, o valor de **R$ 1.840,00 (um mil oitocentos e quarenta reais)** por criança abrigada, podendo chegar ao montante total de **R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)** mensais, para acolhimento de criança/adolescente encaminhado, limitado a 09 (nove) crianças/adolescente, totalizando um valor anual de **R$ 198.720,00 (cento e noventa e oito mil setecentos e vinte reais)** devendo ser depositado em conta do município de Xambrê específica para uso do Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê, dentro do mês em vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – O Município de Alto Paraíso transferirá os recursos em favor do Município de Xambrê, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Convênio, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando o Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante do Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê, para:

I - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

III - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

IV - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Convênio terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato na imprensa oficial dos municípios conveniados.

6.2 – Sempre que necessário, as partes contratantes, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada pôr termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Convênio ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de convênio;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

VI – fica designada a servidora pública Vilma Medeiros Ferreira de Melo, portadora do CPF nº 049.146.409-61 como principal responsável pela fiscalização do Termo de Fomento, com acompanhamento e assessoramento dos demais membros nomeados pela Comissão Técnica de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2º O Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos conforme prazos estipulados pelo Sistema Integrado de Transferências – SIT do Tribunal de Contas do estado do Paraná, ou, outro que venha substituí-lo;

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de convênio dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho e os dados informados no Sistema Integrado de Transferências (SIT) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de convênio, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – O Município de Alto Paraíso considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de convênio.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos legais, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para o Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação de contas parcial e final no prazo estipulado pelas normativas do Sistema Integrado de Transferência – SIT do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ou, outro que venha substituí-lo.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo do Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares, com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalques ou desvios de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico-financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subseqüente ao da prestação de contas, o Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Serviço de Acolhimento de Xambrê, parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com o Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.2 – no caso de suspensão, mesmo que temporária, dos serviços prestados pelo Serviço de Acolhimento Institucional de Xambrê, fica o Município de Alto Paraíso responsável por assumir ou transferir a outra entidade a responsabilidade pela execução do objeto pactuado, de modo a evitar a sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

11.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 - A eficácia do presente termo de convênio ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de convênio, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

13.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Alto Paraíso – PR, 26 de Março de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS:74499831920
Assinado de forma digital por LUIZ ELISEU DOS SANTOS:74499831920
Dados: 2025.03.26 13:18:22 -03'00'

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
PREFEITO DE ALTO PARAÍSO

Dados: 2025.03.26 13:30:36 -03'00'

DECIO JARDIM
PREFEITO DE XAMBRÊ

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71

Vilma Medeiros Ferreira de Melo
049.146.409-61
Fiscal de Convênio

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ				**C N P J** 76.247.360/0001-54
Endereço do Órgão / Entidade AV. ROQUE GONZALES, 480, CX. POSTAL 013 - CENTRO				
Cidade XAMBRÊ		**UF** PR	**CEP** 87535-000	**DDD/Telefone** 44-3632-1557
Conta Corrente 71849-1	**Banco** Brasil	**Agência** 0645-9		**Praça de Pagamento** XAMBRÊ
Nome do Responsável: DÉCIO JARDIM				**CPF: 209.220.949-34**
CI/Órgão Exp. 725.366-4			**Cargo** Prefeito	**Função** Prefeito
Endereço Residencial Avenida Alberto Byington, 220				**CEP** 87535-000

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	**Período de Execução: Início**	**Período de Execução: Término**
Subvenção Municipal de recursos financeiros ao Município de Xambrê para manutenção da Casa Lar da Criança e Adolescente.	mar/25	fev/26

Identificação do Objeto
O presente tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Município de Xambrê, destinados ao desenvolvimento das atividades de manutenção da Casa Lar da Criança e Adolescente do Município de Xambrê, com finalidade especial de acolhimento institucional para o atendimento de crianças e adolescentes de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade incompletos, de ambos os sexos, provenientes do Município de Alto Paraíso. Sendo o atendimento determinado pelo Ministério Pùblico, no sentido de encaminhamento da criança para um núcleo familiar, seja ela de origem natural ou adotiva, em conformidade com a resolução da equipe técnica em consonância com a Lei 8.069/90 (ECA).

Público Atingido (Quantitativo)
09 (nove) vagas total conforme disponibilidade.

Identificação das Metas e Atividades/Projetos
Promover a orientação e o apoio sócio-familiar, reintegrando a criança ou adolescente a família, e, preparando gradativamente para a finalização do atendimento até a integração no ambiente familiar, através do acompanhamento da criança ou adolescente acolhido e da família que está na condição vulnerável a boa tutela do menor.

Forma de Execução e Cumprimento das Metas
Executar a manutenção da Casa Lar da Criança e Adolescente do Município de Xambrê através do pagamento de despesas relativas a manutenção e o bom atendimento as crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, garantindo os direitos preconizados pelo Estatudo da Criança e Adolescente (Lei 8.069/90) até o momento em que seja atingida a meta prevista no encaminhamento da criança ou adolescente de volta ao núcleo familiar.

Parâmetros para Aferição do Cumprimento das Metas

Plano de Trabalho

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FIXO

Repasses do Concedente - Manutenção Mensal

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
mar/25	32.924,44
abr/25	32.924,44
mai/25	32.924,44
jun/25	32.924,44
jul/25	32.924,44
ago/25	32.924,44
set/25	32.924,44
out/25	32.924,44
nov/25	32.924,44
dez/25	32.924,44
jan/26	32.924,44
fev/26	32.924,44
TOTAL	**395.093,28**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR CRIANÇA
CRONOGRAMA FEITO COM BASE EM VAGAS DISPONÍVEIS (09) VAGAS

Repasses do Concedente - Por Criança Abrigada

MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR A DESEMBOLSAR
mar/25	16.560,00
abr/25	16.560,00
mai/25	16.560,00
jun/25	16.560,00
jul/25	16.560,00
ago/25	16.560,00
set/25	16.560,00
out/25	16.560,00
nov/25	16.560,00
dez/25	16.560,00
jan/26	16.560,00
fev/26	16.560,00
TOTAL	**198.720,00**

Natureza da Despesa - Concedente
14.07.08.243.0005.6.071.3.3.40.41.00/8543 - Contribuições

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	394.724,64
3.1.90.11.43	13º Salário	29.650,07
3.1.90.13.02	Contribuição Previdênciária	92.719,20
3.1.90.13.01	FGTS	30.836,07
3.1.90.11.01	Hora Extra	36.000,00
3.1.90.11.45	1/3 Férias	9.883,30
	TOTAL GERAL	**593.813,28**

Pede Deferimento:
Data: ____/____/_______

DECIO JARDIM:20922094934
Assinado de forma digital por DECIO JARDIM:20922094934
Dados: 2025.02.28 10:47:37 -03'00'

DÉCIO JARDIM
Prefeito de Xambrê

Deferido em:
Data: ____/____/_______

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito de Alto Paraíso

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.020.000,00	45.639.521,07	11.312.599,99	24,79	11.312.599,99	24,79	34.326.921,08
RECEITAS CORRENTES	44.465.485,63	44.797.400,70	10.745.516,11	23,99	10.745.516,11	23,99	34.051.884,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.449.356,96	7.449.356,96	1.580.086,01	21,21	1.580.086,01	21,21	5.869.270,95
Impostos	6.802.556,83	6.802.556,83	1.469.802,72	21,61	1.469.802,72	21,61	5.332.754,11
Taxas	478.031,76	478.031,76	109.821,69	22,97	109.821,69	22,97	368.210,07
Contribuição de Melhoria	168.768,37	168.768,37	461,60	0,27	461,60	0,27	168.306,77
CONTRIBUIÇÕES	1.104.697,42	1.104.697,42	180.558,23	16,34	180.558,23	16,34	924.139,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.104.697,42	1.104.697,42	180.558,23	16,34	180.558,23	16,34	924.139,19
RECEITA PATRIMONIAL	494.777,37	494.777,37	185.077,53	37,41	185.077,53	37,41	309.699,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	84,28	0,00	84,28	0,00	-84,28
Valores Mobiliários	494.777,37	494.777,37	184.993,25	37,39	184.993,25	37,39	309.784,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.944,69	121.944,69	0,00	0,00	0,00	0,00	121.944,69
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	117.022,68	117.022,68	0,00	0,00	0,00	0,00	117.022,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	4.922,01	4.922,01	0,00	0,00	0,00	0,00	4.922,01
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.134.049,93	35.465.965,00	8.769.359,69	24,73	8.769.359,69	24,73	26.696.605,31
Transferências da União e de suas Entidades	16.588.271,75	16.603.271,75	3.652.897,79	22,00	3.652.897,79	22,00	12.950.373,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.015.512,14	13.332.427,21	3.541.195,94	26,56	3.541.195,94	26,56	9.791.231,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.530.266,04	5.530.266,04	1.575.265,96	28,48	1.575.265,96	28,48	3.955.000,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.659,26	160.659,26	30.434,65	18,94	30.434,65	18,94	130.224,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	31.533,18	31.533,18	0,00	0,00	0,00	0,00	31.533,18
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.012,50	49.012,50	12.253,00	25,00	12.253,00	25,00	36.759,50
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	80.113,58	80.113,58	18.181,65	22,69	18.181,65	22,69	61.931,93
RECEITAS DE CAPITAL	554.514,37	842.120,37	567.083,88	67,34	567.083,88	67,34	275.036,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	131.830,48	131.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	131.830,48
Alienação de Bens Móveis	131.830,48	131.830,48	0,00	0,00	0,00	0,00	131.830,48
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	422.683,89	710.289,89	567.083,88	79,84	567.083,88	79,84	143.206,01
Transferências da União e de suas Entidades	115.807,26	403.413,26	0,00	0,00	0,00	0,00	403.413,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	306.876,63	306.876,63	567.083,88	184,79	567.083,88	184,79	-260.207,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.020.000,00	45.639.521,07	11.312.599,99	24,79	11.312.599,99	24,79	34.326.921,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.020.000,00	45.639.521,07	11.312.599,99	24,79	11.312.599,99	24,79	34.326.921,08
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.020.000,00	45.639.521,07	11.312.599,99	24,79	11.312.599,99	24,79	34.326.921,08
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.409.565,94	-	-	3.409.565,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.409.565,94	-	-	3.409.565,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.891.258,53	55.117.893,41	18.374.838,74	18.374.838,74	36.743.054,67	10.900.834,96	10.900.834,96	44.217.058,45	9.300.902,31
DESPESAS CORRENTES	38.216.619,56	40.280.201,33	9.641.329,27	9.641.329,27	30.638.872,06	8.914.190,11	8.914.190,11	31.366.011,22	7.371.851,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.108.330,53	20.201.658,93	3.625.895,66	3.625.895,66	16.575.763,27	3.625.895,66	3.625.895,66	16.575.763,27	3.393.154,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	170.008,94	170.008,94	75.274,93	75.274,93	94.734,01	75.274,93	75.274,93	94.734,01	75.274,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.938.280,09	19.908.533,46	5.940.158,68	5.940.158,68	13.968.374,78	5.213.019,52	5.213.019,52	14.695.513,94	3.903.421,93
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.938.280,09	19.908.533,46	5.940.158,68	5.940.158,68	13.968.374,78	5.213.019,52	5.213.019,52	14.695.513,94	3.903.421,93
DESPESAS DE CAPITAL	4.211.959,96	14.375.013,07	8.733.509,47	8.733.509,47	5.641.503,60	1.986.644,85	1.986.644,85	12.388.368,22	1.929.050,86
INVESTIMENTOS	3.521.845,07	13.684.898,18	8.718.859,41	8.718.859,41	4.966.038,77	1.971.994,79	1.971.994,79	11.712.903,39	1.914.400,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	690.114,89	690.114,89	14.650,06	14.650,06	675.464,83	14.650,06	14.650,06	675.464,83	14.650,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	462.679,01	462.679,01	0,00	0,00	462.679,01	0,00	0,00	462.679,01	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.891.258,53	55.117.893,41	18.374.838,74	18.374.838,74	36.743.054,67	10.900.834,96	10.900.834,96	44.217.058,45	9.300.902,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.891.258,53	55.117.893,41	18.374.838,74	18.374.838,74	36.743.054,67	10.900.834,96	10.900.834,96	44.217.058,45	9.300.902,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	411.765,03	-	2.011.697,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.891.258,53	55.117.893,41	18.374.838,74	18.374.838,74	-	10.900.834,96	11.312.599,99	-	11.312.599,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mar/2025 as 08h e 31m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.020.000,00
Previsão Atualizada	45.639.521,07
Receitas Realizadas	11.312.599,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.409.565,94
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.891.258,53
Dotação Atualizada	55.117.893,41
Despesas Empenhadas	18.374.838,74
Despesas Liquidadas	10.900.834,96
Despesas Pagas	9.300.902,31
Superávit Orçamentário	411.765,03

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	18.374.838,74
Despesas Liquidadas	10.900.834,96

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.368.026,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.197.618,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.050.242,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.673.102,62	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-198.130,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.449.508,01	0,00	3.378.867,05	70.640,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.235.597,57	7.364,16	210.864,99	2.017.368,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.685.105,58	7.364,16	3.589.732,04	2.088.009,38

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.533.890,68	<18% / 25%>	15,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	766.232,41	70%	48,33
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.733.509,47	5.641.503,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	9.796,72	122.033,76
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	131.830,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.894.745,59	15,00	30,13

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mar/2025 as 08h e 27m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.802.556,83**	**1.469.802,72**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	520.386,34	42.780,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	652.499,04	72.299,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.756.789,65	1.000.783,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	872.881,80	353.939,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**32.691.490,14**	**8.138.351,24**
2.1- Cota-Parte FPM	16.297.391,36	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.572.006,38	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	725.384,98	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.632.887,46	2.857.720,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	185.945,32	37.845,11
2.4- Cota-Parte ITR	557.682,30	55.146,72
2.5- Cota-Parte IPVA	3.017.583,70	1.505.356,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**39.494.046,97**	**9.608.153,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.393.221,03**	**1.627.670,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**3.480.290,71**	**774.368,24**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**5.530.266,04**	**1.585.497,50**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.530.266,04	1.585.497,50
6.1.1- Principal	5.530.266,04	1.575.265,96
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.231,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-862.954,99**	**-52.404,29**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**160.717,98**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	488.321,15
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-327.603,17
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.746.215,48**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**5.690.984,02**	**1.067.229,09**	**1.067.229,09**	**998.290,68**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.137.957,42	926.950,39	926.950,39	866.341,03	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	995.017,98	351.818,73	351.818,73	330.618,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.142.939,44	575.131,66	575.131,66	535.722,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	553.026,60	140.278,70	140.278,70	131.949,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	132.568,36	61.774,17	61.774,17	58.005,07	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	156.350,00	78.504,53	78.504,53	73.944,58	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	264.108,24	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**906.511,11**	**906.511,11**	**837.572,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	906.511,11	906.511,11	837.572,70	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	766.232,41	766.232,41	705.623,05	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.109.848,25	766.232,41	766.232,41	48,33
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	158.549,75	678.986,39	678.986,39	520.436,64	42,82

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	766.799,47	488.321,15	160.717,98	0,00	327.603,17	327.603,17
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	766.799,47	488.321,15	160.717,98	0,00	327.603,17	327.603,17
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.216.566,44**	**947.303,45**	**754.260,24**	**499.753,17**	**193.043,21**
20.1- Educação Infantil	340.703,73	26.011,22	17.087,01	14.569,44	8.924,21
20.2- Ensino Fundamental	3.804.888,50	921.292,23	737.173,23	485.183,73	184.119,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	39.783,75	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	31.190,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.572.468,01**	**1.853.814,56**	**1.660.771,35**	**1.337.325,87**	**193.043,21**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.468.290,07	278.886,14	269.961,93	242.475,45	8.924,21
21.1.1- Creche	1.468.290,07	278.886,14	269.961,93	242.475,45	8.924,21
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.104.177,94	1.574.928,42	1.390.809,42	1.094.850,42	184.119,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	754.260,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.627.670,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	520.436,64
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	327.603,17
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.533.890,68**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.402.038,49	1.533.890,68	15,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**667.291,20**	**1.457,70**	**66.016,93**	**0,00**	**601.274,27**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	630.994,06	1.457,70	29.719,79	0,00	601.274,27
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.297,14	0,00	36.297,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.066.757,10**	**735.145,49**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**529.529,89**	**124.049,20**
31.1.1- Salário-Educação	529.529,89	123.125,93
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	923,27
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**290.721,88**	**584.324,24**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**18,60**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**246.505,33**	**26.753,45**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**2.567.133,58**	**799.719,21**	**66.502,95**	**30.782,96**	**733.216,26**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	177.813,17	13.114,03	13.114,03	13.007,72	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.373.523,65	786.605,18	53.388,92	17.775,24	733.216,26
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.455,78	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.340,98	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**13.135.927,45**	**2.840.514,21**	**1.914.254,74**	**1.560.010,44**	**926.259,47**
33.1- Despesas Correntes	**11.448.863,87**	**1.971.430,04**	**1.913.429,74**	**1.560.010,44**	**58.000,30**
33.1.1- Pessoal Ativo	7.647.198,03	1.331.132,37	1.331.132,37	1.247.844,55	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	894.108,24	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.907.557,60	640.297,67	582.297,37	312.165,89	58.000,30
33.2- Despesas de Capital	**1.687.063,58**	**869.084,17**	**825,00**	**0,00**	**868.259,17**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.687.063,58	869.084,17	825,00	0,00	868.259,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR: FUNDEB (ah)	VALOR: SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	197.015,12	18.458,04
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.585.497,50	123.125,93
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.080.297,30	22.844,20
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	702.215,32	118.739,77
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.094,91	-31,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	720.310,23	118.708,05

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mar/2025 as 08h e 34m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

MUNICÍPIO DE DOURADINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.802.556,83	6.802.556,83	1.469.802,72	21,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	520.386,34	520.386,34	42.780,03	8,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	652.499,04	652.499,04	72.299,86	11,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.756.789,65	4.756.789,65	1.000.783,27	21,04
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	872.881,80	872.881,80	353.939,56	40,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.634.190,09	31.966.105,16	8.138.351,24	25,46
Cota-Parte FPM	15.557.006,38	15.572.006,38	3.682.282,46	23,65
Cota-Parte ITR	557.682,30	557.682,30	55.146,72	9,89
Cota-Parte IPVA	3.017.583,70	3.017.583,70	1.505.356,56	49,89
Cota-Parte ICMS	12.315.972,39	12.632.887,46	2.857.720,39	22,62
Cota-Parte IPI-Exportação	185.945,32	185.945,32	37.845,11	20,35
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.436.746,92**	**38.768.661,99**	**9.608.153,96**	**24,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.703.025,32	7.546.160,32	2.468.977,80	32,72	2.400.893,95	31,82	2.224.906,03	29,48
Despesas Correntes	7.681.108,05	7.425.243,05	2.367.977,80	31,89	2.301.893,95	31,00	2.125.906,03	28,63
Despesas de Capital	21.917,27	120.917,27	101.000,00	83,53	99.000,00	81,87	99.000,00	81,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.068.384,91	3.068.384,91	470.825,35	15,34	470.825,35	15,34	454.408,85	14,81
Despesas Correntes	3.047.232,69	3.047.232,69	470.781,15	15,45	470.781,15	15,45	454.364,65	14,91
Despesas de Capital	21.152,22	21.152,22	44,20	0,21	44,20	0,21	44,20	0,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	130.981,90	146.930,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.981,90	146.930,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	108.179,49	108.179,49	23.069,59	21,33	23.026,29	21,29	21.536,37	19,91
Despesas Correntes	104.901,31	104.901,31	23.069,59	21,99	23.026,29	21,95	21.536,37	20,53
Despesas de Capital	3.278,18	3.278,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**11.012.571,62**	**10.871.655,44**	**2.962.872,74**	**27.25**	**2.894.745,59**	**26,63**	**2.700.851,25**	**24,84**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.962.872,74	2.894.745,59	2.700.851,25
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.962.872,74**	**2.894.745,59**	**2.700.851,25**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.441.223,09	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	1.521.649,65	1.453.522,50	1.259.628,16
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,84**	**30,13**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.441.223,09	2.962.872,74	1.521.649,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521.649,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.231,98	21.392,25	1.950,00	-1.950,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.255,89	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	536.093,28	0,00	1.260,92	-1.260,92
Empenhos de 2021 e anteriores	20.211.276,23	41.444.201,56	21.232.925,33	991.051,38	265.351,40	0,00	1.326.661,44	0,00	247.491,09	21.250.785,64

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	58.809,69	58.809,69	58.809,69	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.135,08	2.250.135,08	429.100,33	19,07
Proveniente da União	1.758.148,74	1.758.148,74	429.100,33	24,41
Proveniente dos Estados	491.986,34	491.986,34	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	34.295,84	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.250.135,08**	**2.250.135,08**	**463.396,17**	**20,59**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.501.175,39	2.263.121,23	775.379,87	34,26	612.534,53	27,07	516.504,29	22,82
Despesas Correntes	1.105.809,68	1.262.755,52	457.376,33	36,22	390.165,53	30,90	346.504,29	27,44
Despesas de Capital	395.365,71	1.000.365,71	318.003,54	31,79	222.369,00	22,23	170.000,00	16,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	621.986,93	725.933,77	67.364,58	9,28	66.534,58	9,17	66.534,58	9,17
Despesas Correntes	621.986,93	725.933,77	67.364,58	9,28	66.534,58	9,17	66.534,58	9,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.270,23	76.270,23	1.503,90	1,97	702,27	0,92	355,94	0,47
Despesas Correntes	59.879,32	59.879,32	1.503,90	2,51	702,27	1,17	355,94	0,59
Despesas de Capital	16.390,91	16.390,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.702,53	50.702,53	22.238,50	43,86	21.908,50	43,21	19.747,17	38,95
Despesas Correntes	39.775,26	39.775,26	22.238,50	55,91	21.908,50	55,08	19.747,17	49,65
Despesas de Capital	10.927,27	10.927,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.250.135,08**	**3.116.027,76**	**866.486,85**	**27,81**	**701.679,88**	**22,52**	**603.141,98**	**19,36**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.204.200,71	9.809.281,55	3.244.357,67	33,07	3.013.428,48	30,72	2.741.410,32	27,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.690.371,84	3.794.318,68	538.189,93	14,18	537.359,93	14,16	520.943,43	13,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	207.252,13	223.200,95	1.503,90	0,67	702,27	0,31	355,94	0,16
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	158.882,02	158.882,02	45.308,09	28,52	44.934,79	28,28	41.283,54	25,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**13.262.706,70**	**13.987.683,20**	**3.829.359,59**	**27,38**	**3.596.425,47**	**25,71**	**3.303.993,23**	**23,62**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE DOURADINA, emitido em 26/mar/2025 as 08h e 36m.

ANDREIA SANTOS ANGELO
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AILTON APARECIDO SPINELLI
Contador

Alan Alves da Costa
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3515/2025
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 629, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2025 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R$- 13.000,00 (treze mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
16.02.27.695.0013.2.038	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 10.000,00
16.02.27.695.0013.2.038	3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	R$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
13.02.27.695.0013.2.038	3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 13.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 26 de Março de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 013/2025

O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Aquisição de DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados a atender necessidades nutricionais específicas de crianças, adultos e idosos que estão vinculadas as Secretarias Municipais de Saúde e Educação

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: : Maior desconto por lote.
VALOR MÁXIMO: : R$ 1.367.574,00 (Um milhão trezentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e quatro reais)
PARTICIPAÇÃO: Ampla concorrência com lotes exclusivos.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 0804/2025 às 09h00.
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.

Ivaté 26 de março de 2025
Mônica Machado Do Nascimento
Pregoeira

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 144/2025

SÚMULA: RECONSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSTITUIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL LEI MUNICIPAL Nº013/2015, ART. 4º, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, COM OS SEGUINTES INTEGRANTES:

PRESIDENTE: VALMES JUNIOR DE PAIVA BERTACCHINI
SECRETÁRIO EXECUTIVO: ELAINE PAIVA
1ª SECRETÁRIA: JOSIANE FERRARESI VARANDAS
2ª SECRETÁRIA: SANDRA REGINA PIRES DOS SANTOS

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde	
Flávio Silva Posseti	TITULAR
Sandra Regina Pires dos Santos	SUPLENTE
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Jefferson Gonçalves Junior	TITULAR
Ana Paula de Araujo Nocko	SUPLENTE
Representantes da Classe Médica	
Valmes Junior de Paiva Bertacchini	TITULAR
Renan Mozzato Juliani	SUPLENTE
Representantes da Classe Odontológica	
Michelle Abdo Rahimen Ferraresi	TITULAR
Marielso Staudt	SUPLENTE
Representantes da Classe Farmacêutica e Bioquímica	
Fabielly Regina Teoro	TITULAR
Vanessa Yuri Fugimoto	SUPLENTE
Representante da Classe de Enfermagem	
Josiane Ferraresi	TITULAR
Mara Silva Querato	SUPLENTE
Representantes de Laboratórios da Iniciativa Privada	
Hugo Geovanelli	TITULAR
Renata Colombari	SUPLENTE
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais	
Angelina Zampronio da Cruz	TITULAR
José Aparecido Genário	SUPLENTE
Representantes do Lions Clube	
Lucia Larangeiro Paizana	TITULAR
Edna Regina Costa Madeira	SUPLENTE
Representantes do Rotary Clube	
Rodrigo Garcia Amaral	TITULAR
Ednilson Torres Saraiva	SUPLENTE
Representantes das Igrejas	
Heitor Rodrigues Reys	TITULAR
Washington Gonçalves dos Santos	SUPLENTE
Representantes das Associações dos Bairros	
Maria da Penha dos Reis	TITULAR
Manoel Célis Ferreira	SUPLENTE
Representantes da APAE	
Marcia Regina Varandas	TITULAR
Rosilene Barcelos do Amaral	SUPLENTE
Representantes do Sindicato Rural	
Jair Fernandes de Lima	TITULAR
Maria Elaine Marangona Zamora	SUPLENTE
Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB	
Eder Zani	TITULAR
Mariza de Macedo	SUPLENTE
Representantes da Associação Comercial	
Paulo Roberto Pim	TITULAR
Zilda Alves Ferreira	SUPLENTE

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, 24 DE MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRONICA Nº 006/2025
PROCESSO N° 028/2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto da Contratação: O presente EDITAL tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica, pública ou privada para prestação de serviços especializados para a elaboração, aplicação e correção das provas escritas do PSS (Processo Seletivo Simplificado) para provimento de cargos para diversas funções, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/04/2025 às 08:00h00min até 20/03/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS:02/04/2025 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 02/04/2025 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.

FRANCISCO ALVES/PR, 26 DE MARÇO DE 2025.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 028/2025

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019 e Resolução nº 025/2020, tendo em vista o requerimento/solicitação nº 099/2025 formulado pelo Vereador Altair Gomes, requerimento/solicitação nº 100/2025 formulado pelo Vereador Elzino Rodrigues Pereira Junior e requerimento/solicitação nº 101/2025 formulado pela Vereadora Lea José de Andrade Cardoso.

RESOLVE:

Ficam os Vereadores ALTAIR GOMES (matrícula nº 262), ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR (matrícula nº 267) e LEA JOSÉ DE ANDRADE CARDOSO (matrícula nº 261) autorizados a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 30 de março à 02 de abril de 2025, para participar do evento "Cuida+ Paraná: Encontro Estadual de Gestores de Políticas do Cuidado", local do Evento: Palácio Iguaçu – Praça Nossa Senhora de Salette – Centro Cívico e Canal da Música – Rua Júlio Perneta, 695 – Mercês – Curitiba – PR, durante os dias 31 de Março à 01 de Abril de 2025, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 (duas vírgula cinco) diárias (valor total das diárias para cada R$ 1.392,20 (mil trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º § 4º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os Vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo, além do relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês Março de 2025.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 078/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025
SÚMULA: NOMEIA MARCOS DE SOUZA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada MARCOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito na CI/RG sob nº 6.176.285-0/PR e CPF sob nº 782.173.939-15, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEFESA CIVIL, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, percebendo a remuneração referente a sigla CC-01, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de março de 2025.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, inciso I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 12/2025
b) Licitação Nrº : 5/2025
c) Modalidade : Pregão Eletrônico
d) Data Homologação : 26/03/2025
e) Objeto Homologado : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO COM MAIOR PERCENTUAL DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI para futura eventual e parcelada aquisição da administração municipal e todas as secretarias, a tabela SINAPI é um referencial de preços nacional e público, o uso desta dá transparência nas aquisições públicas do município e se mostra bastante vantajosa.**

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) LONGUINI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.869.852/0001-50 no valor total dos itens vencidos de R$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais).

2) L BLANCO & BLANCOLTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.337.502/0001-77 no valor total dos itens vencidos de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

3) BF3 TINTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.818.205/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

4) JC FERRAGENS EIRELI- ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.367.732/0001-78 no valor total dos itens vencidos de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 26 de março de 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
Assinado de forma digital por ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=15769640000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=ARMANDO CERCI JUNIOR:33007187915
Dados: 2025.03.26 11:33:54 -03'00'

ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

AVISO DE PREGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025
EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA
DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
Aplicação Lei nº 14.133/21.

O MUNICÍPIO DE **ESPERANÇA NOVA/PR,** TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, PARA REGISTRO DE PREÇOS COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO - POR ITEM,** NOS TERMOS DA LEI Nº **14.133**, DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 211/2023, DECRETOS MUNICIPAIS Nº 019/2023 P E DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA, OBSERVADAS AS DATAS E HORÁRIOS DISCRIMINADOS A SEGUIR:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a eventual e futura contratação de Empresa Especializada para fornecimento/confecção e montagem de móveis sob medida (planejados), visando atender as demandas das secretarias e departamentos do Município de Esperança Nova.

Início das Propostas: Das 08:30h do dia 27/03/2025, até às 08:30h do dia 10/04/2025.
Data e hora limite para Impugnação/Esclarecimento: dia 07/04/2025.
Abertura das Propostas: Às 08:30h do dia 10/04/2025.
Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 9:00h do dia 10/04/2025 no site BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br **), horário de Brasília - DF**
Modo de Disputa: Aberto

VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO VALOR TOTAL: R$332.124,00 (trezentos e trinta e dois mil e cento e vinte quatro reais).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br), REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Esperança Nova (https://esperancanova.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 E/OU no Portal BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Juvenal Silva Braga, nº 181 – Esperança Nova-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3640-8000.

Esperança Nova/PR, 25 de março de 2025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	44.864.780,00	48.144.780,00	6.547.209,49	6.547.209,49	100,00	41.597.570,51	5.831.382,78	5.831.382,78	100,00	42.313.397,22
LEGISLATIVA	1.872.000,00	1.872.000,00	258.886,63	258.886,63	3,95	1.613.113,37	234.279,24	234.279,24	4,02	1.637.720,76
Ação Legislativa	1.872.000,00	1.872.000,00	258.886,63	258.886,63	3,95	1.613.113,37	234.279,24	234.279,24	4,02	1.637.720,76
ADMINISTRAÇÃO	5.652.146,64	5.952.146,64	906.810,20	906.810,20	13,85	5.045.336,44	643.581,30	643.581,30	11,04	5.308.565,34
Planejamento e Orçamento	21.944,00	21.944,00	0,00	0,00	0,00	21.944,00	0,00	0,00	0,00	21.944,00
Administração Geral	4.549.552,28	4.849.552,28	778.624,27	778.624,27	11,89	4.070.928,01	515.395,37	515.395,37	8,84	4.334.156,91
Administração Financeira	844.418,16	844.418,16	101.708,21	101.708,21	1,55	742.709,95	101.708,21	101.708,21	1,74	742.709,95
Administração de Receitas	179.592,20	179.592,20	17.037,72	17.037,72	0,26	162.554,48	17.037,72	17.037,72	0,29	162.554,48
Comunicação Social	56.640,00	56.640,00	9.440,00	9.440,00	0,14	47.200,00	9.440,00	9.440,00	0,16	47.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.643.439,56	2.723.439,56	234.418,33	234.418,33	3,58	2.489.021,23	221.188,33	221.188,33	3,79	2.502.251,23
Assistência ao Idoso	13.520,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00	0,00	0,00	0,00	13.520,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.354.311,48	1.354.311,48	39.710,88	39.710,88	0,61	1.314.600,60	39.710,88	39.710,88	0,68	1.314.600,60
Assistência Comunitária	1.275.608,08	1.355.608,08	194.707,45	194.707,45	2,97	1.160.900,63	181.477,45	181.477,45	3,11	1.174.130,63
SAÚDE	14.969.818,72	16.569.818,72	2.330.206,18	2.330.206,18	35,59	14.239.612,54	1.928.135,78	1.928.135,78	33,06	14.641.682,94
Atenção Básica	14.380.299,52	15.980.299,52	2.183.287,77	2.183.287,77	33,35	13.797.011,75	1.892.708,37	1.892.708,37	32,46	14.087.591,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	189.536,00	189.536,00	27.084,80	27.084,80	0,41	162.451,20	27.084,80	27.084,80	0,46	162.451,20
Vigilância Sanitária	392.604,40	392.604,40	119.833,61	119.833,61	1,83	272.770,79	8.342,61	8.342,61	0,14	384.261,79
Vigilância Epidemiológica	7.378,80	7.378,80	0,00	0,00	0,00	7.378,80	0,00	0,00	0,00	7.378,80
EDUCAÇÃO	10.589.552,56	10.589.552,56	1.511.159,77	1.511.159,77	23,08	9.078.392,79	1.498.469,75	1.498.469,75	25,70	9.091.082,81
Ensino Fundamental	9.772.863,84	9.772.863,84	1.453.129,86	1.453.129,86	22,19	8.319.733,98	1.440.439,84	1.440.439,84	24,70	8.332.424,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	725.254,56	725.254,56	58.029,91	58.029,91	0,89	667.224,65	58.029,91	58.029,91	1,00	667.224,65
Educação de Jovens e Adultos	1.434,16	1.434,16	0,00	0,00	0,00	1.434,16	0,00	0,00	0,00	1.434,16
Educação Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
CULTURA	49.320,00	49.320,00	2.753,08	2.753,08	0,04	46.566,92	2.753,08	2.753,08	0,05	46.566,92
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	49.320,00	49.320,00	2.753,08	2.753,08	0,04	46.566,92	2.753,08	2.753,08	0,05	46.566,92
URBANISMO	3.527.692,00	4.827.692,00	812.150,58	812.150,58	12,40	4.015.541,42	812.150,58	812.150,58	13,93	4.015.541,42
Infra-Estrutura Urbana	1.383.378,00	2.683.378,00	586.789,81	586.789,81	8,96	2.096.588,19	586.789,81	586.789,81	10,06	2.096.588,19
Serviços Urbanos	2.144.314,00	2.144.314,00	225.360,77	225.360,77	3,44	1.918.953,23	225.360,77	225.360,77	3,86	1.918.953,23
SANEAMENTO	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
Saneamento Básico Urbano	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	495.399,52	495.399,52	36.537,19	36.537,19	0,56	458.862,33	36.537,19	36.537,19	0,63	458.862,33
Preservação e Conservação Ambiental	237.132,08	237.132,08	16.583,30	16.583,30	0,25	220.548,78	16.583,30	16.583,30	0,28	220.548,78
Controle Ambiental	258.267,44	258.267,44	19.953,89	19.953,89	0,30	238.313,55	19.953,89	19.953,89	0,34	238.313,55
AGRICULTURA	496.000,00	496.000,00	78.878,75	78.878,75	1,20	417.121,25	78.878,75	78.878,75	1,35	417.121,25
Administração Geral	380.000,00	380.000,00	70.922,63	70.922,63	1,08	309.077,37	70.922,63	70.922,63	1,22	309.077,37
Extensão Rural	116.000,00	116.000,00	7.956,12	7.956,12	0,12	108.043,88	7.956,12	7.956,12	0,14	108.043,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	109.600,00	109.600,00	15.362,02	15.362,02	0,23	94.237,98	15.362,02	15.362,02	0,26	94.237,98
Promoção Comercial	96.600,00	96.600,00	15.362,02	15.362,02	0,23	81.237,98	15.362,02	15.362,02	0,26	81.237,98
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
TRANSPORTE	2.919.584,28	2.919.584,28	239.590,30	239.590,30	3,66	2.679.993,98	239.590,30	239.590,30	4,11	2.679.993,98
Transporte Rodoviário	2.919.584,28	2.919.584,28	239.590,30	239.590,30	3,66	2.679.993,98	239.590,30	239.590,30	4,11	2.679.993,98
DESPORTO E LAZER	620.170,72	620.170,72	58.371,67	58.371,67	0,89	561.799,05	58.371,67	58.371,67	1,00	561.799,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	22.217,52	22.217,52	0,00	0,00	0,00	22.217,52	0,00	0,00	0,00	22.217,52
Desporto Comunitário	597.953,20	597.953,20	58.371,67	58.371,67	0,89	539.581,53	58.371,67	58.371,67	1,00	539.581,53
ENCARGOS ESPECIAIS	704.456,00	704.456,00	62.084,79	62.084,79	0,95	642.371,21	62.084,79	62.084,79	1,06	642.371,21
Serviço da Dívida Interna	496.456,00	496.456,00	62.084,79	62.084,79	0,95	434.371,21	62.084,79	62.084,79	1,06	434.371,21
Outros Encargos Especiais	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00	0,00	0,00	0,00	208.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL	**44.864.780,00**	**48.144.780,00**	**6.547.209,49**	**6.547.209,49**	**100,00**	**41.597.570,51**	**5.831.382,78**	**5.831.382,78**	**100,00**	**42.313.397,22**

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Esperança Nova/PR, conforme edital de chamamento público nº 003/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 024/2025, anexo. Em 26 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.864.780,00	45.244.780,00	8.597.190,22	19,00	8.597.190,22	19,00	36.647.589,78
RECEITAS CORRENTES	43.365.722,00	43.745.722,00	8.597.190,22	19,65	8.597.190,22	19,65	35.148.531,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.435.465,00	3.435.465,00	754.846,12	21,97	754.846,12	21,97	2.680.618,88
Impostos	2.943.933,00	2.943.933,00	736.948,65	25,03	736.948,65	25,03	2.206.984,35
Taxas	468.652,00	468.652,00	17.897,47	3,82	17.897,47	3,82	450.754,53
Contribuição de Melhoria	22.880,00	22.880,00	0,00	0,00	0,00	0.00	22.880,00
CONTRIBUIÇÕES	254.914,00	254.914,00	114.032,88	44,73	114.032,88	44,73	140.881,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	254.914,00	254.914,00	114.032,88	44,73	114.032,88	44.73	140.881,12
RECEITA PATRIMONIAL	715.120,00	715.120,00	288.801,55	40,39	288.801,55	40,39	426.318,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Valores Mobiliários	715.120,00	715.120,00	288.801,55	40,39	288.801,55	40,39	426.318,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.300,00	1.300,00	88,77	6,83	88,77	6,83	1.211,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Outros Serviços	1.300,00	1.300,00	88,77	6,83	88,77	6,83	1.211,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.754.814,00	38.134.814,00	7.420.074,50	19,46	7.420.074,50	19,46	30.714.739,50
Transferências da União e de suas Entidades	19.316.524,00	19.316.524,00	3.613.694,37	18,71	3.613.694,37	18,71	15.702.829,63
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.129.172,00	12.509.172,00	2.274.706,15	18,18	2.274.706,15	18,18	10.234.465,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.309.118,00	6.309.118,00	1.531.673,98	24,28	1.531.673,98	24,28	4.777.444,02
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.204.109,00	1.204.109,00	19.346,40	1,61	19.346,40	1,61	1.184.762,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.204.109,00	1.204.109,00	19.346,40	1.61	19.346,40	1.61	1.184.762,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.499.058,00	1.499.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.499.058,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	139.058,00	139.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.058,00
Alienação de Bens Móveis	139.058,00	139.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.058,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.864.780,00	45.244.780,00	8.597.190,22	19.00	8.597.190,22	19.00	36.647.589,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.864.780,00	45.244.780,00	8.597.190,22	19,00	8.597.190,22	19,00	36.647.589,78
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.864.780,00	45.244.780,00	8.597.190,22	19,00	8.597.190,22	19,00	36.647.589,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.900.000,00	-	-	2.900.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.864.780,00	48.144.780,00	6.547.209,49	6.547.209,49	41.597.570,51	5.831.382,78	5.831.382,78	42.313.397,22	5.241.662,74
DESPESAS CORRENTES	40.259.878,48	41.539.878,48	5.146.311,24	5.146.311,24	36.393.567,24	5.094.302,53	5.094.302,53	36.445.575,95	4.622.631,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.221.937,52	20.801.937,52	3.073.993,89	3.073.993,89	17.727.943,63	3.073.993,89	3.073.993,89	17.727.943,63	2.882.501,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	171.040,00	171.040,00	5.201,93	5.201,93	165.838,07	5.201,93	5.201,93	165.838,07	5.201,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.866.900,96	20.566.900,96	2.067.115,42	2.067.115,42	18.499.785,54	2.015.106,71	2.015.106,71	18.551.794,25	1.734.928,23
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.866.900,96	20.566.900,96	2.067.115,42	2.067.115,42	18.499.785,54	2.015.106,71	2.015.106,71	18.551.794,25	1.734.928,23
DESPESAS DE CAPITAL	4.404.901,52	6.404.901,52	1.400.898,25	1.400.898,25	5.004.003,27	737.080,25	737.080,25	5.667.821,27	619.031,00
INVESTIMENTOS	4.103.861,52	6.103.861,52	1.344.015,39	1.344.015,39	4.759.846,13	680.197,39	680.197,39	5.423.664,13	562.148,14
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	301.040,00	301.040,00	56.882,86	56.882,86	244.157,14	56.882,86	56.882,86	244.157,14	56.882,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.864.780,00	48.144.780,00	6.547.209,49	6.547.209,49	41.597.570,51	5.831.382,78	5.831.382,78	42.313.397,22	5.241.662,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	44.864.780,00	48.144.780,00	6.547.209,49	6.547.209,49	41.597.570,51	5.831.382,78	5.831.382,78	42.313.397,22	5.241.662,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.049.980,73	-	-	2.765.807,44	-	3.355.527,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.864.780,00	48.144.780,00	6.547.209,49	8.597.190,22	-	5.831.382,78	8.597.190,22	-	8.597.190,22
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 2239/2025, de 26 de Março de 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 759/2024 de 12/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
175 - 3.1.90.16.00.00 - 102 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total Suplementação:	**20.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
166 - 3.1.90.11.00.00 - 102 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total:	**20.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 26 de Março de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Perobal/PR, conforme edital de chamamento público nº 003/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 023/2025, anexo. Em 26 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3516/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
13.03.18.541.0020.2.061 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 0 R$ 1.500,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R$
13.03.18.541.0020.2.061 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 0 R$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 26 de Março de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **INGÁ DIGITAL LTDA – EPP,** para prestação de serviços especializados em Sistema Informatizado na área da Saúde para os municípios consorciados ao CISA, compatível com a plataforma, a base de dados e acessando ferramentas já existentes, integrando assim o sistema já usado pelo CISA, para o município de Alto Paraíso/PR, conforme edital de chamamento público nº 003/2025 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 025/2025, anexo. Em 26 de março de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.864.780,00
Previsão Atualizada	45.244.780,00
Receitas Realizadas	8.597.190,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.900.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.864.780,00
Dotação Atualizada	48.144.780,00
Despesas Empenhadas	6.547.209,49
Despesas Liquidadas	5.831.382,78
Despesas Pagas	5.241.662,74
Superávit Orçamentário	2.765.807,44

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.547.209,49
Despesas Liquidadas	5.831.382,78

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	40.954.551,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.350.973,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.350.973,86

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.765.573,95	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.672.899,15	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	501.144,44	0,00	184.798,45	316.345,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	299.621,29	0,00	159.091,92	140.529,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	800.765,73	0,00	343.890,37	456.875,36

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	894.831,66	<18% / 25%>	12,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	908.656,69	70%	57,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.400.898,25	5.004.003,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	6.182,59	142.875,41
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	187.158,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	828.235,09	15,00	11,64

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone:(44) 3676-3422 - E-mail: secretariaexecutiva@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução Nº 05 de 26 de março de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal N° 55/2017, considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de março de 2025 nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar ordinariamente a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste - Paraná, com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

Art. 2º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no formato presencial no dia 23 de junho das 13:00 as 17:00 hs.

Art. 3º - A XIV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - As orientações, regulamentação, programação de realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DE ARAÚJO NOCKO

Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.943.933,00**	**736.948,65**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	586.978,00	11.818,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	823.480,00	494.460,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	640.475,00	87.860,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	893.000,00	142.808,51
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**34.630.000,00**	**6.376.387,67**
2.1- Cota-Parte FPM	19.700.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	1.949.238,67
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	25.776,13
2.4- Cota-Parte ITR	360.000,00	49.173,77
2.5- Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	669.916,64
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**37.573.933,00**	**7.113.336,32**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**6.586.000,00**	**1.275.277,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.807.483,25**	**503.056,54**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**6.329.118,00**	**1.587.003,14**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.329.118,00	1.550.603,89
6.1.1- Principal	6.309.118,00	1.531.673,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	18.929,91
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	23.798,40
6.3.1- Principal	0,00	23.798,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	12.600,85
6.4.1- Principal	0,00	12.600,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**-276.882,00**	**256.396,45**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**774.286,61**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	370.808,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	403.477,85
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.361.289,75**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.329.118,00**	**1.144.185,34**	**1.144.185,34**	**1.078.839,17**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.780.718,00	908.656,69	908.656,69	862.763,21	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.780.718,00	908.656,69	908.656,69	862.763,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.548.400,00	235.528,65	235.528,65	216.075,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.548.400,00	235.528,65	235.528,65	216.075,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.144.185,34**	**1.144.185,34**	**1.078.839,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.144.185,34	1.144.185,34	1.078.839,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	908.656,69	908.656,69	862.763,21	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.102.081,60	908.656,69	908.656,69	57,71
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.899,20	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	3.569,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	158.700,31	442.817,80	442.817,80	284.117,49	27,90

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	726.814,35	370.808,76	0,00	0,00	370.808,76	370.808,76
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	726.814,35	370.808,76	0,00	0,00	370.808,76	370.808,76
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.417.097,56**	**274.480,37**	**274.480,37**	**218.193,84**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	723.018,56	58.029,91	58.029,91	30.186,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.652.644,84	216.450,46	216.450,46	188.007,84	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	1.434,16	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.704.781,40**	**1.418.665,71**	**1.418.665,71**	**1.297.033,01**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	723.018,56	58.029,91	58.029,91	30.186,00	0,00
21.1.1- Creche	723.018,56	58.029,91	58.029,91	30.186,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.981.762,84	1.360.635,80	1.360.635,80	1.266.847,01	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	274.480,37
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.275.277,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	284.117,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	370.808,76
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**894.831,66**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.778.334,08	894.831,66	12,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**70.999,40**	**0,00**	**59.327,66**	**0,00**	**11.671,74**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.264,47	0,00	17.782,47	0,00	482,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	52.734,93	0,00	41.545,19	0,00	11.189,74
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**804.477,00**	**170.211,44**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	**645.237,00**	**146.364,14**
31.1.1- Salário-Educação	471.663,00	126.710,45
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	124.694,00	19.635,83
31.1.4 - PNATE	48.880,00	17,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**100,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**159.140,00**	**23.847,30**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**793.337,00**	**91.000,15**	**78.310,13**	**67.506,83**	**12.690,02**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	791.101,00	91.000,15	78.310,13	67.506,83	12.690,02
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.589.552,56**	**1.503.215,52**	**1.490.525,50**	**1.358.089,50**	**12.690,02**
33.1- Despesas Correntes	**10.322.731,16**	**1.496.615,52**	**1.483.925,50**	**1.358.089,50**	**12.690,02**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.922.600,40	1.197.629,74	1.197.629,74	1.111.339,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.310.130,76	298.985,78	286.295,76	246.749,84	12.690,02
33.2- Despesas de Capital	**266.821,40**	**6.600,00**	**6.600,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	266.821,40	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	826.793,85	292.899,24
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.587.003,14	126.710,45
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.120.384,36	38.773,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.293.412,63	380.835,97
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	115.942,69	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.409.355,32	380.835,97

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 68/2025 DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital de Abertura n° 001/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO – Edital n° 001/2024 e Edital de Convocação nº. 63/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 22/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
1560	ELZA CABRAL BENTO	000.xxx.xxx-71	30º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.943.933,00	2.943.933,00	736.948,65	25,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	586.978,00	586.978,00	11.818,85	2,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	823.480,00	823.480,00	494.460,75	60,05
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	640.475,00	640.475,00	87.860,54	13,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	893.000,00	893.000,00	142.808,51	15,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.930.000,00	32.930.000,00	6.376.387,67	19,36
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	3.682.282,46	20,46
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	49.173,77	13,66
Cota-Parte IPVA	1.400.000,00	1.400.000,00	669.916,64	47,85
Cota-Parte ICMS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.949.238,67	14,99
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	25.776,13	15,16
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**35.873.933,00**	**35.873.933,00**	**7.113.336,32**	**19,83**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.954.243,52	11.954.243,52	801.302,69	6,70	801.150,29	6,70	657.716,41	5,50
Despesas Correntes	11.808.834,24	11.808.834,24	794.227,69	6,73	794.075,29	6,72	654.591,41	5,54
Despesas de Capital	145.409,28	145.409,28	7.075,00	4,87	7.075,00	4,87	3.125,00	2,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	189.224,00	189.224,00	27.084,80	14,31	27.084,80	14,31	27.084,80	14,31
Despesas Correntes	184.144,00	184.144,00	27.084,80	14,71	27.084,80	14,71	27.084,80	14,71
Despesas de Capital	5.080,00	5.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.820,40	30.820,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.953,12	27.953,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.867,28	2.867,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.170,80	7.170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.170,80	7.170,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**12.181.458,72**	**12.181.458,72**	**828.387,49**	**6.80**	**828.235,09**	**6,80**	**684.801,21**	**5,62**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	828.387,49	828.235,09	684.801,21
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**828.387,49**	**828.235,09**	**684.801,21**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.067.000,45	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	-238.612,96	-238.765,36	-382.199,24
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	238.612,96		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**11,65**	**11,64**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					238.612,96
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**238.612,96**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.067.000,45	828.387,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.066,88	0,00	0.00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.408,60	7.512,43	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.240,23	2.161,19	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.423,45	87.257,97	68.891,44	-68.891,44

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	19.866,25	19.866,25	19.866,25	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	19.866,25	19.866,25	19.866,25	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.665.600,00	2.965.600,00	362.633,78	12,23
Proveniente da União	1.935.600,00	1.935.600,00	362.633,78	18,73
Proveniente dos Estados	730.000,00	1.030.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	124.760,00	124.760,00	76.398,49	61,24
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.790.360,00**	**3.090.360,00**	**439.032,27**	**14,21**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.426.056,00	4.026.056,00	1.372.522,08	34,09	1.082.095,08	26,88	978.684,45	24,31
Despesas Correntes	2.021.376,00	3.221.376,00	1.011.131,35	31,39	1.011.131,35	31,39	956.349,46	29,69
Despesas de Capital	404.680,00	804.680,00	361.390,73	44,91	70.963,73	8,82	22.334,99	2,78
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	312,00	312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	361.784,00	361.784,00	119.833,61	33,12	8.342,61	2,31	3.946,37	1,09
Despesas Correntes	61.784,00	61.784,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	119.833,61	39,94	8.342,61	2,78	3.946,37	1,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.788.360,00**	**4.388.360,00**	**1.492.355,69**	**34,01**	**1.090.437,69**	**24,85**	**982.630,82**	**22,39**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.380.299,52	15.980.299,52	2.173.824,77	13,60	1.883.245,37	11,78	1.636.400,86	10,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	189.536,00	189.536,00	27.084,80	14,29	27.084,80	14,29	27.084,80	14,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	392.604,40	392.604,40	119.833,61	30,52	8.342,61	2,12	3.946,37	1,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.378,80	7.378,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.969.818,72**	**16.569.818,72**	**2.320.743,18**	**14,01**	**1.918.672,78**	**11,58**	**1.667.432,03**	**10,06**

PAULO SILVANO GONÇALVEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 16/2025
b) Licitação Nrº : 4/2025
c) Modalidade : Inexigibilidade
d) Data Homologação : 26/03/2025
e) Objeto Homologado : Locação de imóvel para o Complexo Social.
f) Dotação Orçamentaria:
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) ADRIANA APARECIDA LELIS inscrito no CNPJ/CPF Nº 253.808.838-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.083,30 (treze mil e oitenta e três reais e trinta centavos).
Cruzeiro do Oeste, 26 de março de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 63/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 6 / 2025
INEXIGIBILIDADE Nº 2 /2025

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de Empresa Escola de Teatro Eskéte, identificada pelo nome empresarial Vinícius Guerra de Souza, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.590.215/0001-70, para 8 (oito) apresentações do espetáculo autoral "a lâmpada mágica" para público aberto e rede de ensino municipal no mês de abril e agosto de 2025 com 60 (sessenta) artistas em cena.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: VINICIUS GUERRA DE SOUZA 0896861892, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.590.215/0001-70, com sede Avenida Goiás, n.° 344 , Bairro: Jardim Cruzeiro, CEP: 87400000, Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Vinicius Guerra de Souza , portador do CPF n.º 089.XXX.XXX-92 , Telefone: (44) 999322966.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 6/2025, Pregão de Licitação n° 2/2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, tendo início em 26 de março de 2025 e término em 26 de março de 2026 contudo prorrogável, na forma do artigo 105 e seguintes da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R$ R$50.000,00 (cinquenta mil reais)

De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestor de contrato o(a) Sr.(a) Priscilla Vieira Galbes, inscrito no CPF sob n.° 044.XXX.XXX-18 e como fiscal de contrato o(a) Sr.(a) Graziela Cristina do Amaral, inscrito no CPF sob n.° 077.XXX.XXX-19.

DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, no dia 25/03/2025 às 09:00 horas, na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, do tipo **CHAMADA PÚBLICA,** que tem como objeto aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Após a análise e verificação da documentação de habilitação e projeto de venda, constatou-se o que segue:

PROPONENTE/AGRICULTOR	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MILTO JESUS FELIPE	Uva	1.400	KG	R$ 16,96	R$ 23.744,00
	TOTAL				**R$ 23.744,00**
EDIMAR VAZ FELIPE	Cenoura	3.500	KG	R$ 4,12	R$ 14.420,00
	TOTAL				**R$ 14.420,00**
ADRIANA DO N. FORTUNA	Alface	3.800	UNID	R$ 4,62	R$ 17.556,00
	TOTAL				**R$ 17.556,00**
AILTON DE SOUZA LIMA	Repolho	6.000	KG	R$ 3,66	R$ 21.960,00
	TOTAL				**R$ 21.960,00**
JOÃO ANTONIO REBUSTINI	Rúcula	4.100	MAÇO	R$ 4,66	R$ 19.106,00
	TOTAL				**R$ 19.106,00**
VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS	Mandioca descascada	2.300	KG	R$ 9,66	R$ 22.218,00
	TOTAL				**R$ 22.218,00**

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de março de 2025.

JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 69/2025 DE 26 DE MARÇO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado n° 01/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n° 01/2021 e Edital de Convocação nº. 67/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/03/2025, abdica, por motivo estritamente de ordem particular da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40H

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
4577	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	091.xxx.xxx-19	86º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 152/2025
SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA NA COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Everton Barbieri - Prefeito do Município de Esperança Nova, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as atividades do Programa Leite das Crianças,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica designada a Comissão do Programa Leite das Crianças no âmbito municipal, sendo composta pelos seguintes representantes:
I – SANDRA PRANDINI GALVANI – TITULAR.
II – JOSE EURIPEDES BERBEL – SUPLENTE.
Art. 2º. A Comissão deverá se reunir tantas vezes quantas necessárias forem sendo que os seus serviços serão sem ônus aos cofres Públicos, sendo considerados de grande relevância ao Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Esperança Nova - PR, aos vinte e seis dias do mês de março de 2.025.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

CADASTRO REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
CMPLC- COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS

	Município de Esperança Nova	
Representante do	**Município**	**Titular**
Nome	**Sandra Prandini Galvani**	
R.G	**9.864.887-9**	
C.P.F	**049.480.009-73**	
Endereço Residencial	**Rua Pedro Marques**	
Bairro	**Centro**	
CEP	**87.545-000**	
Município	**Esperança Nova – PR**	
Telefone Com.	**(44) 3640-8000**	
Telefone Res.		
Celular	**(44) 98860-4294**	
E-mail	sandragalvani@esperancanova.pr.gov.br	
Local de Trabalho	**Divisão Assistência Social**	
E-mail Trabalho	**cras@esperancanova.pr.gv.br**	
Vínculo	**Comissão**	
Função	**Chefe da Seção Atendimento Social**	
	Município de Esperança Nova	
Representante do	**Município**	**Suplente**
Nome	**Jose Euripedes Berbel**	
RG	**3.030.432-2**	
CPF	**445.929.739-68**	
Endereço Residencial	**Rua Florença nº78**	
Bairro	**Centro**	
CEP	**87.545-000**	
Município	**Esperança Nova**	
Telefone Com.	**(44) 3640-8000**	
Telefone Res.		
Celular	**44) 99126-0285**	
E-mail	berbel@esperancanova.pr.gov.br	
Local de Trabalho	**Divisão Municipal de Assistência Social**	
E-mail Trabalho	**cras@esperancanova.pr.gv.br**	
Vínculo	**Comissão**	
Função	**Diretor Assistência Social**	

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 074/2025
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 403/2024, da Ata de Registro de Preço n° 255/2024, do Edital de Pregão Eletrônico nº 082/2024
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: 19.068.043 CLAUDIA BOFF SOARES, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto do Contrato: Contratação de serviços elétricos e hidráulicos, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do município de Guaíra/PR.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor do Contrato nº 403/2024, da Ata de Registro de Preços nº 255/2024, decorrente de alteração de meta física.
Do Acréscimo do Valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), que corresponde ao percentual de 25,00% do valor total inicial atualizado do Contrato e Ata de Registro de Preços, que é de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 1 do Contrato e ARP.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 26 de março de 2025.
GIELADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.632, DE 26 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.209.331,05 (um milhão duzentos e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0.001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 3000) R$ 1.209.331,05
TOTAL R$ 1.209.331,05
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:
3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores R$ 1.209.331,05
TOTAL R$ 1.209.331,05
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 26 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 394/2025
AUTORIZA O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1901/2024 de 18 de abril de 2024.
RESOLVE;
I – AUTORIZA o SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, o Senhor ARISTIDES ANTONIO CAMPOS, a viajar no dia 27 de março de 2025, a cidade de Maringá no Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 26 de março de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 006/2025
PROCESSO N° 036/2025
O Município de Iporã – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a contratação de serviços especializados em apoio técnico administrativo presenciais e desenvolvimento de plataformas digitais, para atender a demanda da Secretaria de Administração do município de Iporã-PR, Estado do Paraná.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Propostas deverão ser encaminhadas até ás 17:00 hrs do dia 01/04/2025.
Os interessados em apresentar proposta, devem envia-las no e-mail: licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br e no ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA.
Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.
Iporã – PR, 26 de Março de 2025.
JANINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Município de Guaíra

GUAIRA

1º ADENDO ESCLARECEDOR
PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL Nº 034/2025

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Administração e da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital supracitado, o teor do presente Adendo Esclarecedor referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2025, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de veículos diversos para atender a demanda da secretaria de infraestrutura e meio ambiente deste Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração e Diretoria de Compras, **ALTERA-SE** por meio deste, o seguinte:

ALTERA-SE DO ITEM 4.15 DO ANEXO 02, E ONDE CONSTAR:

Onde se lê:

"4.15. **Caminhão Cabine Estendida com Carroceria de Carga: 0 km**"

Leia-se:

"4.15. **Caminhão Cabine Simples com Carroceria de Carga: 0 km**"

O presente adendo tem caráter exclusivamente esclarecedor e passa a integrar o Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2025. Todas as demais cláusulas e condições do edital e seus anexos permanecem inalteradas, exceto no que divergir do disposto neste documento. A data da sessão pública para o julgamento do certame permanece inalterada.

Dê-se ciência às empresas que adquiriram o edital.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 26 de março de 2025.

Graziela Barbosa de Azevedo
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 070, DE 25 DE MARÇO DE 2025.
Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS – FUNDEB do Município de Pérola - Paraná.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido Lei Municipal nº 2.972, de 11 de março de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS - FUNDEB, os seguintes membros:
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Primeiro Titular: Geovana Aparecida Silva Amorim
RG: 37.832.144-4
CPF: 098.131.769-38
E-mail: geovanaasamorim@gmail.com
Primeiro Suplente: Jean Carlos Furquim
RG: 8.596.993-5
CPF: 050.392.119-40
E-mail: jean.furquim@gmail.com
Segundo Titular: Débora Buosi Antunes Azedo
RG: 7.398.841-1
CPF: 048.622.479-11
E-mail: deh-antunes@hotmail.com
Segundo Suplente: Thalles Frances Piccinin
RG: 9.833.975-2
CPF: 070.952.919-85
E-mail: thalles_piccinin@hotmail.com
II – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Messiane Ferreira Arrabal
RG: 12.534.971-4
CPF: 083.485.209-88
E-mail: messiane_14@hotmail.com
Suplente: Franciele Piccinin Rissato Martins
RG: 7.165.953-4
CPF: 033.475.009-11
E-mail: francirissato@gmail.com
III – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Elisângela Manzoli Carvalho Mackert
RG: 9.144.307-4
CPF: 042.404.369-66
E-mail: li_manzoli@yahoo.com.br
Suplente: Susiany Cristina Pereira
RG: 8.258.527-3
CPF: 039.089.129-03
E-mail: susianyceleri@yahoo.com.br
IV – Representante dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Jorge Aparecido Pereira Alves
RG: 3.721.113-3
CPF: 507.570.759-91
E-mail: jorgealves1800@gmail.com
Suplente: Luciano Secco Lazaretti
RG: 8.249.130-9
CPF: 044.466.219-71
E-mail: lucianosecco@hotmail.com
V – Representantes de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:
Primeiro Titular: Jéssica Lopes de Souza
RG: 10.356.814-5
CPF: 057.675.279-70
E-mail: jessica@hotmail.com
Primeiro Suplente: Consuelo Nadal
RG: 6.892.002-7
CPF: 033.166.689-85
E-mail: consuelonadalveterinaria@gmail.com
Segundo Titular: Dyulhyane Wanessa de Oliveira
RG: 13.718.832-5
CPF: 105.845.009-39
E-mail: dyulhyane@gmail.com
Segundo Suplente: Sheile Almeida de Souza
RG: 10.235.842-2
CPF: 063.834.709-22
E-mail: shell_almeida3@hotmail.com
VI – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Jéssica Ferreira Olsen
RG: 10.836.852-7
CPF: 095.214.989-35
E-mail: jessicaferreiraolsen@gmail.com
Suplente: Jéssica Dias Ladeira
RG: 10.729.142-3
CPF: 080.712.799-00
E-mail: jessica_ladeira@outlook.com
VII – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Emerson Valoto Atanazio
RG: 9.367.632-7
CPF: 067.067.299-81
E-mail: emersonratoregi@gmail.com
Suplente: Jocel de Mendonça
RG: 8.768.184-0
CPF: 042.715.429-46
E-mail: jocel.mendonca@outlook.com
VIII – Representantes da Sociedade Civil, Lions Clube:
Primeiro Titular: Suely Aparecida Damasceno Gelde
RG: 6.763.908-1
CPF: 865.194.769-00
E-mail: perolaseguros@hotmail.com
Primeiro Suplente: Aparecida Veronica Mantovani
RG: 1.343.739-6
CPF: 343.980.660-04
E-mail: mantovaniap@hotmail.com
Segundo Titular: Lígia Picoli Roncolato
RG: 10.278.075-2
CPF: 082.896.029-10
E-mail: ligiapicolilp@gmail.com
Segundo Suplente: Leila Pereira Fraga Riguetto
RG: 4.716.424-9
CPF: 863.236.369-72
E-mail: leilaraoni@gmail.com
Parágrafo único. Os conselheiros nomeados cumprirão o mandato de 4(quatro) anos, iniciando em 01 de janeiro de 2023 e encerrando em 31 de dezembro de 2026.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 094, de 26 de abril de 2024.
Pérola/PR, 25 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº.049 /2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2025, objetivando contratação da empresa especializada para prestação de serviços de refeições preparadas – marmitex, destinados a atender as Secretaria que integram o Município de Iporã/Pr, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
R. CORDEIRO SILVESTRE & FERREIRA LTDA	R$ 129.000,00
LANGARO & CIA. LTDA	R$ 173.600,00
ECKERT & ECKERT LTDA.	R$ 107.940,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.050/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas no Concorrência Eletrônica nº 001/2025, objetivando contratação da empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia fotovoltaico para atender a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã/PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. - EPP	R$ 800.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.051/2025

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 013/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens de veículos da frota de veículos do município de Iporã-PR, tendo sido declaradas vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA 04801957900	R$ 70.390,00
-SILVA & POLLI LTDA	R$ 25.131,00
TRAJANO BERNARDIN	R$ 115.737,50

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 26 de março de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 006, de 26 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.
Dispõe sobre Aprovação do Relatório Quadrimestral do 3º quadrimestre de 2024.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;
CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 26 de março de 2025, Ata nº 012/2024.
Resolve:
Art. 1º Aprova os relatórios do 3º Quadrimestre de 2024.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 26 de março de 2025.
JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ALTO PARAÍSO

Av. Augusto José de Souza, nº1077 CEP 87 528-000 Fone: (0XX44) 3664-1093
conselhoaltoparaiso@hotmail.com
RESOLUÇÃO Nº 007, de 26 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso.
Dispõe sobre Aprovação do Relatório Anual de Gestão do ano de 2024.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 22, de 30/06/1993 alterada pela Lei Municipal nº 006/2005 e atualizado pela Lei Municipal 205/2011;
CONSIDERANDO reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Alto Paraíso, realizada no dia 26 de março de 2025, Ata nº 005/2024.
Resolve:
Art. 1º Aprova o Relatório Anual de Gestão - RAG do ano de 2024.
Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraíso, 26 de março de 2025.
JAMIRO DE MENESES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 002/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA
A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 098/2025, no dia 25 de março de 2025, pelo Vereador da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhor WILSON RODRIGUES CHAVES.
R E S O L V E:
AUTORIZAR, O Senhor WILSON RODRIGUES CHAVES, portador do CPF n.º 483.683.939-49, a viajar para a Cidade de Toledo-PR; no dia 28/03/2025, visita no Gabinete do Deputado Dilceu Sperafico, para solicitação de Emenda para o CRAS, e outras destinado a infraestrutura para as Secretarias.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diária, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
28/03	Saída: 09:00hs /Chegada: 18:00hs	01	437,33	437,33

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 26 dias do mês de março de 2025.

ERONI FRANCISCO	WILSON RODRIGUES CHAVES
Presidente	1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VIA WEB DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS DE MONTADORA/GENUÍNA, FABRICANTE/ORIGINAL ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZ VALOR, A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS OS QUAIS INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL; INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, A FIM DE SUPRIR NECESSIDADES DE TODA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TAPEJARA - PARANÁ, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 006/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: L. Ricardo de Magalhães LTDA..
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-23.244,24 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 25 de março de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronaldo Adriano Vilas Boas

Publicações legais

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.668.774,87	70.668.778,05	9.072.203,55	12,84	9.072.203,55	12,84	61.596.574,50
RECEITAS CORRENTES	60.519.411,53	60.519.414,71	9.072.203,55	14,99	9.072.203,55	14,99	51.447.211,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.265.686,25	11.265.686,25	724.842,58	6,43	724.842,58	6,43	10.540.843,67
Impostos	10.488.300,00	10.488.300,00	702.828,59	6,70	702.828,59	6,70	9.785.471,41
Taxas	317.343,00	317.343,00	14.074,00	4,43	14.074,00	4,43	303.269,00
Contribuição de Melhoria	460.043,25	460.043,25	7.939,99	1,73	7.939,99	1,73	452.103,26
CONTRIBUIÇÕES	1.470.000,00	1.470.000,00	279.987,72	19,05	279.987,72	19,05	1.190.012,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.470.000,00	1.470.000,00	279.987,72	19,05	279.987,72	19,05	1.190.012,28
RECEITA PATRIMONIAL	648.632,94	648.636,12	120.275,76	18,54	120.275,76	18,54	528.360,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Valores Mobiliários	608.632,94	608.636,12	120.275,76	19,76	120.275,76	19,76	488.360,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	26.999,50	7,61	26.999,50	7,61	328.000,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	315.000,00	315.000,00	25.696,48	8,16	25.696,48	8,16	289.303,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	1.083,60	5,42	1.083,60	5,42	18.916,40
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	219,42	1,10	219,42	1,10	19.780,58
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.168.628,24	46.168.628,24	7.914.719,99	17,14	7.914.719,99	17,14	38.253.908,25
Transferências da União e de suas Entidades	22.881.505,24	22.881.505,24	3.892.769,13	17,01	3.892.769,13	17,01	18.988.736,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.853.588,00	14.853.588,00	2.580.089,19	17,37	2.580.089,19	17,37	12.273.498,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	5.478,00	5.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.478,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.424.770,00	8.424.770,00	1.441.861,67	17,11	1.441.861,67	17,11	6.982.908,33
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	3.287,00	3.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	531.464,10	531.464,10	5.378,00	1,01	5.378,00	1,01	526.086,10
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.964,00	9.964,00	540,83	5,43	540,83	5,43	9.423,17
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	445.500,10	445.500,10	1.396,00	0,31	1.396,00	0,31	444.104,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	3.441,17	4,59	3.441,17	4,59	71.558,83
RECEITAS DE CAPITAL	10.149.363,34	10.149.363,34	0,00	0,00	0,00	0,00	10.149.363,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.934.000,00	1.934.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.934.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.366,00	3.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	3.366,00	3.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.366,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.211.997,34	8.211.997,34	0,00	0,00	0,00	0,00	8.211.997,34
Transferências da União e de suas Entidades	306.500,00	306.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.905.497,34	7.905.497,34	0,00	0,00	0,00	0,00	7.905.497,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.668.774,87	70.668.778,05	9.072.203,55	12,84	9.072.203,55	12,84	61.596.574,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.668.774,87	70.668.778,05	9.072.203,55	12,84	9.072.203,55	12,84	61.596.574,50
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.668.774,87	70.668.778,05	9.072.203,55	12,84	9.072.203,55	12,84	61.596.574,50
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	281.208,69	-	-	281.208,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	281.208,69	-	-	281.208,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	61.107.413,41	61.375.625,28	10.211.559,56	10.211.559,56	51.164.065,72	6.181.685,16	6.181.685,16	55.193.940,12	5.756.217,68
DESPESAS CORRENTES	47.320.419,50	47.497.334,32	9.533.105,80	9.533.105,80	37.964.228,52	5.753.509,94	5.753.509,94	41.743.824,38	5.332.413,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.817.360,94	25.800.880,00	4.173.379,46	4.173.379,46	21.627.500,54	3.707.691,00	3.707.691,00	22.093.189,00	3.677.558,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.261,00	1.050.261,00	185.342,06	185.342,06	864.918,94	177.937,43	177.937,43	872.323,57	177.937,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.452.797,56	20.646.193,32	5.174.384,28	5.174.384,28	15.471.809,04	1.867.881,51	1.867.881,51	18.778.311,81	1.476.917,09
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.452.797,56	20.646.193,32	5.174.384,28	5.174.384,28	15.471.809,04	1.867.881,51	1.867.881,51	18.778.311,81	1.476.917,09
DESPESAS DE CAPITAL	13.674.536,35	13.765.833,40	678.453,76	678.453,76	13.087.379,64	428.175,22	428.175,22	13.337.658,18	423.804,22
INVESTIMENTOS	11.624.015,35	11.715.312,40	212.503,62	212.503,62	11.502.808,78	30.406,99	30.406,99	11.684.905,41	26.035,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.050.521,00	2.050.521,00	465.950,14	465.950,14	1.584.570,86	397.768,23	397.768,23	1.652.752,77	397.768,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.457,56	112.457,56	0,00	0,00	112.457,56	0,00	0,00	112.457,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.786.446,69	6.799.446,69	1.005.701,35	1.005.701,35	5.793.745,34	1.005.701,35	1.005.701,35	5.793.745,34	830.013,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.893.860,10	68.175.071,97	11.217.260,91	11.217.260,91	56.957.811,06	7.187.386,51	7.187.386,51	60.987.685,46	6.586.231,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	67.893.860,10	68.175.071,97	11.217.260,91	11.217.260,91	56.957.811,06	7.187.386,51	7.187.386,51	60.987.685,46	6.586.231,63
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.884.817,04	-	2.485.971,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.893.860,10	68.175.071,97	11.217.260,91	11.217.260,91	-	7.187.386,51	9.072.203,55	-	9.072.203,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 01m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.786.446,69	6.799.446,69	1.005.701,35	1.005.701,35	5.793.745,34	1.005.701,35	1.005.701,35	5.793.745,34	830.013,95
DESPESAS CORRENTES	6.785.946,69	6.798.946,69	1.005.701,35	1.005.701,35	5.793.245,34	1.005.701,35	1.005.701,35	5.793.245,34	830.013,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.666.770,00	2.679.770,00	343.502,83	343.502,83	2.336.267,17	343.502,83	343.502,83	2.336.267,17	167.815,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.119.176,69	4.119.176,69	662.198,52	662.198,52	3.456.978,17	662.198,52	662.198,52	3.456.978,17	662.198,52
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.668.774,87
Previsão Atualizada	70.668.778,05
Receitas Realizadas	9.072.203,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	281.208,69
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.893.860,10
Dotação Atualizada	68.175.071,97
Despesas Empenhadas	11.217.260,91
Despesas Liquidadas	7.187.386,51
Despesas Pagas	6.586.231,63
Superávit Orçamentário	1.884.817,04

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	11.217.260,91
Despesas Liquidadas	7.187.386,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	53.876.637,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.973.637,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.342.325,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.302.458,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.633.619,08	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.100.325,92	128,97	465.696,34	634.500,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	427.095,75	-128,97	173.250,40	253.974,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.527.421,67	0,00	638.946,74	888.474,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.564.298,84	<18% / 25%>	20,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.013.440,11	70%	69,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.934.000,00
Despesa de Capital Líquida	678.453,76	13.087.879,64

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	7.441.177,42	8.335.887,78	8.481.350,10	3.818.135,76
Despesas Previdenciárias	6.439.059,67	7.783.955,33	8.621.241,35	5.167.711,58
Resultado Previdenciário	1.002.117,75	551.932,45	-139.891,25	-1.349.575,82
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4.391,32	4.224,68
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	28.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.259.415,65	15,00	16,43

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 18m.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

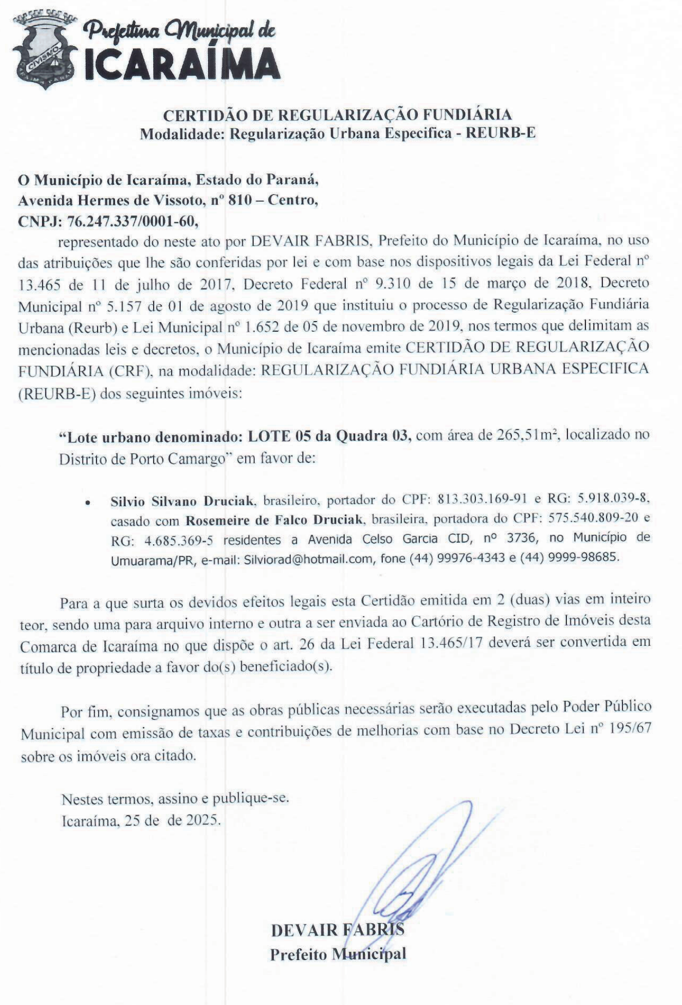

Prefeitura Municipal de
ICARAÍMA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Especifica - REURB-E

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,

representado do neste ato por DEVAIR FABRIS, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECIFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:

> "**Lote urbano denominado: LOTE 05 da Quadra 03,** com área de 265,51m², localizado no Distrito de Porto Camargo" em favor de:

- **Silvio Silvano Druciak**, brasileiro, portador do CPF: 813.303.169-91 e RG: 5.918.039-8, casado com **Rosemeire de Falco Druciak**, brasileira, portadora do CPF: 575.540.809-20 e RG: 4.685.369-5 residentes a Avenida Celso Garcia CID, nº 3736, no Município de Umuarama/PR, e-mail: Silviorad@hotmail.com, fone (44) 99976-4343 e (44) 9999-98685.

Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 25 de de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.519.414,71	9.072.203,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.265.686,25	724.842,58
IPTU	2.426.300,00	57.471,49
ISS	1.850.400,00	184.989,32
ITBI	3.046.600,00	150.275,89
IRRF	3.165.000,00	310.091,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	777.386,25	22.013,99
Contribuições	1.470.000,00	279.987,72
Receita Patrimonial	648.636,12	120.275,76
Aplicações Financeiras (II)	608.636,12	120.275,76
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.168.628,24	7.914.719,99
Cota-Parte do FPM	16.514.400,00	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	1.777.066,31
Cota-Parte do IPVA	2.000.000,00	745.039,38
Cota-Parte do ITR	1.562.400,00	77.414,14
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	23.527,56
Transferências do FUNDEB	8.424.770,00	1.478.241,97
Outras Transferências Correntes	5.467.058,24	867.604,61
Demais Receitas Correntes	966.464,10	32.377,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	966.464,10	32.377,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.910.778,59	8.951.927,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.149.363,34	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.934.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.366,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.366,00	0,00
Transferências de Capital	8.211.997,34	0,00
Convênios	7.905.997,34	0,00
Outras Transferências de Capital	306.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.215.363,34	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.126.141,93	8.951.927,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.126.141,93	8.951.927,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.296.281,01	10.538.807,15	6.759.211,29	6.162.427,41	465.692,58	173.250,40	173.250,40
Pessoal e Encargos Sociais	28.480.650,00	4.516.882,29	4.051.193,83	3.845.374,37	219.624,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.050.261,00	185.342,06	177.937,43	177.937,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.765.370,01	5.836.582,80	2.530.080,03	2.139.115,61	246.068,23	173.250,40	173.250,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.246.020,01	10.353.465,09	6.581.273,86	5.984.489,98	465.692,58	173.250,40	173.250,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.766.333,40	678.453,76	428.175,22	423.804,22	3,76	0,00	0,00
Investimentos	11.715.812,40	212.503,62	30.406,99	26.035,99	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.050.521,00	465.950,14	397.768,23	397.768,23	3,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.715.812,40	212.503,62	30.406,99	26.035,99	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	112.457,56	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**65.074.289,97**	**10.565.968,71**	**6.611.680,85**	**6.010.525,97**	**465.692,58**	**173.250,40**	**173.250,40**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	65.074.289,97	10.565.968,71	6.611.680,85	6.010.525,97	465.692,58	173.250,40	173.250,40

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**2.302.458,84**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.302.458,84**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	120.275,76
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	177.937,43

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.244.797,17**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.488.778,88	11.096.407,89
DEDUÇÕES (XL)	5.509.690,25	6.750.938,34
Disponibilidade de Caixa	5.509.690,25	6.750.938,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.631.395,76	8.012.988,24
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.100.325,92	1.235.784,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.379,59	26.265,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.979.088,63	4.345.469,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.633.619,08**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	135.458,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**1.769.077,62**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.826.739,29**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	281.208,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	281.208,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 06m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N° 3.633, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 30.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 195.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 60.000,00
Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 30.000,00
Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRO (FR 104) R$ 60.000,00
Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 494) R$ 15.000,00
TOTAL R$ 195.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE 'BOCAS DE LOBO', BUEIROS, GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E SARJETAS, DE FORMA CONTÍNUA, EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Unitário (Item).

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/03/2024, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 123/18, Decreto Municipal nº 071/17 e Lei Estadual nº 15.608/07.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no site www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do e-mail licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br ou licita.tuneiras@gmail.com.

Tuneiras do Oeste, 26 de março de 2025.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria 225/2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) | Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.934.000,00	0,00	1.934.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.766.333,40	678.453,76	13.087.879,64
Investimentos	11.715.812,40	212.503,62	11.503.308,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.050.521,00	465.950,14	1.584.570,86
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.766.333,40	678.453,76	13.087.879,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**11.832.333,40**	**678.453,76**	**11.153.879,64**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 10m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	8.616,00	4.391,32	4.224,68
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	4.366,00	0,00	4.366,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financei	4.250,00	4.391,32	-141,32

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Despesas de Capital	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Investimentos	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	263.294,50	4.391,32	267.685,82

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 11m.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 30/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro, conforme memorando nº 32/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
Matrícula e/ou RG:	2844
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	09/04/2025
Data de retorno:	11/04/2025
Dias solicitados:	09,10, e 11/04/2025
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 576
Documento Nº: 30/2025
Protocolo Data: 26/03/2025
Processo Nº: 250/2025

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 26/03/2025 às 16:55

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
XBUBL-OJNHJ-PD0K7-QRS3H-GE752

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria
Data 26/03/2025 17:00
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04

Nome Nelson Toth
Data 26/03/2025 16:58
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01

Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 26/03/2025 16:59
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55

CÂMARA MUNICIPAL DE
CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 31/2025

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira, conforme memorando nº 31/2025.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira
Matrícula e/ou RG:	2843
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: COMUNICAÇÃO EFICIENTE E POSTURA DOS AGENTES PÚBLICOS E POLÍTICOS NOS TRABALHOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – PRINCÍPIOS E ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES junto a RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	09/04/2025
Data de retorno:	11/04/2025
Dias solicitados:	09,10, e 11/04/2025
Valor diário:	R$ 633,97
Valor total:	R$ 1901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 26 de março de 2025.

Assinado digitalmente
Nelson Toth
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Carlos Roberto Alegria
1º Secretário

Assinado digitalmente
Rogério Ferreira de Andrade
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ato da Mesa

Protocolo Nº: 577
Documento Nº: 31/2025
Protocolo Data: 26/03/2025
Processo Nº: 251/2025

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 26/03/2025 às 16:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
BK3MV-N67VM-GKVXB-5MFTC-J2G7H

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria
Data 26/03/2025 17:00
CPF/CNPJ 555.XXX.XXX-04

Nome Nelson Toth
Data 26/03/2025 16:58
CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01

Nome Rogério Ferreira de Andrade
Data 26/03/2025 16:59
CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.761,81**	**5.629,43**	**219,60**	**1.542,21**	**5.629,43**	**622.766,31**	**86.970,00**	**4.710,00**	**4.710,00**	**622.766,31**	**82.260,00**	**87.889,43**
PODER EXECUTIVO	1.761,81	5.629,43	219,60	1.542,21	5.629,43	622.766,31	86.970,00	4.710,00	4.710,00	622.766,31	82.260,00	87.889,43
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.761,81**	**5.629,43**	**219,60**	**1.542,21**	**5.629,43**	**622.766,31**	**86.970,00**	**4.710,00**	**4.710,00**	**622.766,31**	**82.260,00**	**87.889,43**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 18m.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) | Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**69.148,98**	**858.104,41**	**293.564,59**	**128,97**	**633.559,83**	**-128,97**	**427.224,72**	**173.250,40**	**173.250,40**	**-128,97**	**253.974,32**	**887.534,15**
PODER EXECUTIVO	69.148,98	858.104,41	293.564,59	128,97	633.559,83	-128,97	427.224,72	173.250,40	173.250,40	-128,97	253.974,32	887.534,15
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**173.072,53**	**172.131,75**	**0,00**	**940,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**940,78**
PODER EXECUTIVO	0,00	173.072,53	172.131,75	0,00	940,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	940,78
TOTAL (III) = (I + II)	**69.148,98**	**1.031.176,94**	**465.696,34**	**128,97**	**634.500,61**	**-128,97**	**427.224,72**	**173.250,40**	**173.250,40**	**-128,97**	**253.974,32**	**888.474,93**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 07m.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	3 / 2.024	**4 / 2.024**	**5 / 2.024**	**6 / 2.024**	**7 / 2.024**	**8 / 2.024**	**9 / 2.024**	**10 / 2.024**	**11 / 2.024**	**12 / 2.024**	**1 / 2.025**	**2 / 2.025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.226.895,29	4.330.401,82	5.942.360,55	4.455.070,46	5.888.883,20	4.378.188,56	4.430.143,95	5.508.185,97	4.637.655,40	6.556.293,16	5.315.037,65	5.149.384,30	60.818.500,31	68.213.614,71
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	392.599,54	376.026,11	514.494,83	534.835,91	850.651,13	361.556,15	360.923,34	395.300,36	477.307,16	781.846,26	320.714,98	404.127,60	5.770.383,37	11.265.686,25
IPTU	47.859,62	23.915,41	22.521,71	157.532,46	403.042,76	47.959,81	45.456,29	46.251,91	45.334,23	29.422,69	29.160,01	28.311,48	926.768,38	2.426.300,00
ISS	95.225,00	89.646,13	95.189,48	57.082,14	85.942,44	90.701,39	108.240,23	96.455,11	121.303,53	130.165,33	105.978,13	79.011,19	1.154.940,10	1.850.400,00
ITBI	40.214,14	61.070,30	143.556,89	100.435,00	93.308,84	47.199,79	25.864,95	56.875,45	120.877,44	224.547,63	45.313,08	104.962,81	1.064.226,32	3.046.600,00
IRRF	191.605,13	162.927,32	187.950,99	184.994,91	218.769,22	167.797,11	172.540,59	176.816,80	177.611,31	391.299,35	132.211,35	177.880,54	2.342.404,62	3.165.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.695,65	38.466,95	65.275,76	34.791,40	49.587,87	7.898,05	8.821,28	18.901,09	12.180,65	6.411,26	8.052,41	13.961,58	282.043,95	777.386,25
Contribuições	189.507,14	88.718,34	83.612,48	151.197,50	226.469,13	249.463,29	147.148,87	69.245,12	84.478,73	154.512,33	82.804,88	197.182,84	1.724.340,65	1.470.000,00
Receita Patrimonial	52.244,82	75.084,09	53.154,83	52.848,47	64.816,08	59.878,61	55.620,15	59.648,40	50.116,14	53.659,76	55.640,16	64.635,60	697.347,11	648.636,12
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.244,82	75.084,09	53.154,83	52.848,47	64.816,08	59.878,61	55.620,15	59.648,40	50.116,14	53.659,76	55.640,16	64.635,60	697.347,11	608.636,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receita Agropecuária	0,00	682,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	3.682,12	80.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.945,69	4.791,11	3.281,37	8.206,86	5.874,42	3.175,98	17.550,15	4.554,99	6.259,60	7.777,49	6.891,98	20.107,52	92.417,16	355.000,00
Transferências Correntes	3.578.480,13	3.780.098,39	5.156.276,09	3.674.717,56	4.705.109,72	3.671.416,10	3.837.082,91	4.822.181,53	3.936.542,12	5.529.803,35	4.846.664,47	4.460.273,92	51.998.646,29	53.862.828,24
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.458.346,04	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.401.050,16	20.268.000,00
Cota-Parte do ICMS	960.890,16	1.158.436,03	957.014,79	989.505,82	1.180.976,36	1.010.211,00	1.094.202,88	1.230.817,35	1.039.872,36	1.313.949,20	1.210.442,05	1.010.890,79	13.157.208,79	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	191.583,48	207.779,95	185.849,94	61.539,76	66.948,16	62.828,18	56.937,41	40.851,85	56.489,08	49.931,90	659.738,02	271.561,36	1.912.039,09	2.500.000,00
Cota-Parte do ITR	19.517,65	3.719,35	4.804,18	5.667,53	12.644,79	16.623,96	53.534,78	1.230.190,01	161.162,72	235.829,39	90.143,37	6.624,29	1.840.462,02	1.953.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.006,20	12.977,36	13.659,09	17.163,59	15.171,14	20.531,61	22.412,34	15.216,42	16.898,32	19.838,68	13.794,26	15.615,21	198.284,22	250.000,00
Transferências do FUNDEB	538.890,15	572.337,52	644.910,03	543.784,09	573.185,30	555.687,77	657.478,54	636.138,67	588.131,94	694.894,22	827.518,99	650.722,98	7.483.680,20	8.424.770,00
Outras Transferências Correntes	591.729,84	506.842,32	1.811.523,80	404.948,98	1.065.984,57	605.109,15	494.170,92	449.083,52	512.480,86	696.443,24	472.669,11	394.935,50	8.005.921,81	5.467.058,24
Outras Receitas Correntes	10.117,97	5.001,78	131.540,95	32.264,16	34.962,72	32.698,43	10.818,53	157.255,57	82.951,65	28.693,85	2.321,18	3.056,82	531.683,61	531.464,10
DEDUÇÕES (II)	489.571,98	540.183,66	539.968,40	545.196,84	469.284,75	502.123,79	474.279,43	747.391,81	567.185,83	674.458,33	709.295,29	682.923,11	6.941.863,22	7.694.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	489.571,98	540.183,66	539.968,40	545.196,84	469.284,75	502.123,79	474.279,43	747.391,81	567.185,83	674.458,33	709.295,29	682.923,11	6.941.863,22	7.694.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.737.323,31**	**3.790.218,16**	**5.402.392,15**	**3.909.873,62**	**5.419.598,45**	**3.876.064,77**	**3.955.864,52**	**4.760.794,16**	**4.070.469,57**	**5.881.834,83**	**4.605.742,36**	**4.466.461,19**	**53.876.637,09**	**60.519.414,71**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	603.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.903.000,00	500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.737.323,31**	**3.790.218,16**	**4.102.392,15**	**3.909.873,62**	**4.816.598,45**	**3.876.064,77**	**3.955.864,52**	**4.760.794,16**	**4.070.469,57**	**5.881.834,83**	**4.605.742,36**	**4.466.461,19**	**51.973.637,09**	**60.518.914,71**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	51.612,00	51.612,00	631.312,00	624.104,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.689.315,31**	**3.742.210,16**	**4.054.384,15**	**3.861.865,62**	**4.768.590,45**	**3.828.056,77**	**3.907.856,52**	**4.712.786,16**	**4.022.461,57**	**5.785.818,83**	**4.554.130,36**	**4.414.849,19**	**51.342.325,09**	**59.894.810,71**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2025 as 12h e 03m.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 13m.
Nota:

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

Prefeitura Municipal de Perola - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I	**78.418.560,00**	**83.769.588,35**	**14.909.693,69**	**14.909.693,69**	**92,79**	**68.859.894,66**	**9.917.872,89**	**9.917.872,89**	**89,63**	**73.851.715,46**
Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	253.961,15	253.961,15	1,58	2.036.038,85	253.961,15	253.961,15	2,30	2.036.038,85
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	253.961,15	253.961,15	1,58	2.036.038,85	253.961,15	253.961,15	2,30	2.036.038,85
Administração	6.190.400,00	6.194.494,25	1.440.038,78	1.440.038,78	8,96	4.754.455,47	867.154,21	867.154,21	7,84	5.327.340,04
Planejamento e Orçamento	0,00	364.176,33	21.965,13	21.965,13	0,14	342.211,20	21.965,13	21.965,13	0,20	342.211,20
Administração Geral	2.332.500,00	1.952.417,92	357.315,82	357.315,82	2,22	1.595.102,10	281.536,16	281.536,16	2,54	1.670.881,76
Controle Interno	145.500,00	145.500,00	19.542,48	19.542,48	0,12	125.957,52	19.542,48	19.542,48	0,18	125.957,52
Administração de Receitas	3.415.400,00	3.415.400,00	992.491,41	992.491,41	6,18	2.422.908,59	498.162,51	498.162,51	4,50	2.917.237,49
Comunicação Social	297.000,00	297.000,00	48.723,94	48.723,94	0,30	248.276,06	45.947,93	45.947,93	0,42	251.052,07
Turismo	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Social	2.962.460,00	3.052.128,36	499.721,58	499.721,58	3,11	2.552.406,78	340.774,44	340.774,44	3,08	2.711.353,92
Assistência à Pessoa com Deficiência	23.000,00	91.493,15	2.000,00	2.000,00	0,01	89.493,15	0,00	0,00	0,00	91.493,15
Assistência à Criança e ao Adolescente	747.500,00	747.500,00	122.300,00	122.300,00	0,76	625.200,00	99.776,73	99.776,73	0,90	647.723,27
Assistência Comunitária	2.191.960,00	2.213.135,21	375.421,58	375.421,58	2,34	1.837.713,63	240.997,71	240.997,71	2,18	1.972.137,50
Previdência Social	11.362.400,00	14.062.400,00	1.673.459,58	1.673.459,58	10,42	12.388.940,42	1.654.807,71	1.654.807,71	14,95	12.407.592,29
Previdência do Regime Estatutário	11.362.400,00	14.062.400,00	1.673.459,58	1.673.459,58	10,42	12.388.940,42	1.654.807,71	1.654.807,71	14,95	12.407.592,29
Saúde	18.712.750,00	20.342.135,27	3.330.606,47	3.330.606,47	20,73	17.011.528,80	2.206.445,90	2.206.445,90	19,94	18.135.689,37
Administração Geral	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Atenção Básica	8.270.550,00	8.686.020,45	1.527.581,06	1.527.581,06	9,51	7.158.439,39	974.781,01	974.781,01	8,81	7.711.239,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.488.000,00	10.502.746,92	1.691.156,03	1.691.156,03	10,53	8.811.590,89	1.120.413,51	1.120.413,51	10,13	9.382.333,41
Vigilância Epidemiológica	931.700,00	1.130.867,90	111.869,38	111.869,38	0,70	1.018.998,52	111.251,38	111.251,38	1,01	1.019.616,52
Trabalho	302.000,00	302.000,00	78.575,90	78.575,90	0,49	223.424,10	65.221,76	65.221,76	0,59	236.778,24
Fomento ao Trabalho	302.000,00	302.000,00	78.575,90	78.575,90	0,49	223.424,10	65.221,76	65.221,76	0,59	236.778,24
Educação	17.499.750,00	17.836.240,65	3.328.730,38	3.328.730,38	20,72	14.507.510,27	2.237.411,23	2.237.411,23	20,22	15.598.829,42
Ensino Fundamental	9.303.300,00	9.810.446,17	1.893.406,79	1.893.406,79	11,78	7.917.039,38	1.267.928,03	1.267.928,03	11,46	8.542.518,14
Ensino Superior	107.000,00	107.000,00	14.622,24	14.622,24	0,09	92.377,76	14.622,24	14.622,24	0,13	92.377,76
Educação Infantil	7.191.450,00	6.990.450,52	1.383.177,45	1.383.177,45	8,61	5.607.273,07	917.337,06	917.337,06	8,29	6.073.113,46
Educação de Jovens e Adultos	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Educação Especial	814.000,00	844.343,96	37.523,90	37.523,90	0,23	806.820,06	37.523,90	37.523,90	0,34	806.820,06
Cultura	808.500,00	823.690,22	318.424,83	318.424,83	1,98	505.265,39	262.885,56	262.885,56	2,38	560.804,66
Difusão Cultural	808.500,00	823.690,22	318.424,83	318.424,83	1,98	505.265,39	262.885,56	262.885,56	2,38	560.804,66
Urbanismo	10.174.400,00	10.283.448,94	2.088.324,11	2.088.324,11	13,00	8.195.124,83	774.604,63	774.604,63	7,00	9.508.844,31
Infra-estrutura Urbana	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Serviços Urbanos	8.374.400,00	8.483.448,94	2.088.324,11	2.088.324,11	13,00	6.395.124,83	774.604,63	774.604,63	7,00	7.708.844,31
Gestão Ambiental	3.018.000,00	3.040.300,00	877.692,22	877.692,22	5,46	2.162.607,78	348.908,78	348.908,78	3,15	2.691.391,22
Preservação e Conservação Ambiental	3.018.000,00	3.040.300,00	877.692,22	877.692,22	5,46	2.162.607,78	348.908,78	348.908,78	3,15	2.691.391,22
Agricultura	278.500,00	722.350,66	81.347,94	81.347,94	0,51	641.002,72	1.634,74	1.634,74	0,01	720.715,92
Promoção da Produção Agropecuária	278.500,00	722.350,66	81.347,94	81.347,94	0,51	641.002,72	1.634,74	1.634,74	0,01	720.715,92
Desporto e Lazer	594.000,00	594.000,00	91.524,87	91.524,87	0,57	502.475,13	56.776,90	56.776,90	0,51	537.223,10
Desporto Comunitário	594.000,00	594.000,00	91.524,87	91.524,87	0,57	502.475,13	56.776,90	56.776,90	0,51	537.223,10
Encargos Especiais	3.825.400,00	3.826.400,00	847.285,88	847.285,88	5,27	2.979.114,12	847.285,88	847.285,88	7,66	2.979.114,12
Serviço da Dívida Interna	2.770.000,00	2.770.000,00	741.264,33	741.264,33	4,61	2.028.735,67	741.264,33	741.264,33	6,70	2.028.735,67
Outros Encargos Especiais	1.055.400,00	1.056.400,00	106.021,55	106.021,55	0,66	950.378,45	106.021,55	106.021,55	0,96	950.378,45
Reservas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	7.288.500,00	7.291.405,75	1.157.815,20	1.157.815,20	7,21	6.133.590,55	1.147.624,55	1.147.624,55	10,37	6.143.781,20
TOTAL (III)=(I+II)	**85.707.060,00**	**91.060.994,10**	**16.067.508,89**	**16.067.508,89**	**100**	**74.993.485,21**	**11.065.497,44**	**11.065.497,44**	**100**	**79.995.496,66**

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') | R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.288.500,00	7.291.405,75	1.157.815,20	1.157.815,20	7,21	6.133.590,55	1.147.624,55	1.147.624,55	10,37	6.143.781,20
Legislativa	110.000,00	110.000,00	12.932,06	12.932,06	0,08	97.067,94	12.932,06	12.932,06	0,12	97.067,94
Ação Legislativa	110.000,00	110.000,00	12.932,06	12.932,06	0,08	97.067,94	12.932,06	12.932,06	0,12	97.067,94
Administração	3.880.500,00	3.896.405,75	609.832,82	609.832,82	3,80	3.286.572,93	609.832,82	609.832,82	5,51	3.286.572,93
Planejamento e Orçamento	0,00	22.300,00	910,31	910,31	0,01	21.389,69	910,31	910,31	0,01	21.389,69
Administração Geral	64.000,00	57.605,75	6.936,29	6.936,29	0,04	50.669,46	6.936,29	6.936,29	0,06	50.669,46
Controle Interno	24.000,00	24.000,00	3.517,64	3.517,64	0,02	20.482,36	3.517,64	3.517,64	0,03	20.482,36
Administração de Receitas	3.792.000,00	3.792.000,00	598.468,58	598.468,58	3,72	3.193.531,42	598.468,58	598.468,58	5,41	3.193.531,42
Comunicação Social	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Social	138.000,00	138.000,00	19.894,74	19.894,74	0,12	118.105,26	19.894,74	19.894,74	0,18	118.105,26
Assistência Comunitária	138.000,00	138.000,00	19.894,74	19.894,74	0,12	118.105,26	19.894,74	19.894,74	0,18	118.105,26
Previdência Social	160.000,00	160.000,00	20.381,30	20.381,30	0,13	139.618,70	10.190,65	10.190,65	0,09	149.809,35
Previdência do Regime Estatutário	160.000,00	160.000,00	20.381,30	20.381,30	0,13	139.618,70	10.190,65	10.190,65	0,09	149.809,35
Saúde	1.257.000,00	1.257.000,00	193.193,86	193.193,86	1,20	1.063.806,14	193.193,86	193.193,86	1,75	1.063.806,14
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Atenção Básica	710.000,00	710.000,00	111.069,10	111.069,10	0,69	598.930,90	111.069,10	111.069,10	1,00	598.930,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	440.000,00	440.000,00	65.461,53	65.461,53	0,41	374.538,47	65.461,53	65.461,53	0,59	374.538,47
Vigilância Epidemiológica	105.000,00	105.000,00	16.663,23	16.663,23	0,10	88.336,77	16.663,23	16.663,23	0,15	88.336,77
Trabalho	16.000,00	16.000,00	1.914,84	1.914,84	0,01	14.085,16	1.914,84	1.914,84	0,02	14.085,16
Fomento ao Trabalho	16.000,00	16.000,00	1.914,84	1.914,84	0,01	14.085,16	1.914,84	1.914,84	0,02	14.085,16
Educação	1.458.000,00	1.445.000,00	258.193,47	258.193,47	1,61	1.186.806,53	258.193,47	258.193,47	2,33	1.186.806,53
Ensino Fundamental	637.000,00	704.000,00	135.415,16	135.415,16	0,84	568.584,84	135.415,16	135.415,16	1,22	568.584,84
Educação Infantil	780.000,00	700.000,00	118.742,73	118.742,73	0,74	581.257,27	118.742,73	118.742,73	1,07	581.257,27
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	26.000,00	26.000,00	4.035,58	4.035,58	0,03	21.964,42	4.035,58	4.035,58	0,04	21.964,42
Cultura	16.000,00	16.000,00	2.395,88	2.395,88	0,01	13.604,12	2.395,88	2.395,88	0,02	13.604,12
Difusão Cultural	16.000,00	16.000,00	2.395,88	2.395,88	0,01	13.604,12	2.395,88	2.395,88	0,02	13.604,12
Urbanismo	93.000,00	93.000,00	15.405,32	15.405,32	0,10	77.594,68	15.405,32	15.405,32	0,14	77.594,68
Serviços Urbanos	93.000,00	93.000,00	15.405,32	15.405,32	0,10	77.594,68	15.405,32	15.405,32	0,14	77.594,68
Gestão Ambiental	125.000,00	125.000,00	18.715,74	18.715,74	0,12	106.284,26	18.715,74	18.715,74	0,17	106.284,26
Preservação e Conservação Ambiental	125.000,00	125.000,00	18.715,74	18.715,74	0,12	106.284,26	18.715,74	18.715,74	0,17	106.284,26
Desporto e Lazer	35.000,00	35.000,00	4.955,17	4.955,17	0,03	30.044,83	4.955,17	4.955,17	0,04	30.044,83
Desporto Comunitário	35.000,00	35.000,00	4.955,17	4.955,17	0,03	30.044,83	4.955,17	4.955,17	0,04	30.044,83
TOTAL	7.288.500,00	7.291.405,75	1.157.815,20	1.157.815,20	7,21	6.133.590,55	1.147.624,55	1.147.624,55	10,37	6.143.781,20

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**10.488.300,00**	**702.828,59**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.426.300,00	57.471,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.046.600,00	150.275,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.850.400,00	184.989,32
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.165.000,00	310.091,89
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**39.971.000,00**	**6.961.091,81**
2.1- Cota-Parte FPM	20.268.000,00	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.768.000,00	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	2.221.332,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	29.409,47
2.4- Cota-Parte ITR	1.953.000,00	96.767,66
2.5- Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	931.299,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**50.459.300,00**	**7.663.920,40**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**7.694.200,00**	**1.392.218,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**4.920.625,00**	**523.761,74**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**8.504.770,00**	**1.484.692,07**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.504.770,00	1.448.311,77
6.1.1- Principal	8.424.770,00	1.441.861,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	6.450,10
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	36.380,30
6.4.1- Principal	0,00	36.380,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**730.570,00**	**49.643,31**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**60.524,89**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	354.188,68
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-293.663,79
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.545.216,96**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**8.504.770,00**	**1.299.859,31**	**1.219.304,75**	**1.155.720,22**	**80.554,56**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.823.770,00	1.093.994,67	1.013.440,11	964.139,25	80.554,56
10.1.1 - Educação Infantil	1.467.000,00	211.507,89	211.507,89	201.501,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.142.000,00	882.486,78	801.932,22	762.638,00	80.554,56
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	214.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.681.000,00	205.864,64	205.864,64	191.580,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	562.000,00	87.932,27	87.932,27	79.109,09	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	791.000,00	117.932,37	117.932,37	112.471,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	328.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.299.859,31**	**1.219.304,75**	**1.155.720,22**	**80.554,56**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.299.859,31	1.219.304,75	1.155.720,22	80.554,56	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.093.994,67	1.013.440,11	964.139,25	80.554,56	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.013.818,24	1.013.440,11	1.013.440,11	69,97
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	148.469,21	265.387,32	265.387,32	116.918,11	17,87

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	739.398,24	354.188,68	0,00	0,00	354.188,68	354.188,68
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	733.740,58	353.587,55	0,00	0,00	353.587,55	353.587,55
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.657,66	601,13	0,00	0,00	601,13	601,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**6.401.408,12**	**909.534,62**	**642.586,14**	**615.095,36**	**266.948,48**
20.1- Educação Infantil	3.625.204,01	631.320,59	522.370,16	501.440,88	108.950,43
20.2- Ensino Fundamental	2.276.204,11	278.214,03	120.215,98	113.654,48	157.998,05
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**13.863.408,12**	**2.209.393,93**	**1.861.890,89**	**1.770.815,58**	**347.503,04**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.654.204,01	930.760,75	821.810,32	782.051,22	108.950,43
21.1.1- Creche	5.654.204,01	930.760,75	821.810,32	782.051,22	108.950,43
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.209.204,11	1.278.633,18	1.040.080,57	988.764,36	238.552,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	642.586,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.392.218,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	116.918,11
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	353.587,55
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.564.298,84**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.915.980,10	1.564.298,84	20,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**104.169,26**	**1.919,33**	**93.912,34**	**0,00**	**10.256,92**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.921,82	1.919,33	32.372,94	0,00	6.548,88
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.247,44	0,00	61.539,40	0,00	3.708,04
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**1.036.697,00**	**149.031,75**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**765.901,00**	**118.655,42**
31.1.1- Salário-Educação	504.000,00	117.830,63
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	143.420,00	2,76
31.1.4 - PNATE	50.000,00	229,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	68.481,00	592,11
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**270.796,00**	**30.376,33**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**1.173.261,00**	**214.968,72**	**139.778,28**	**99.120,73**	**75.190,44**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.029.841,00	169.555,08	94.364,64	53.707,09	75.190,44
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	143.420,00	45.413,64	45.413,64	45.413,64	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**16.289.439,12**	**2.424.362,65**	**2.001.669,17**	**1.869.936,31**	**422.693,48**
33.1- Despesas Correntes	**16.118.339,12**	**2.355.572,75**	**1.997.979,27**	**1.866.246,41**	**357.593,48**
33.1.1- Pessoal Ativo	11.950.770,00	1.847.926,14	1.767.371,58	1.678.094,87	80.554,56
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.657.569,12	507.646,61	230.607,69	188.151,54	277.038,92
33.2- Despesas de Capital	**171.100,00**	**68.789,90**	**3.689,90**	**3.689,90**	**65.100,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	171.100,00	68.789,90	3.689,90	3.689,90	65.100,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR FUNDEB (ah)	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	125.212,78	17.003,33
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.484.692,07	117.830,63
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.266.414,84	40.947,09
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	343.490,01	93.886,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.754,47	-87,89
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	364.244,48	93.798,98

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 09m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.488.300,00	10.488.300,00	702.828,59	6,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.426.300,00	2.426.300,00	57.471,49	2,37
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.046.600,00	3.046.600,00	150.275,89	4,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.400,00	1.850.400,00	184.989,32	10,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.165.000,00	3.165.000,00	310.091,89	9,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.471.000,00	38.471.000,00	6.961.091,81	18,09
Cota-Parte FPM	18.768.000,00	18.768.000,00	3.682.282,46	19,62
Cota-Parte ITR	1.953.000,00	1.953.000,00	96.767,66	4,95
Cota-Parte IPVA	2.500.000,00	2.500.000,00	931.299,38	37,25
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.221.332,84	14,81
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	29.409,47	11,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**48.959.300,00**	**48.959.300,00**	**7.663.920,40**	**15,65**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.810.166,12	6.808.697,32	1.084.404,88	15,93	806.424,87	11,84	761.900,38	11,19
Despesas Correntes	6.700.962,11	6.699.493,31	1.084.404,88	16,19	806.424,87	12,04	761.900,38	11,37
Despesas de Capital	109.204,01	109.204,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.760.500,00	3.761.968,80	795.729,21	21,15	441.197,18	11,73	428.517,85	11,39
Despesas Correntes	3.736.269,00	3.737.737,80	795.685,84	21,29	441.153,81	11,80	428.474,48	11,46
Despesas de Capital	24.231,00	24.231,00	43,37	0,18	43,37	0,18	43,37	0,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	312.500,00	312.500,00	21.227,87	6,79	11.793,60	3,77	7.687,21	2,46
Despesas Correntes	311.000,00	311.000,00	21.227,87	6,83	11.793,60	3,79	7.687,21	2,47
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**10.883.166,12**	**10.883.166,12**	**1.901.361,96**	**17.47**	**1.259.415,65**	**11,57**	**1.198.105,44**	**11,01**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.901.361,96	1.259.415,65	1.198.105,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	672.535,68	672.535,68	672.535,68
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.228.826,28**	**586.879,97**	**525.569,76**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.149.588,06		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	79.238,22	-562.708,09	-624.018,30
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**16,03**	**7,66**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.149.588,06	1.901.361,96	751.773,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.773,90
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.883,74	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.224,81	16.661,84	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.630,33	33,90	49.990,44	-49.990,44
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	776.154,34	4.143,06	25.566,06	-25.566,06

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	5.256,43	5.256,43	5.256,43	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.165.696,24	4.165.696,24	638.607,18	15,33
Proveniente da União	3.870.696,24	3.870.696,24	638.607,18	16,50
Proveniente dos Estados	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.794,00	23.794,00	19.166,56	80,55
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.189.490,24**	**4.189.490,24**	**657.773,74**	**15,70**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.307.410,00	2.372.176,57	285.540,82	12,04	269.812,94	11,37	218.959,96	9,23
Despesas Correntes	2.300.910,00	2.365.676,57	285.540,82	12,07	269.812,94	11,41	218.959,96	9,26
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.447.938,24	1.447.938,24	532.246,41	36,76	225.232,99	15,56	225.232,99	15,56
Despesas Correntes	1.445.938,24	1.445.938,24	532.246,41	36,81	225.232,99	15,58	225.232,99	15,58
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	191.348,00	206.760,00	46.432,37	22,46	43.688,81	21,13	42.834,87	20,72
Despesas Correntes	188.848,00	204.260,00	46.432,37	22,73	43.688,81	21,39	42.834,87	20,97
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.946.696,24**	**4.026.874,81**	**864.219,60**	**21,46**	**538.734,74**	**13,38**	**487.027,82**	**12,09**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.117.576,12	9.180.873,89	1.369.945,70	14,92	1.076.237,81	11,72	980.860,34	10,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.208.438,24	5.209.907,04	1.327.975,62	25,49	666.430,17	12,79	653.750,84	12,55
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	503.848,00	519.260,00	67.660,24	13,03	55.482,41	10,68	50.522,08	9,73
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**14.829.862,36**	**14.910.040,93**	**2.765.581,56**	**18,55**	**1.798.150,39**	**12,06**	**1.685.133,26**	**11,30**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 13m.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOURADINA
ESCOLA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ED. INF. ENS. FUNDAMENTAL NA MOD. ED. ESPECIAL.
RUA EDUARDO REIS, 240 – BLOCO 9 – QUADRA 1 – JARDIM PADRE IVO
FONE/FAX: (044)3663-1263 = DOURADINA = PARANÁ**
E-mail: apaedouradina2011@hotmail.com
Autorização de Funcionamento Resolução nº 2521/99
Registro na Federação Nacional das APAEs Nº 1381
Registro no CNAS nº 235874.0014894/2020
Registro na Secretaria da Criança Nº 2255-00
Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei Nº 12430
Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei Nº 037/97
CNPJ – 02.184.137/0001-79

APAE
Douradina-Pr

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E AS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (art. 26, § único do Estatuto)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Douradina, neste ato representado por seu Presidente Sr. Paulo Henrique de Souza, CONVOCA através do presente edital todos os associados especiais e contribuintes para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia 25/04/2025, às 18 horas em primeira convocação e as 18 horas e trinta minutos, em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE de Douradina no endereço, Rua Eduardo Reis nº 240, bairro Jardim Padre Ivo, na cidade de Douradina/Pr, com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2024.
2 –Outros (se houver)

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) no nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1(um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial. (art. 24, §2º, do novo Estatuto padrão das Apaes).

Douradina/Pr, 25 de Março de 2025.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA
CPF: 040.038.059-50 RG 8.388.119-1
PRESIDENTE DA APAE DE DOURADINA

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	61.107.413,41	61.375.625,28	10.211.559,56	10.211.559,56	91,03	51.164.065,72	6.181.685,16	6.181.685,16	86,01	55.193.940,12
ADMINISTRAÇÃO	5.536.095,94	5.523.095,94	1.519.388,04	1.519.388,04	13,55	4.003.707,90	696.265,19	696.265,19	9,69	4.826.830,75
Planejamento e Orçamento	380.096,00	380.096,00	93.565,18	93.565,18	0,83	286.530,82	44.116,97	44.116,97	0,61	335.979,03
Administração Geral	2.760.499,94	2.747.499,94	1.001.094,26	1.001.094,26	8,92	1.746.405,68	400.716,32	400.716,32	5,58	2.346.783,62
Administração Financeira	553.500,00	553.500,00	140.254,34	140.254,34	1,25	413.245,66	76.665,00	76.665,00	1,07	476.835,00
Controle Externo	228.000,00	228.000,00	29.353,96	29.353,96	0,26	198.646,04	29.353,96	29.353,96	0,41	198.646,04
Formação de Recursos Humanos	737.000,00	737.000,00	99.470,15	99.470,15	0,89	637.529,85	65.408,57	65.408,57	0,91	671.591,43
Administração de Receitas	877.000,00	877.000,00	155.650,15	155.650,15	1,39	721.349,85	80.004,37	80.004,37	1,11	796.995,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.295.210,01	2.321.742,54	329.540,87	329.540,87	2,94	1.992.201,67	238.376,50	238.376,50	3,32	2.083.366,04
Administração Geral	1.276.000,00	1.276.000,00	201.658,16	201.658,16	1,80	1.074.341,84	178.046,69	178.046,69	2,48	1.097.953,31
Assistência ao Idoso	95.000,00	95.000,00	22.325,61	22.325,61	0,20	72.674,39	8.261,07	8.261,07	0,11	86.738,93
Assistência ao Portador de Deficiência	86.204,01	86.204,01	0,00	0,00	0,00	86.204,01	0,00	0,00	0,00	86.204,01
Assistência à Criança a ao Adolescente	119.256,00	119.256,00	12.085,50	12.085,50	0,11	107.170,50	4.027,42	4.027,42	0,06	115.228,58
Assistência Comunitária	718.750,00	745.282,53	93.471,60	93.471,60	0,83	651.810,93	48.041,32	48.041,32	0,67	697.241,21
SAÚDE	14.134.862,36	14.215.040,93	2.904.126,08	2.904.126,08	25,89	11.310.914,85	1.766.694,91	1.766.694,91	24,58	12.448.346,02
Atenção Básica	8.642.576,12	8.705.873,89	1.509.704,21	1.509.704,21	13,46	7.196.169,68	1.045.996,32	1.045.996,32	14,55	7.659.877,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.008.438,24	5.009.907,04	1.328.969,57	1.328.969,57	11,85	3.680.937,47	667.424,12	667.424,12	9,29	4.342.482,92
Vigilância Sanitária	483.848,00	499.260,00	65.452,30	65.452,30	0,58	433.807,70	53.274,47	53.274,47	0,74	445.985,53
EDUCAÇÃO	14.821.309,12	14.969.669,12	2.316.441,42	2.316.441,42	20,65	12.653.227,70	1.893.747,94	1.893.747,94	26,35	13.075.921,18
Alimentação e Nutrição	643.420,00	643.420,00	45.413,64	45.413,64	0,40	598.006,36	45.413,64	45.413,64	0,63	598.006,36
Ensino Fundamental	8.360.685,11	8.509.045,11	1.354.317,25	1.354.317,25	12,07	7.154.727,86	1.040.574,20	1.040.574,20	14,48	7.468.470,91
Ensino Superior	210.000,00	210.000,00	14.413,00	14.413,00	0,13	195.587,00	14.413,00	14.413,00	0,20	195.587,00
Educação Infantil	5.119.204,01	5.119.204,01	853.142,31	853.142,31	7,61	4.266.061,70	744.191,88	744.191,88	10,35	4.375.012,13
Educação Especial	488.000,00	488.000,00	49.155,22	49.155,22	0,44	438.844,78	49.155,22	49.155,22	0,68	438.844,78
CULTURA	718.500,00	718.779,92	25.865,25	25.865,25	0,23	692.914,67	25.865,25	25.865,25	0,36	692.914,67
Difusão Cultural	718.500,00	718.779,92	25.865,25	25.865,25	0,23	692.914,67	25.865,25	25.865,25	0,36	692.914,67
URBANISMO	15.222.659,40	15.248.520,25	1.219.077,38	1.219.077,38	10,87	14.029.442,87	443.768,10	443.768,10	6,17	14.804.752,15
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R$ 1,00

[illegible]

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

MUNICÍPIO DE ICARAIMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	7.329.524,89	6.163.056,23	1.166.468,66	18.513.614,52
2025	7.441.177,42	6.439.059,67	1.002.117,75	19.351.381,37
2026	7.545.601,13	6.551.573,99	994.027,14	20.337.317,89
2027	7.655.506,88	6.661.049,80	994.457,08	21.332.204,90
2028	7.770.274,98	6.703.864,42	1.066.410,56	22.470.568,95
2029	7.881.646,09	6.800.765,04	1.080.881,05	23.565.920,49
2030	7.987.004,98	6.930.146,91	1.056.858,07	24.598.755,57
2031	8.074.837,57	7.149.913,98	924.923,59	25.391.744,69
2032	8.145.281,89	7.547.844,17	597.437,72	25.661.696,53
2033	8.218.052,46	7.498.576,22	719.476,24	26.503.211,29
2034	8.288.579,96	7.540.373,50	748.206,46	27.280.147,97
2035	8.335.887,78	7.783.955,33	551.932,45	27.635.806,41
2036	8.345.784,17	8.291.672,53	54.111,64	27.192.097,23
2037	8.375.753,45	8.176.923,68	198.829,77	27.535.645,13
2038	8.393.020,42	8.363.363,15	29.657,27	27.396.129,90
2039	8.419.371,92	8.109.531,37	309.840,55	27.986.153,74
2040	8.447.559,54	8.161.986,67	285.572,87	28.247.458,93
2041	8.473.766,10	8.135.915,03	337.851,07	28.637.588,20
2042	8.490.697,80	8.170.173,43	320.524,37	28.940.785,88
2043	8.493.593,79	8.399.479,80	94.113,99	28.808.489,49
2044	8.486.944,23	8.616.899,94	-129.955,71	28.454.464,07
2045	8.481.350,10	8.621.241,35	-139.891,25	28.304.637,28
2046	8.479.457,42	8.637.314,87	-157.857,45	28.128.813,63
2047	8.461.013,24	8.548.431,45	-87.418,21	28.111.834,65
2048	8.459.357,22	8.269.982,46	189.374,76	28.578.002,39
2049	8.478.220,44	8.059.223,20	418.997,24	29.226.622,11
2050	8.519.595,66	7.777.824,77	741.770,89	30.291.166,66
2051	8.594.174,37	7.541.899,25	1.052.275,12	31.653.946,01
2052	8.649.728,33	7.735.399,46	914.328,87	32.430.328,63
2053	8.753.926,08	7.389.490,73	1.364.435,35	34.244.870,46
2054	8.881.589,26	7.124.481,66	1.757.107,60	36.394.650,32
2055	9.058.941,33	6.686.555,28	2.372.386,05	39.382.314,82
2056	9.275.020,06	6.254.960,12	3.020.059,94	43.050.048,65
2057	4.226.483,12	5.954.632,78	-1.728.149,66	36.573.689,39
2058	4.088.856,98	5.595.475,26	-1.506.618,28	35.288.602,49
2059	3.946.122,44	5.373.610,96	-1.427.488,52	33.940.243,73
2060	3.818.135,76	5.167.711,58	-1.349.575,82	32.668.580,61
2061	3.701.494,01	4.697.626,97	-996.132,96	32.025.890,51
2062	3.616.256,39	4.231.964,20	-615.707,81	31.790.607,85
2063	3.555.578,07	3.995.624,55	-440.046,48	31.526.222,70
2064	3.506.152,56	3.764.374,87	-258.222,31	31.449.824,57
2065	3.461.529,28	3.605.399,33	-143.870,05	31.420.306,77
2066	3.411.341,35	3.409.856,87	1.484,48	31.567.145,79

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2067	3.398.073,76	3.426.089,76	-28.016,00	31.509.629,31
2068	3.384.080,35	3.185.304,13	198.776,22	31.935.197,75
2069	3.382.753,45	3.064.627,18	318.126,27	32.372.674,08
2070	3.364.213,66	2.963.635,35	400.578,31	32.855.704,43
2071	3.384.632,69	3.063.603,92	321.028,77	33.097.183,65
2072	3.376.889,86	2.928.552,11	448.337,75	33.672.830,38
2073	3.402.849,45	2.946.460,00	456.389,45	34.137.271,53
2074	3.417.560,71	2.755.189,92	662.370,79	35.005.623,66
2075	3.436.189,75	2.677.887,73	758.302,02	35.859.856,91
2076	3.452.710,72	2.754.680,56	698.030,16	36.497.615,21
2077	3.460.582,38	3.007.308,75	453.273,63	36.706.132,32
2078	3.466.158,69	3.193.035,69	273.123,00	36.799.104,69
2079	3.441.619,18	3.276.897,67	164.721,51	36.855.424,71
2080	3.406.577,95	3.520.061,37	-113.483,42	36.463.736,35
2081	3.364.975,30	3.715.240,96	-350.265,66	35.876.688,45
2082	3.313.562,01	3.794.019,91	-480.457,90	35.266.038,32
2083	3.222.580,10	3.811.105,37	-588.525,27	34.569.445,68
2084	3.148.195,33	4.104.655,16	-956.459,83	33.245.051,28
2085	3.050.344,71	4.152.881,03	-1.102.536,32	31.996.438,48
2086	2.917.147,96	4.161.043,86	-1.243.895,90	30.611.182,99
2087	2.795.550,24	4.280.322,98	-1.484.772,74	28.885.533,41
2088	2.649.971,06	4.156.570,67	-1.506.599,61	27.357.106,93
2089	2.510.056,89	4.178.165,27	-1.668.108,38	25.527.489,79
2090	2.346.388,33	4.115.549,02	-1.769.160,69	23.657.276,79
2091	2.177.602,14	4.145.714,34	-1.968.112,20	21.489.213,08
2092	2.013.639,40	4.019.641,72	-2.006.002,32	19.445.320,63
2093	1.831.802,80	3.899.799,00	-2.067.996,20	17.315.330,55
2094	1.655.927,42	3.768.270,88	-2.112.343,46	15.158.639,83
2095	1.472.904,05	3.658.484,41	-2.185.580,36	12.899.822,58
2096	1.273.102,14	3.563.189,80	-2.290.087,66	10.505.227,61
2097	1.075.211,27	3.463.831,19	-2.388.619,92	8.018.075,44
2098	0,00	0,00	0,00	14.136.068,32
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ICARAIMA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 16m.

DEVAIR FABRIS
PREFEITO

VANESSA DOS S. BOSSO ROSSETO
COORD. CONTÁBIL

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.634, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no Orçamento Geral do Município e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), por Superávit Financeiro, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 494) R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro da seguinte fonte de recurso:

3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores R$ 70.000,00
TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.543.279,00	36.543.279,00	8.949.329,35	24,49	8.949.329,35	24,49	27.593.949,65
RECEITAS CORRENTES	36.023.036,44	36.023.036,44	8.072.460,89	22,41	8.072.460,89	22,41	27.950.575,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.211.250,52	4.211.250,52	866.500,95	20,58	866.500,95	20,58	3.344.749,57
Impostos	3.431.859,85	3.431.859,85	695.050,40	20,25	695.050,40	20,25	2.736.809,45
Taxas	692.378,27	692.378,27	170.190,85	24,58	170.190,85	24,58	522.187,42
Contribuição de Melhoria	87.012,40	87.012,40	1.259,70	1,45	1.259,70	1,45	85.752,70
CONTRIBUIÇÕES	764.789,77	764.789,77	167.409,61	21,89	167.409,61	21,89	597.380,16
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	764.789,77	764.789,77	167.409,61	21,89	167.409,61	21,89	597.380,16
RECEITA PATRIMONIAL	43.162,72	43.162,72	112.287,80	260,15	112.287,80	260,15	-69.125,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	43.162,72	43.162,72	112.287,80	260,15	112.287,80	260,15	-69.125,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.895.067,93	30.895.067,93	6.926.262,53	22,42	6.926.262,53	22,42	23.968.805,40
Transferências da União e de suas Entidades	19.095.156,08	19.095.156,08	3.572.051,11	18,71	3.572.051,11	18,71	15.523.104,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.105.821,85	7.105.821,85	1.882.664,58	26,49	1.882.664,58	26,49	5.223.157,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	109.296,00	0,00	109.296,00	0,00	-109.296,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.694.090,00	4.694.090,00	1.362.250,84	29,02	1.362.250,84	29,02	3.331.839,16
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	108.765,50	108.765,50	0,00	0,00	0,00	0,00	108.765,50
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.867,50	85.867,50	0,00	0,00	0,00	0,00	85.867,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	22.898,00	22.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.898,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	520.242,56	520.242,56	876.868,46	168,55	876.868,46	168,55	-356.625,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	286.225,00	286.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.225,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	286.225,00	286.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.225,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	234.017,56	234.017,56	876.868,46	374,70	876.868,46	374,70	-642.850,90
Transferências da União e de suas Entidades	234.017,56	234.017,56	764.000,00	326,47	764.000,00	326,47	-529.982,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	112.868,46	0,00	112.868,46	0,00	-112.868,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.543.279,00	36.543.279,00	8.949.329,35	24,49	8.949.329,35	24,49	27.593.949,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.543.279,00	36.543.279,00	8.949.329,35	24,49	8.949.329,35	24,49	27.593.949,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.543.279,00	36.543.279,00	8.949.329,35	24,49	8.949.329,35	24,49	27.593.949,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	106.125,70	-	-	106.125,70	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	106.125,70	-	-	106.125,70	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.254.761,50	32.392.887,20	4.798.297,63	4.798.297,63	27.594.589,57	4.587.195,53	4.587.195,53	27.805.691,67	4.204.392,09
DESPESAS CORRENTES	27.125.811,50	27.952.937,20	4.693.845,36	4.693.845,36	23.259.091,84	4.482.743,26	4.482.743,26	23.470.193,94	4.109.464,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.227.854,92	13.183.854,92	2.885.882,53	2.885.882,53	10.297.972,39	2.885.882,53	2.885.882,53	10.297.972,39	2.885.882,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	95.000,00	25.123,98	25.123,98	69.876,02	25.123,98	25.123,98	69.876,02	25.123,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.882.956,58	14.674.082,28	1.782.838,85	1.782.838,85	12.891.243,43	1.571.736,75	1.571.736,75	13.102.345,53	1.198.457,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.882.956,58	14.674.082,28	1.782.838,85	1.782.838,85	12.891.243,43	1.571.736,75	1.571.736,75	13.102.345,53	1.198.457,90
DESPESAS DE CAPITAL	4.378.950,00	3.689.950,00	104.452,27	104.452,27	3.585.497,73	104.452,27	104.452,27	3.585.497,73	94.927,68
INVESTIMENTOS	4.283.950,00	3.464.950,00	12.988,99	12.988,99	3.451.961,01	12.988,99	12.988,99	3.451.961,01	3.464,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	95.000,00	225.000,00	91.463,28	91.463,28	133.536,72	91.463,28	91.463,28	133.536,72	91.463,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.071.517,50	2.039.517,50	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.326.279,00	34.432.404,70	5.058.530,19	5.058.530,19	29.373.874,51	4.847.428,09	4.847.428,09	29.584.976,61	4.464.624,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	34.326.279,00	34.432.404,70	5.058.530,19	5.058.530,19	29.373.874,51	4.847.428,09	4.847.428,09	29.584.976,61	4.464.624,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.890.799,16	-	-	4.101.901,26	-	4.484.704,70
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.326.279,00	34.432.404,70	5.058.530,19	8.949.329,35	-	4.847.428,09	8.949.329,35	-	8.949.329,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 05m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.071.517,50	2.039.517,50	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56
DESPESAS CORRENTES	2.071.517,50	2.039.517,50	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.071.517,50	2.039.517,50	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56	260.232,56	1.779.284,94	260.232,56

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRONICO 014/2025
EDITAL N° 023/2025

O Departamento de Licitações do Município de Maria Helena-PR, através de sua PREGOEIRA, torna publico aos interessados e em especial aos licitantes que adquiriram o edital da **PREGÃO ELETRONICO nº 014/2025. Que decide SUSPENDER o certame para revisão do TERMO DE REFERENCIA, e consequentemente do Edital, tendo em vista pedidos de impugnação realizados e ainda em análise.**
A nova data de abertura será divulgada na forma da lei.

Maria Helena – PR, 26 de março de 2025

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
PREGOEIRA

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 067, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.632 de 26 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 1.209.331,05 (um milhão duzentos e nove mil trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária: 05.02 Finanças
28.843.0000.0.001 Amortização e Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (FR 3000) R$ 1.209.331,05

TOTAL R$ 1.209.331,05

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores R$ 1.209.331,05

TOTAL R$ 1.209.331,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	32.254.761,50	32.392.887,20	4.798.297,63	4.798.297,63	94,86	27.594.589,57	4.587.195,53	4.587.195,53	94,63	27.805.691,67
ADMINISTRAÇÃO	5.119.393,12	5.008.393,12	891.417,74	891.417,74	17,62	4.116.975,38	789.259,84	789.259,84	16,28	4.219.133,28
Administração Geral	4.501.393,12	4.410.393,12	756.008,53	756.008,53	14,95	3.654.384,59	663.450,63	663.450,63	13,69	3.746.942,49
Administração Financeira	519.000,00	489.000,00	130.638,14	130.638,14	2,58	358.361,86	121.038,14	121.038,14	2,50	367.961,86
Administração de Receitas	99.000,00	109.000,00	4.771,07	4.771,07	0,09	104.228,93	4.771,07	4.771,07	0,10	104.228,93
DEFESA NACIONAL	74.000,00	74.000,00	12.790,28	12.790,28	0,25	61.209,72	12.790,28	12.790,28	0,26	61.209,72
Defesa Terrestre	74.000,00	74.000,00	12.790,28	12.790,28	0,25	61.209,72	12.790,28	12.790,28	0,26	61.209,72
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.560.050,00	1.595.050,00	141.455,66	141.455,66	2,80	1.453.594,34	141.455,66	141.455,66	2,92	1.453.594,34
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	269.000,00	269.000,00	20.440,46	20.440,46	0,40	248.559,54	20.440,46	20.440,46	0,42	248.559,54
Assistência Comunitária	1.291.050,00	1.326.050,00	121.015,20	121.015,20	2,39	1.205.034,80	121.015,20	121.015,20	2,50	1.205.034,80
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.604.860,88	7.434.860,88	1.290.286,13	1.290.286,13	25,51	6.144.574,75	1.277.738,23	1.277.738,23	26,36	6.157.122,65
Atenção Básica	7.559.860,88	7.304.860,88	1.278.962,71	1.278.962,71	25,28	6.025.898,17	1.266.414,81	1.266.414,81	26,13	6.038.446,07
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	125.000,00	11.323,42	11.323,42	0,22	113.676,58	11.323,42	11.323,42	0,23	113.676,58
EDUCAÇÃO	8.998.962,50	9.024.962,50	1.549.763,34	1.549.763,34	30,64	7.475.199,16	1.549.763,34	1.549.763,34	31,97	7.475.199,16
Ensino Fundamental	5.789.400,00	5.969.400,00	1.032.265,59	1.032.265,59	20,41	4.937.134,41	1.032.265,59	1.032.265,59	21,30	4.937.134,41
Educação Infantil	3.114.562,50	2.960.562,50	506.676,83	506.676,83	10,02	2.453.885,67	506.676,83	506.676,83	10,45	2.453.885,67
Educação Especial	95.000,00	95.000,00	10.820,92	10.820,92	0,21	84.179,08	10.820,92	10.820,92	0,22	84.179,08
CULTURA	145.000,00	101.125,70	6.125,70	6.125,70	0,12	95.000,00	6.125,70	6.125,70	0,13	95.000,00
Difusão Cultural	145.000,00	101.125,70	6.125,70	6.125,70	0,12	95.000,00	6.125,70	6.125,70	0,13	95.000,00
URBANISMO	5.475.295,00	4.995.295,00	260.229,16	260.229,16	5,14	4.735.065,84	260.229,16	260.229,16	5,37	4.735.065,84
Infra-Estrutura Urbana	2.975.500,00	2.495.500,00	110.689,67	110.689,67	2,19	2.384.810,33	110.689,67	110.689,67	2,28	2.384.810,33
Serviços Urbanos	2.499.795,00	2.499.795,00	149.539,49	149.539,49	2,96	2.350.255,51	149.539,49	149.539,49	3,08	2.350.255,51
GESTÃO AMBIENTAL	230.050,00	230.050,00	37.190,70	37.190,70	0,74	192.859,30	37.190,70	37.190,70	0,77	192.859,30
Preservação e Conservação Ambiental	230.050,00	230.050,00	37.190,70	37.190,70	0,74	192.859,30	37.190,70	37.190,70	0,77	192.859,30
AGRICULTURA	583.000,00	673.000,00	44.205,93	44.205,93	0,87	628.794,07	43.854,93	43.854,93	0,90	629.145,07
Extensão Rural	583.000,00	673.000,00	44.205,93	44.205,93	0,87	628.794,07	43.854,93	43.854,93	0,90	629.145,07
INDÚSTRIA	295.000,00	355.000,00	132.209,46	132.209,46	2,61	222.790,54	36.164,16	36.164,16	0,75	318.835,84
Promoção Industrial	295.000,00	355.000,00	132.209,46	132.209,46	2,61	222.790,54	36.164,16	36.164,16	0,75	318.835,84
TRANSPORTE	1.304.150,00	1.631.150,00	292.784,89	292.784,89	5,79	1.338.365,11	292.784,89	292.784,89	6,04	1.338.365,11
Transporte Rodoviário	1.304.150,00	1.631.150,00	292.784,89	292.784,89	5,79	1.338.365,11	292.784,89	292.784,89	6,04	1.338.365,11
DESPORTO E LAZER	5.000,00	200.000,00	23.251,38	23.251,38	0,46	176.748,62	23.251,38	23.251,38	0,48	176.748,62
Desporto Comunitário	5.000,00	200.000,00	23.251,38	23.251,38	0,46	176.748,62	23.251,38	23.251,38	0,48	176.748,62
ENCARGOS ESPECIAIS	110.000,00	320.000,00	116.587,26	116.587,26	2,30	203.412,74	116.587,26	116.587,26	2,41	203.412,74
Serviço da Dívida Interna	40.000,00	320.000,00	116.587,26	116.587,26	2,30	203.412,74	116.587,26	116.587,26	2,41	203.412,74
Outros Encargos Especiais	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
Reserva de Contingência geral	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.071.517,50	2.039.517,50	260.232,56	260.232,56	5,14	1.779.284,94	260.232,56	260.232,56	5,37	1.779.284,94
ADMINISTRAÇÃO	372.100,00	345.100,00	28.832,81	28.832,81	0,57	316.267,19	28.832,81	28.832,81	0,59	316.267,19
Administração Geral	302.000,00	275.000,00	28.832,81	28.832,81	0,57	246.167,19	28.832,81	28.832,81	0,59	246.167,19
Administração Financeira	70.100,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	70.100,00
DEFESA NACIONAL	14.000,00	14.000,00	1.716,44	1.716,44	0,03	12.283,56	1.716,44	1.716,44	0,04	12.283,56
Defesa Terrestre	14.000,00	14.000,00	1.716,44	1.716,44	0,03	12.283,56	1.716,44	1.716,44	0,04	12.283,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.000,00	84.000,00	5.689,89	5.689,89	0,11	78.310,11	5.689,89	5.689,89	0,12	78.310,11
Assistência Comunitária	84.000,00	84.000,00	5.689,89	5.689,89	0,11	78.310,11	5.689,89	5.689,89	0,12	78.310,11
SAÚDE	208.017,50	218.017,50	44.590,63	44.590,63	0,88	173.426,87	44.590,63	44.590,63	0,92	173.426,87
Atenção Básica	208.017,50	208.017,50	43.158,56	43.158,56	0,85	164.858,94	43.158,56	43.158,56	0,89	164.858,94
Vigilância Epidemiológica	0,00	10.000,00	1.432,07	1.432,07	0,03	8.567,93	1.432,07	1.432,07	0,03	8.567,93
EDUCAÇÃO	1.169.900,00	1.154.900,00	144.465,34	144.465,34	2,86	1.010.434,66	144.465,34	144.465,34	2,98	1.010.434,66
Ensino Fundamental	674.900,00	689.900,00	90.246,71	90.246,71	1,78	599.653,29	90.246,71	90.246,71	1,86	599.653,29
Educação Infantil	490.000,00	460.000,00	54.218,63	54.218,63	1,07	405.781,37	54.218,63	54.218,63	1,12	405.781,37
Educação Especial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Difusão Cultural	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
URBANISMO	115.000,00	115.000,00	25.830,66	25.830,66	0,51	89.169,34	25.830,66	25.830,66	0,53	89.169,34
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	18.506,67	18.506,67	0,37	51.493,33	18.506,67	18.506,67	0,38	51.493,33
Serviços Urbanos	45.000,00	45.000,00	7.323,99	7.323,99	0,14	37.676,01	7.323,99	7.323,99	0,15	37.676,01
AGRICULTURA	41.000,00	41.000,00	2.294,64	2.294,64	0,05	38.705,36	2.294,64	2.294,64	0,05	38.705,36
Extensão Rural	41.000,00	41.000,00	2.294,64	2.294,64	0,05	38.705,36	2.294,64	2.294,64	0,05	38.705,36
TRANSPORTE	61.000,00	61.000,00	6.812,15	6.812,15	0,13	54.187,85	6.812,15	6.812,15	0,14	54.187,85
Transporte Rodoviário	61.000,00	61.000,00	6.812,15	6.812,15	0,13	54.187,85	6.812,15	6.812,15	0,14	54.187,85
TOTAL	34.326.279,00	34.432.404,70	5.058.530,19	5.058.530,19	100,00	29.373.874,51	4.847.428,09	4.847.428,09	100,00	29.584.976,61

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 08m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.201.000,00	175.238,58
Receita de Contribuições dos Segurados	530.000,00	0,00
Ativo	530.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	480.000,00	0,00
Ativo	480.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.061.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.061.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00	175.238,58
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	175.238,58
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	130.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.071.000,00	175.238,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	2.069.000,00	273.816,11	273.816,11	273.816,11	0,00
Aposentadorias	1.369.000,00	215.897,29	215.897,29	215.897,29	0,00
Pensões por Morte	700.000,00	57.918,82	57.918,82	57.918,82	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	51.000,00	22.663,66	22.663,66	21.818,57	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	51.000,00	22.663,66	22.663,66	21.818,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.120.000,00	296.479,77	296.479,77	295.634,68	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-49.000,00	-121.241,19	-121.241,19	-120.396,10	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	56.074,01
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	45.473.244,13
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.766.979,71
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	545.645,76
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	545.645,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[2]	0,00	545.645,76	545.645,76	545.645,76	

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.023.036,44	8.072.460,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.211.250,52	866.500,95
IPTU	656.013,96	144.277,81
ISS	667.398,05	153.189,53
ITBI	1.381.436,34	165.945,16
IRRF	727.011,50	231.637,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	779.390,67	171.450,55
Contribuições	764.789,77	167.409,61
Receita Patrimonial	43.162,72	112.287,80
Aplicações Financeiras (II)	43.162,72	112.287,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.895.067,93	6.926.262,53
Cota-Parte do FPM	12.801.355,88	2.945.826,02
Cota-Parte do ICMS	5.495.520,00	1.268.888,05
Cota-Parte do IPVA	732.736,00	575.230,05
Cota-Parte do ITR	686.940,00	110.234,27
Transferências da LC 61/1989	100.751,20	16.798,69
Transferências do FUNDEB	4.694.090,00	1.392.837,17
Outras Transferências Correntes	6.383.674,85	616.448,28
Demais Receitas Correntes	108.765,50	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	108.765,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.979.873,72	7.960.173,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	520.242,56	876.868,46
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.225,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	286.225,00	0,00
Transferências de Capital	234.017,56	876.868,46
Convênios	0,00	876.868,46
Outras Transferências de Capital	234.017,56	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	520.242,56	876.868,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.500.116,28	8.837.041,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.500.116,28	8.837.041,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.992.454,70	4.954.077,92	4.742.975,82	4.369.696,97	219,60	4.710,00	4.710,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.223.372,42	3.146.115,09	3.146.115,09	3.146.115,09	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	95.000,00	25.123,98	25.123,98	25.123,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.674.082,28	1.782.838,85	1.571.736,75	1.198.457,90	219,60	4.710,00	4.710,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.897.454,70	4.928.953,94	4.717.851,84	4.344.572,99	219,60	4.710,00	4.710,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.689.950,00	104.452,27	104.452,27	94.927,68	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.464.950,00	12.988,99	12.988,99	3.464,40	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	225.000,00	91.463,28	91.463,28	91.463,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.464.950,00	12.988,99	12.988,99	3.464,40	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	750.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.112.404,70**	**4.941.942,93**	**4.730.840,83**	**4.348.037,39**	**219,60**	**4.710,00**	**4.710,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.112.404,70	4.941.942,93	4.730.840,83	4.348.037,39	219,60	4.710,00	4.710,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**4.484.074,56**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**4.484.074,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2025 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	112.287,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	25.123,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**4.571.238,38**

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.407.693,47	1.316.230,19
DEDUÇÕES (XL)	5.228.790,75	9.190.416,97
Disponibilidade de Caixa	5.228.790,75	9.190.416,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.236.181,99	9.578.849,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.391,24	388.432,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.821.097,28	-7.874.186,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**4.053.089,50**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	381.041,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**4.434.131,13**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.346.967,31**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	106.125,70
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	106.125,70
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 17m.

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	286.797,45	4,31	286.793,14
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	286.225,00	0,00	286.225,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Finance	572,45	4,31	568,14

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Despesas de Capital	250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Investimentos	250.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-31.305,28	4,31	-31.300,97

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 24m.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

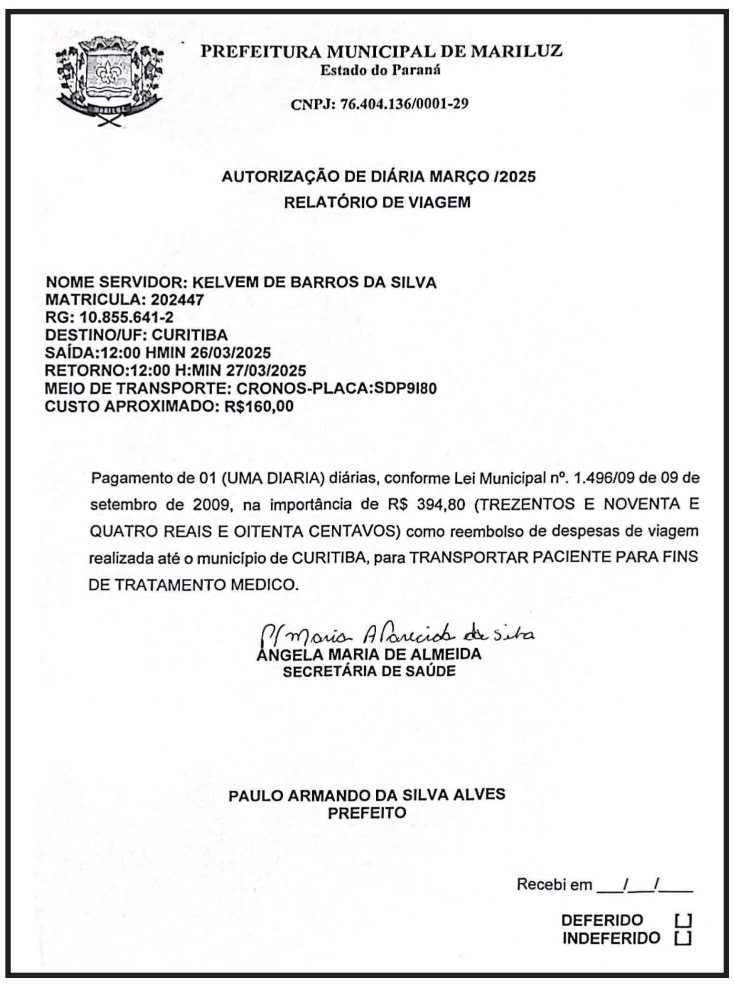

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

CNPJ: 76.404.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA MARÇO /2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA
MATRICULA: 202447
RG: 10.855.641-2
DESTINO/UF: CURITIBA
SAÍDA:12:00 HMIN 26/03/2025
RETORNO:12:00 H:MIN 27/03/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS-PLACA:SDP9I80
CUSTO APROXIMADO: R$160,00

Pagamento de 01 (UMA DIARIA) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 394,80 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

P/ Maria Aparecida da Silva
ÂNGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

Recebi em ___/___/____

DEFERIDO ☐
INDEFERIDO ☐

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.184.660,00	74.692.455,33	13.266.425,80	17,76	13.266.425,80	17,76	61.426.029,53
RECEITAS CORRENTES	74.184.660,00	74.322.955,33	11.755.600,66	15,82	11.755.600,66	15,82	62.567.354,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.987.000,00	15.987.000,00	1.253.215,17	7,84	1.253.215,17	7,84	14.733.784,83
Impostos	13.529.000,00	13.529.000,00	997.686,25	7,37	997.686,25	7,37	12.531.313,75
Taxas	2.058.000,00	2.058.000,00	251.250,58	12,21	251.250,58	12,21	1.806.749,42
Contribuição de Melhoria	400.000,00	400.000,00	4.278,34	1,07	4.278,34	1,07	395.721,66
CONTRIBUIÇÕES	2.708.000,00	2.708.000,00	348.663,31	12,88	348.663,31	12,88	2.359.336,69
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.708.000,00	2.708.000,00	348.663,31	12,88	348.663,31	12,88	2.359.336,69
RECEITA PATRIMONIAL	778.100,00	778.168,18	326.186,80	41,92	326.186,80	41,92	451.981,38
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.500,00	51.500,00	5.601,83	10,88	5.601,83	10,88	45.898,17
Valores Mobiliários	726.600,00	726.668,18	320.584,97	44,12	320.584,97	44,12	406.083,21
RECEITA DE SERVIÇOS	362.000,00	362.000,00	16.708,13	4,62	16.708,13	4,62	345.291,87
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	362.000,00	362.000,00	16.708,13	4,62	16.708,13	4,62	345.291,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.900.060,00	54.038.287,15	9.652.556,02	17,86	9.652.556,02	17,86	44.385.731,13
Transferências da União e de suas Entidades	29.641.360,00	29.641.360,00	4.741.805,62	16,00	4.741.805,62	16,00	24.899.554,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.829.700,00	13.967.927,15	2.837.541,32	20,31	2.837.541,32	20,31	11.130.385,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.429.000,00	10.429.000,00	2.068.159,08	19,83	2.068.159,08	19,83	8.360.840,92
Outras Transferências	-	-	5.050,00	-	5.050,00	-	(5.050,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	449.500,00	449.500,00	158.271,23	35,21	158.271,23	35,21	291.228,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	70.500,00	70.500,00	5.094,09	7,23	5.094,09	7,23	65.405,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	276.000,00	276.000,00	132.590,86	48,04	132.590,86	48,04	143.409,14
Demais Receitas Correntes	103.000,00	103.000,00	20.586,28	19,99	20.586,28	19,99	82.413,72
RECEITAS DE CAPITAL	-	369.500,00	1.510.825,14	408,88	1.510.825,14	408,88	(1.141.325,14)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	369.500,00	1.510.825,14	408,88	1.510.825,14	408,88	(1.141.325,14)
Transferências da União e de suas Entidades	-	191.000,00	494.751,10	259,03	494.751,10	259,03	(303.751,10)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	178.500,00	1.016.074,04	569,23	1.016.074,04	569,23	(837.574,04)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.184.660,00	74.692.455,33	13.266.425,80	17,76	13.266.425,80	17,76	61.426.029,53
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.184.660,00	74.692.455,33	13.266.425,80	17,76	13.266.425,80	17,76	61.426.029,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.184.660,00	74.692.455,33	13.266.425,80	17,76	13.266.425,80	17,76	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	2.146.138,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	2.146.138,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.766.160,00	67.417.188,35	12.982.272,96	12.982.272,96	54.434.915,39	8.009.104,03	8.009.104,03	59.408.084,32	7.581.949,04	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 14h e 09m.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	59.876.560,00	61.911.471,86	12.162.591,15	12.162.591,15	49.748.880,71	7.423.377,15	7.423.377,15	54.488.094,71	6.996.222,16	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.265.200,00	30.123.809,82	4.560.480,02	4.560.480,02	25.563.329,80	4.545.436,86	4.545.436,86	25.578.372,96	4.502.537,53	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.080.500,00	1.080.500,00	194.693,64	194.693,64	885.806,36	194.693,64	194.693,64	885.806,36	194.693,64	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.530.860,00	30.707.162,04	7.407.417,49	7.407.417,49	23.299.744,55	2.683.246,65	2.683.246,65	28.023.915,39	2.298.990,99	-
DESPESAS DE CAPITAL	4.489.600,00	5.105.716,49	819.681,81	819.681,81	4.286.034,68	585.726,88	585.726,88	4.519.989,61	585.726,88	-
INVESTIMENTOS	2.798.600,00	3.414.716,49	273.111,12	273.111,12	3.141.605,37	39.156,19	39.156,19	3.375.560,30	39.156,19	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.691.000,00	1.691.000,00	546.570,69	546.570,69	1.144.429,31	546.570,69	546.570,69	1.144.429,31	546.570,69	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-	400.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.018.500,00	7.021.405,75	1.124.501,84	1.124.501,84	5.896.903,91	1.124.501,84	1.124.501,84	5.896.903,91	844.605,03	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.784.660,00	74.438.594,10	14.106.774,80	14.106.774,80	60.331.819,30	9.133.605,87	9.133.605,87	65.304.988,23	8.426.554,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.784.660,00	74.438.594,10	14.106.774,80	14.106.774,80	60.331.819,30	9.133.605,87	9.133.605,87	65.304.988,23	8.426.554,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.132.819,93	-	4.839.871,73	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.784.660,00	74.438.594,10	14.106.774,80	14.106.774,80	-	9.133.605,87	13.266.425,80	65.304.988,23	13.266.425,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.018.500,00	7.021.405,75	1.124.501,84	1.124.501,84	5.896.903,91	1.124.501,84	1.124.501,84	5.896.903,91	844.605,03	-
DESPESAS CORRENTES	7.018.500,00	7.021.405,75	1.124.501,84	1.124.501,84	5.896.903,91	1.124.501,84	1.124.501,84	5.896.903,91	844.605,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.426.500,00	3.429.405,75	555.218,22	555.218,22	2.874.187,53	555.218,22	555.218,22	2.874.187,53	275.321,41	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.592.000,00	3.592.000,00	569.283,62	569.283,62	3.022.716,38	569.283,62	569.283,62	3.022.716,38	569.283,62	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.024	4 / 2.024	5 / 2.024	6 / 2.024	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.559.384,60	4.031.684,26	3.897.415,56	4.849.899,79	4.376.289,81	3.756.405,94	3.943.625,33	4.099.984,96	3.782.406,71	5.395.305,42	4.567.944,67	4.148.023,76	51.408.370,81	52.664.575,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.082.925,85	363.670,53	395.534,44	401.429,72	365.677,93	499.820,55	600.142,33	332.877,44	317.544,83	406.636,58	270.815,88	118.581,37	5.155.657,45	4.814.638,95
IPTU	340.159,83	83.017,14	47.010,03	29.877,47	35.276,55	25.134,47	25.681,87	29.032,41	28.269,39	27.567,21	24.118,84	0,00	695.145,21	1.149.402,39
ISS	78.062,53	64.671,47	142.614,34	73.697,08	144.156,41	112.645,95	116.420,59	109.715,50	85.567,75	85.306,50	78.807,49	0,00	1.091.665,61	667.398,05
ITBI	289.561,17	48.957,60	30.442,82	107.949,67	12.994,71	211.157,65	312.987,08	39.457,40	55.844,24	40.840,92	19.577,06	0,00	1.169.770,32	1.381.436,34
IRRF	131.764,95	106.982,73	132.576,05	147.840,85	132.419,64	114.058,44	113.686,04	114.113,18	120.131,66	222.819,92	110.423,86	118.581,37	1.565.398,69	727.011,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	243.377,37	60.041,59	42.891,20	42.064,65	40.830,62	36.824,04	31.366,75	40.558,95	27.731,79	30.102,03	37.888,63	0,00	633.677,62	889.390,67
Contribuições	90.275,11	57.327,49	105.475,88	74.152,66	46.303,82	87.463,24	60.329,09	59.511,32	66.943,28	62.366,29	84.320,19	59.522,09	853.990,46	954.789,77
Receita Patrimonial	47.632,40	48.877,42	48.522,73	44.266,90	48.294,81	36.572,91	52.714,50	43.413,67	36.139,04	72.547,75	46.493,43	219,60	525.695,16	2.004.447,25
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.632,40	48.877,42	48.522,73	44.266,90	48.294,81	36.572,91	52.714,50	43.413,67	36.139,04	72.547,75	46.493,43	219,60	525.695,16	2.004.447,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.338.525,49	3.560.855,02	3.347.841,43	4.330.027,91	3.915.818,89	3.132.507,32	3.230.436,08	3.664.159,90	3.361.779,56	4.853.754,80	4.166.315,17	3.969.700,70	44.871.722,27	44.781.933,75
Cota-Parte do FPM	1.260.862,65	1.318.005,86	1.538.514,26	1.652.107,79	1.790.199,40	1.400.424,43	1.144.309,93	1.219.883,71	1.561.506,84	2.518.916,72	1.572.358,67	2.109.923,79	19.087.014,05	18.153.918,85
Cota-Parte do ICMS	689.234,33	830.931,48	686.454,57	709.759,98	847.099,36	724.611,54	784.857,84	882.849,68	745.887,26	942.479,11	864.333,73	721.776,26	9.430.275,14	7.366.497,39
Cota-Parte do IPVA	140.882,91	133.701,00	125.430,19	55.458,36	49.959,14	38.751,01	35.297,10	32.807,42	28.553,31	33.412,55	563.448,28	155.589,31	1.393.290,58	915.920,00
Cota-Parte do ITR	33.406,01	70.257,63	14.876,04	59.009,91	8.210,84	1.335,91	146.569,15	652.002,98	138.441,88	133.945,07	62.614,90	75.177,91	1.395.848,23	858.675,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	10.763,75	9.308,50	9.797,50	12.311,23	10.882,07	14.727,06	16.076,08	10.914,54	12.120,94	14.230,02	9.849,11	11.149,25	142.130,05	125.939,00
Transferências do FUNDEB	496.325,91	527.131,44	594.360,11	500.833,27	527.912,26	511.796,82	482.966,87	568.524,00	524.309,06	622.638,70	761.862,63	614.953,13	6.733.614,20	8.259.090,00
Outras Transferências Correntes	707.049,93	671.519,11	378.408,76	1.340.547,37	681.555,82	440.860,55	620.359,11	297.177,57	350.960,27	588.132,63	331.847,85	281.131,05	6.689.550,02	9.101.893,51
Outras Receitas Correntes	25,75	953,80	41,08	22,60	194,36	41,92	3,33	22,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305,47	108.765,50
DEDUÇÕES (II)	427.029,89	472.440,85	475.014,48	497.729,41	397.366,93	435.969,95	425.421,97	559.691,58	497.302,00	575.361,80	614.520,88	614.723,25	5.992.572,99	4.679.549,77
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	427.029,89	472.440,85	475.014,48	497.729,41	397.366,93	435.969,95	425.421,97	559.691,58	497.302,00	575.361,80	614.520,88	614.723,25	5.992.572,99	4.679.549,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.132.354,71**	**3.559.243,41**	**3.422.401,08**	**4.352.170,38**	**3.978.922,88**	**3.320.435,99**	**3.518.203,36**	**3.540.293,38**	**3.285.104,71**	**4.819.943,62**	**3.953.423,79**	**3.533.300,51**	**45.415.797,82**	**47.985.025,45**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	100.000,00	950.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	1.350.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.132.354,71**	**3.559.243,41**	**3.322.401,08**	**3.402.170,38**	**3.778.922,88**	**3.320.435,99**	**3.518.203,36**	**3.540.293,38**	**3.285.104,71**	**4.719.943,62**	**3.953.423,79**	**3.533.300,51**	**44.065.797,82**	**46.635.025,45**

3/2.024 A 2/2.025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	57.355,75	57.372,14	57.375,37	69.670,12	55.180,46	57.877,48	64.741,43	50.930,66	57.750,50	115.482,83	61.579,60	61.518,12	766.834,46	110.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.074.998,96**	**3.501.871,27**	**3.265.025,71**	**3.332.500,26**	**3.723.742,42**	**3.262.558,51**	**3.453.461,93**	**3.489.362,72**	**3.227.354,21**	**4.604.460,79**	**3.891.844,19**	**3.471.782,39**	**43.298.963,36**	**46.525.025,45**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mar/2025 as 14h e 09m.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.689.950,00	104.452,27	3.585.497,73
Investimentos	3.464.950,00	12.988,99	3.451.961,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	225.000,00	91.463,28	133.536,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.689.950,00	104.452,27	3.585.497,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.689.950,00**	**104.452,27**	**3.585.497,73**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 21m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º Bimestre de 2025

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 31m.
Nota:

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perola-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	13.529.000,00	997.686,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.140.000,00	184.562,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.107.000,00	143.494,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.620.000,00	213.163,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.662.000,00	456.465,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.690.000,00	7.934.851,97
2.1- Cota-Parte FPM	29.600.000,00	4.909.709,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.000.000,00	4.909.709,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.600.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	1.813.700,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	24.204,45
2.4- Cota-Parte ITR	360.000,00	6.225,24
2.5- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	1.181.011,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**59.219.000,00**	**8.932.538,22**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.618.000,00**	**1.586.970,39**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**6.186.750,00**	**646.164,16**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.650.000,00	2.107.551,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.500.000,00	2.082.265,90
6.1.1- Principal	10.429.000,00	2.068.159,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	71.000,00	9.054,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	5.052,18
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 14h e 15m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	25.285,81
6.4.1- Principal	150.000,00	25.285,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	**1.811.000,00**	**481.188,69**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**2.107.551,71**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.797.040,21	1.865.620,65	1.865.620,65	1.745.237,55	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.040.710,60	1.865.620,65	1.865.620,65	1.745.237,55	-
10.1.1 - Educação Infantil	4.479.500,00	901.594,51	901.594,51	842.062,18	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.263.710,60	922.466,66	922.466,66	863.633,68	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	51.500,00	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	246.000,00	41.559,48	41.559,48	39.541,69	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	756.329,61	-	-	-	-
10.2.1 - Educação Infantil	175.985,65	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	-	-	-	-	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	580.343,96	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.865.620,65	1.865.620,65	1.745.237,55	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.865.620,65	1.865.620,65	1.745.237,55	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 14h e 15m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.865.620,65	1.865.620,65	1.745.237,55	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.457.586,13	1.865.620,65	1.865.620,65	89,60
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	210.755,17	241.931,06	241.931,06	31.175,89	11,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.915.662,98	1.304.779,02	611.859,34	541.026,48	692.919,68
20.1- Educação Infantil	2.410.764,87	408.125,85	130.705,83	84.508,77	277.420,02
20.2- Ensino Fundamental	4.319.898,11	882.030,93	466.531,27	441.895,47	415.499,66
20.3- Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	34.000,00	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	107.000,00	14.622,24	14.622,24	14.622,24	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.712.703,19	3.170.399,67	2.477.479,99	2.286.264,03	692.919,68
21.1- Educação Infantil	7.296.250,52	1.351.279,84	1.073.859,82	966.112,64	277.420,02
21.1.1- Creche	4.646.014,87	933.189,01	770.783,29	677.788,62	162.405,72
21.1.2- Pré-escola	2.650.235,65	418.090,83	303.076,53	288.324,02	115.014,30
22.2- Ensino Fundamental	10.416.452,67	1.819.119,83	1.403.620,17	1.320.151,39	415.499,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	611.859,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.586.970,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	31.175,89
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.167.653,85**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.233.134,56	2.167.653,85	24,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	621.874,58	88.420,71	106.207,54	-	515.667,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	620.682,74	88.420,71	105.015,70	-	515.667,04
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.191,84	-	1.191,84	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.474.000,00	716.562,44
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.253.000,00	687.252,33
31.1.1- Salário-Educação	770.000,00	156.742,65
31.1.2- PDDE	75.000,00	-
31.1.3- PNAE	263.500,00	28.633,53
31.1.4- PNATE	30.500,00	2,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	114.000,00	501.873,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 14h e 15m.

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	221.000,00	29.310,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.568.537,46	416.524,18	18.124,71	18.124,71	398.399,47
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	624.200,00	192.199,82	3.779,45	3.779,45	188.420,37
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	930.837,46	224.324,36	14.345,26	14.345,26	209.979,10
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.500,00	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.239.240,65	3.557.071,33	2.492.619,43	2.301.403,47	1.064.451,90
33.1- Despesas Correntes	18.650.983,97	3.303.409,51	2.457.512,54	2.266.296,58	845.896,97
33.1.1- Pessoal Ativo	12.413.951,34	2.055.039,99	2.055.039,99	1.916.628,30	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	580.343,96	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.656.688,67	1.248.369,52	402.472,55	349.668,28	845.896,97
33.2- Despesas de Capital	588.256,68	253.661,82	35.106,89	35.106,89	218.554,93
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	588.256,68	253.661,82	35.106,89	35.106,89	218.554,93

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	(1.237.042,66)	21.842,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.107.551,71	156.742,65
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.746.429,39	3.779,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(875.920,34)	174.805,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72) Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(875.920,34)	174.805,22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.431.859,85**	**695.050,40**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	656.013,96	144.277,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.381.436,34	165.945,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	667.398,05	153.189,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	727.011,50	231.637,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**24.496.852,85**	**6.146.221,21**
2.1- Cota-Parte FPM	15.726.918,85	3.682.282,46
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.627.814,85	3.682.282,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.099.104,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.869.400,00	1.586.109,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	125.939,00	20.998,36
2.4- Cota-Parte ITR	858.675,00	137.792,81
2.5- Cota-Parte IPVA	915.920,00	719.037,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.928.712,70**	**6.841.271,61**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - EQUIVALENTE A 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.679.549,77**	**1.229.244,24**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**2.302.628,40**	**481.073,66**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	**4.716.988,00**	**1.397.547,09**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.716.988,00	1.366.960,76
6.1.1- Principal	4.694.090,00	1.362.250,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.898,00	4.709,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	30.586,33
6.4.1- Principal	0,00	30.586,33
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**14.540,23**	**133.006,60**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.397.547,09**

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**4.903.000,00**	**1.288.577,01**	**1.288.577,01**	**1.288.577,01**	**0,00**
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.386.000,00	1.143.206,79	1.143.206,79	1.143.206,79	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.105.700,00	310.955,74	310.955,74	310.955,74	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.230.300,00	821.430,13	821.430,13	821.430,13	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	50.000,00	10.820,92	10.820,92	10.820,92	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.517.000,00	145.370,22	145.370,22	145.370,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	15.000,00	8.323,12	8.323,12	8.323,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.502.000,00	137.047,10	137.047,10	137.047,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**1.288.577,01**	**1.288.577,01**	**1.288.577,01**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.288.577,01	1.288.577,01	1.288.577,01	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.143.206,79	1.143.206,79	1.143.206,79	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	956.872,53	1.143.206,79	1.143.206,79	83,63
16- PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	139.754,71	108.970,08	108.970,08	0,00	7,80

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	662.463,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadadsa com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	662.463,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas Custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**4.484.862,50**	**347.781,48**	**347.781,48**	**297.844,01**	**0,00**
20.1- Educação Infantil	2.299.862,50	241.616,60	241.616,60	218.302,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.135.000,00	106.164,88	106.164,88	79.541,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**9.287.862,50**	**1.625.537,57**	**1.625.537,57**	**1.575.600,10**	**0,00**
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.420.562,50	560.895,46	560.895,46	537.581,01	0,00
21.1.1- Creche	3.420.562,50	560.895,46	560.895,46	537.581,01	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.867.300,00	1.064.642,11	1.064.642,11	1.038.019,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	347.781,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.229.244,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**1.577.025,72**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.710.317,90	1.577.025,72	23,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**735.025,80**	**143.455,68**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**424.185,45**	**111.298,00**
31.1.1- Salário-Educação	424.185,45	111.298,00
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	**0,00**	**0,00**
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	**0,00**	**0,00**
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**310.840,35**	**32.157,68**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**792.000,00**	**48.984,69**	**48.984,69**	**23.145,74**	**0,00**
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	792.000,00	48.984,69	48.984,69	23.145,74	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**10.179.862,50**	**1.683.843,18**	**1.683.843,18**	**1.608.066,76**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	**9.202.862,50**	**1.678.663,18**	**1.678.663,18**	**1.608.066,76**	**0,00**
33.1.1- Pessoal Ativo	6.429.873,00	1.468.811,22	1.468.811,22	1.468.811,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.772.989,50	209.851,96	209.851,96	139.255,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	**977.000,00**	**5.180,00**	**5.180,00**	**0,00**	**0,00**
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	977.000,00	5.180,00	5.180,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	8.500,00
35- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.397.547,09	111.298,00
36- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.288.577,01	15.407,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	108.970,08	104.390,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	108.970,08	104.390,87

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 21m.

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

1. Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9.Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2099

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	6.421.618,26	1.860.049,56	4.561.568,70	38.715.631,30
2025	6.529.738,45	2.472.508,53	4.057.229,92	46.709.778,01
2026	6.726.965,55	4.155.945,64	2.571.019,91	49.281.797,93
2027	6.938.407,04	2.670.826,87	4.267.580,17	55.134.303,83
2028	7.085.368,61	2.893.885,80	4.191.482,81	59.325.786,64
2029	7.211.773,94	3.264.032,63	3.947.741,31	63.273.527,95
2030	7.334.301,05	3.826.154,32	3.508.146,73	66.781.674,67
2031	7.498.250,61	4.070.730,29	3.427.520,32	70.209.194,99
2032	7.592.242,01	4.594.747,34	2.997.494,67	73.206.689,66
2033	7.656.595,36	5.107.336,42	2.549.258,94	75.755.948,59
2034	7.822.402,86	5.073.302,28	2.749.100,58	78.505.049,18
2035	7.919.122,17	5.382.986,10	2.536.136,07	81.041.185,25
2036	8.034.196,22	5.567.578,09	2.466.618,13	83.507.803,38
2037	8.151.454,42	5.694.650,39	2.456.804,03	85.964.607,41
2038	8.185.603,29	6.192.754,97	1.992.848,32	87.957.455,73
2039	8.237.891,87	6.478.287,08	1.759.604,79	89.717.060,51
2040	8.255.175,98	6.844.510,27	1.410.665,71	91.127.726,22
2041	8.250.179,91	7.213.084,16	1.037.095,75	92.164.821,97
2042	8.317.088,72	7.180.171,65	1.136.917,07	93.301.739,03
2043	8.296.673,17	7.533.924,79	762.748,38	94.064.487,41
2044	8.315.033,76	7.621.221,48	693.812,28	94.758.299,69
2045	8.268.038,18	7.994.602,68	273.435,50	95.031.735,20
2046	8.195.724,39	8.335.582,09	-139.857,70	94.891.877,50
2047	8.158.102,62	8.422.697,69	-264.595,07	94.627.282,43
2048	8.105.165,34	8.537.137,03	-431.971,69	94.195.310,74
2049	8.073.496,87	8.513.164,42	-439.667,55	93.755.643,20
2050	8.050.966,46	8.440.788,61	-389.822,15	93.365.820,05
2051	7.988.182,80	8.544.804,49	-556.621,69	92.809.198,36
2052	7.978.259,54	8.379.125,50	-400.865,96	92.408.332,41
2053	7.990.688,96	8.148.728,01	-158.039,05	92.250.293,35
2054	8.021.577,52	7.890.523,34	131.054,18	92.381.347,53
2055	5.372.589,16	7.715.922,33	-2.343.333,17	90.038.014,35
2056	5.214.393,49	7.488.545,40	-2.274.151,91	87.763.862,44
2057	5.032.341,01	7.371.516,82	-2.339.175,81	85.424.686,63
2058	4.891.263,45	7.059.205,67	-2.167.942,22	83.256.744,42
2059	4.758.984,10	6.744.272,78	-1.985.288,68	81.271.455,74
2060	4.636.208,05	6.428.515,27	-1.792.307,22	79.479.148,52
2061	4.523.488,76	6.112.154,84	-1.588.666,08	77.890.482,44
2062	4.421.432,81	5.796.009,59	-1.374.576,78	76.515.905,68
2063	4.330.652,61	5.481.178,96	-1.150.526,35	75.365.379,34
2064	4.251.715,03	5.168.428,20	-916.713,17	74.448.666,16
2065	4.185.164,67	4.858.323,82	-673.159,15	73.775.507,01
2066	4.131.573,97	4.551.915,89	-420.341,92	73.355.165,09
2067	4.091.493,25	4.250.301,85	-158.808,60	73.196.356,49
2068	4.065.423,91	3.954.241,17	111.182,74	73.307.539,23
2069	4.053.914,29	3.665.499,87	388.414,42	73.695.953,65
2070	4.057.368,68	3.384.504,98	672.863,70	74.368.817,35
2071	4.076.214,46	3.112.088,62	964.125,84	75.332.943,18
2072	4.110.904,16	2.849.853,80	1.261.050,36	76.593.993,54
2073	4.161.750,79	2.598.082,20	1.563.668,59	78.157.662,13
2074	4.229.096,07	2.357.505,66	1.871.590,41	80.029.252,55
2075	4.313.255,79	2.128.764,62	2.184.491,17	82.213.743,72
2076	4.414.468,37	1.911.492,86	2.502.975,51	84.716.719,23
2077	4.533.084,03	1.706.660,31	2.826.423,72	87.543.142,94
2078	4.669.394,42	1.514.800,75	3.154.593,67	90.697.736,62
2079	4.823.680,96	1.336.488,98	3.487.191,98	94.184.928,60
2080	4.996.195,82	1.172.067,58	3.824.128,24	98.009.056,84
2081	5.187.158,17	1.021.408,31	4.165.749,86	102.174.806,70
2082	5.396.810,00	884.460,17	4.512.349,83	106.687.156,53
2083	5.625.371,74	760.553,09	4.864.818,65	111.551.975,18
2084	5.873.111,22	649.048,93	5.224.062,29	116.776.037,20
2085	6.140.362,84	549.601,62	5.590.761,22	122.366.798,43
2086	6.427.450,17	461.110,23	5.966.339,94	128.333.138,37
2087	6.734.804,85	383.028,47	6.351.776,38	134.684.914,76
2088	7.062.918,69	314.960,76	6.747.957,93	141.432.872,68
2089	7.412.320,27	256.350,54	7.155.969,73	148.588.842,41
2090	7.783.578,85	206.373,25	7.577.205,60	156.166.048,01
2091	8.177.348,01	164.394,97	8.012.953,04	164.179.001,05
2092	8.594.321,83	129.334,57	8.464.987,26	172.643.988,31
2093	9.035.309,08	100.474,92	8.934.834,16	181.578.822,48
2094	9.501.197,22	77.080,08	9.424.117,14	191.002.939,62
2095	9.992.955,96	58.370,28	9.934.585,68	200.937.525,30
2096	10.511.647,28	43.578,41	10.468.068,87	211.405.594,17
2097	11.058.432,10	31.992,17	11.026.439,93	222.432.034,10
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 22m.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DA MESA N° 003/2025
AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Portaria nº 04/2017 e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 003/2025, do servidor CLAUDECIR APARECIDO OLIVEIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o servidor CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA a viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participará de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com o tema “INÍCIO DE MANDATO: DESAFIOS E RESPONSABILIDADES”, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR, nos dias 27 de março e 28 de março de 2025.

Art. 2º. CONCEDER ao Requerente, o pagamento antecipado de (02) DUAS diárias, com valor total de R$ 657,32 (seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009 de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria n° 04/2017, com dispensa de pagamento de passagens, pois irá com veículo próprio.

EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.431.859,85	3.431.859,85	695.050,40	20,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	656.013,96	656.013,96	144.277,81	21,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.381.436,34	1.381.436,34	165.945,16	12,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	667.398,05	667.398,05	153.189,53	22,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	727.011,50	727.011,50	231.637,90	31,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.397.748,85	23.397.748,85	6.146.221,21	26,27
Cota-Parte FPM	14.627.814,85	14.627.814,85	3.682.282,46	25,17
Cota-Parte ITR	858.675,00	858.675,00	137.792,81	16,05
Cota-Parte IPVA	915.920,00	915.920,00	719.037,59	78,50
Cota-Parte ICMS	6.869.400,00	6.869.400,00	1.586.109,99	23,09
Cota-Parte IPI-Exportação	125.939,00	125.939,00	20.998,36	16,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.829.608,70**	**26.829.608,70**	**6.841.271,61**	**25,50**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.264.878,38	4.889.878,38	1.042.252,22	21,31	1.038.926,31	21,25	980.204,26	20,05
Despesas Correntes	5.130.878,38	4.755.878,38	1.042.252,22	21,92	1.038.926,31	21,85	980.204,26	20,61
Despesas de Capital	134.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	20.000,00	135.000,00	12.755,49	9,45	12.755,49	9,45	12.755,49	9,45
Despesas Correntes	20.000,00	135.000,00	12.755,49	9,45	12.755,49	9,45	12.755,49	9,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.284.878,38**	**5.024.878,38**	**1.055.007,71**	**21.00**	**1.051.681,80**	**20,93**	**992.959,75**	**19,76**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.055.007,71	1.051.681,80	992.959,75
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.055.007,71**	**1.051.681,80**	**992.959,75**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.026.190,74	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	28.816,97	25.491,06	-33.230,99
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**15,42**	**15,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.026.190,74	1.055.007,71	28.816,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.816,97
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.046,13	0,00	644,99	-644,99
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.654,56	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.740,99	0,00	67.414,41	-67.414,41

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência: Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.797.878,56	1.797.878,56	358.835,54	19,96
Proveniente da União	1.236.877,56	1.236.877,56	249.539,54	20,17
Proveniente dos Estados	561.001,00	561.001,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	109.296,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.121,64	4.121,64	12.628,92	306,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.802.000,20**	**1.802.000,20**	**371.464,46**	**20,61**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.503.000,00	2.623.000,00	279.869,05	10,67	270.647,06	10,32	255.919,89	9,76
Despesas Correntes	1.977.500,00	2.097.500,00	279.869,05	13,34	270.647,06	12,90	255.919,89	12,20
Despesas de Capital	525.500,00	525.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.528.000,00**	**2.628.000,00**	**279.869,05**	**10,65**	**270.647,06**	**10,30**	**255.919,89**	**9,74**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.767.878,38	7.512.878,38	1.322.121,27	17,60	1.309.573,37	17,43	1.236.124,15	16,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	135.000,00	12.755,49	9,45	12.755,49	9,45	12.755,49	9,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.812.878,38**	**7.652.878,38**	**1.334.876,76**	**17,44**	**1.322.328,86**	**17,28**	**1.248.879,64**	**16,32**

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 30m.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de contas parcial da Deliberação nº 080/2022 – CEDCA/PR - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao segundo semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 288 de 09 de novembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – FMDCA do Município de Perobal/PR e da outras Providências, em reunião realizada no dia **26 de Março de 2025**, ás **14h00** na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE,

Art. 1º Aprovação da Prestação de contas parcial da Deliberação nº 080/2022 – CEDCA/PR - Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao segundo semestre de 2024.

Art. 2º - Aprovar a justificativa apresentado pelo órgão gestor, referente o valor do saldo financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Perobal/PR 26 de Março de 2025.

Danilo J. da Silva Santos
Danilo Joaquim da Silva Santos
Vice Presidente do CMDCA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perola-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.529.000,00	13.529.000,00	997.686,25	7,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	6.140.000,00	6.140.000,00	184.562,49	3,01
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.107.000,00	2.107.000,00	143.494,60	6,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.620.000,00	2.620.000,00	213.163,61	8,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.662.000,00	2.662.000,00	456.465,55	17,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.090.000,00	43.090.000,00	7.949.599,41	18,45
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	4.909.709,96	18,18
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	6.225,24	1,73
Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	1.181.011,44	33,74
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.813.700,88	15,11
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	24.204,45	10,52
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	14.747,44	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.619.000,00	56.619.000,00	8.947.285,66	15,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.640.350,00	6.640.350,00	1.019.801,44	15,36	787.227,94	11,86	722.692,18	10,88
Despesas Correntes	6.467.500,00	6.467.500,00	1.019.801,44	15,77	787.227,94	12,17	722.692,18	11,17
Despesas de Capital	172.850,00	172.850,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.258.500,00	8.234.700,60	1.403.604,73	17,05	824.463,31	10,01	782.279,37	9,50
Despesas Correntes	8.192.500,00	8.168.700,60	1.403.547,43	17,18	824.463,31	10,09	782.279,37	9,58
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	57,30	0,09	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	620.500,00	652.500,00	106.038,99	16,25	106.038,99	16,25	96.596,32	14,80
Despesas Correntes	605.500,00	637.500,00	106.038,99	16,63	106.038,99	16,63	96.596,32	15,15
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	24.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.543.850,00	15.552.050,60	2.529.445,16	16,26	1.717.730,24	11,05	1.601.567,87	10,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.529.445,16	1.717.730,24	1.601.567,87
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)³	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.529.445,16	1.717.730,24	1.601.567,87
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.342.092,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.342.092,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	375.637,39	259.475,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	▨	▨
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	19,20	▨

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.342.092,85	1.717.730,24	375.637,39	-	-	-	-	-	-	375.637,39
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2023	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.121.400,00	4.121.400,00	599.941,21	14,56
Proveniente da União	3.200.000,00	3.200.000,00	553.941,21	17,31
Proveniente dos Estados	921.400,00	921.400,00	46.000,00	4,99
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	32,30	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.121.400,00	4.121.400,00	599.973,51	14,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.340.200,00	2.755.670,45	618.848,72	22,46	298.622,17	10,84	287.168,62	10,42
Despesas Correntes	2.340.200,00	2.755.670,45	618.848,72	22,46	298.622,17	10,84	287.168,62	10,42
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 26/Mar/2025, 14h e 16m.

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.669.500,00	2.708.046,32	353.012,83	13,04	212.518,48	7,85	207.188,88	7,65
Despesas Correntes	1.669.500,00	2.708.046,32	353.012,83	13,04	212.518,48	7,85	207.188,88	7,65
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	416.200,00	583.367,90	22.493,62	3,86	21.875,62	3,75	21.875,62	3,75
Despesas Correntes	416.200,00	583.367,90	22.493,62	3,86	21.875,62	3,75	21.875,62	3,75
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.425.900,00	6.047.084,67	994.355,17	16,44	533.016,27	8,81	516.233,12	8,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.980.550,00	9.396.020,45	1.638.650,16	17,44	1.085.850,11	11,56	1.009.860,80	10,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.928.000,00	10.942.746,92	1.756.617,56	16,05	1.036.981,79	9,48	989.468,25	9,04

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.036.700,00	1.235.867,90	128.532,61	10,40	127.914,61	10,35	118.471,94	9,59
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	24.500,00	24.500,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.969.750,00	21.599.135,27	3.523.800,33	16,31	2.250.746,51	10,42	2.117.800,99	9,81

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

VALDETE CUNHA
Prefeita

JULIANA LOMBARDI DE OLIVEIRA
CRC PR - 064907/O-6
Contadora

Município: Perola
UF: Estado do Parana

Anexo 19 - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Período: Exercício de 2024
0002 - FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensõe

ESPECIFICAÇÃO	Pat.Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**(103.448.888,43)**	**0,00**	**(103.278.888,43)**
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre Capital Próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.502.583,56	0,00	77.502.583,56
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição / Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**170.000,00**	**(25.946.304,87)**	**0,00**	**(25.776.304,87)**

Nota: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0
CONTADORA

HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
042.130.729-32
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Munícipio: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 2 - FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pens

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	**11.251.400,00**	**11.251.400,00**	**9.806.459,00**	**(1.444.941,00)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	6.019.200,00	6.019.200,00	7.217.091,18	1.197.891,18
Receita Patrimonial	1.162.000,00	1.162.000,00	512.040,43	(649.959,57)
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	4.070.200,00	4.070.200,00	2.077.327,39	(1.992.872,61)
Receitas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**11.251.400,00**	**11.251.400,00**	**9.806.459,00**	**(1.444.941,00)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**11.251.400,00**	**11.251.400,00**	**9.806.459,00**	**(1.444.941,00)**
Déficit (VI)	-	-	50.024,33	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**11.251.400,00**	**11.251.400,00**	**9.856.483,33**	**(1.394.916,67)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**5.295.917,53**	**5.295.917,53**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	5.295.917,53	5.295.917,53	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	**10.776.600,00**	**16.335.917,53**	**9.841.238,58**	**9.838.916,00**	**9.838.916,00**	**6.494.678,95**
Pessoal e Encargos Sociais	10.482.100,00	15.851.417,53	9.525.913,04	9.525.913,04	9.525.913,04	6.325.504,49
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	294.500,00	484.500,00	315.325,54	313.002,96	313.002,96	169.174,46
Despesas de Capital (IX)	**15.000,00**	**19.500,00**	**15.244,75**	**15.244,75**	**15.244,75**	**4.255,25**
Investimentos	15.000,00	19.500,00	15.244,75	15.244,75	15.244,75	4.255,25
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**10.791.600,00**	**16.355.417,53**	**9.856.483,33**	**9.854.160,75**	**9.854.160,75**	**6.498.934,20**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**10.791.600,00**	**16.355.417,53**	**9.856.483,33**	**9.854.160,75**	**9.854.160,75**	**6.498.934,20**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**10.791.600,00**	**16.355.417,53**	**9.856.483,33**	**9.854.160,75**	**9.854.160,75**	**6.498.934,20**
Reserva do RPPS (XVI)	**459.800,00**	**459.800,00**	**-**	**-**	**-**	**459.800,00**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	**-**	**150,00**	**150,00**	**150,00**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	150,00	150,00	150,00	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**150,00**	**150,00**	**150,00**	**-**	**-**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias foram consideradas para computo dos valores deste anexo

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0
CONTADORA

HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
042.130.729-32
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

FEVEREIRO/2.025

Atividades	Prevista	Despesa Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga		Saldo a Pagar	Saldo a Empenhar
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre		
6001 - Manutenção do Conselho Tutelar	194.000,00	194.000,00	11.888,78	20.440,46	11.888,78	20.440,46	9.834,43	18.386,11	2.054,35	173.559,54
6002 - Manutenção do FMDCA	95.000,00	95.000,00	0,00	1.120,39	0,00	1.120,39	0,00	1.120,39	0,00	93.879,61
6003 - Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
6004 - Aquisição de Equipamentos FMDCA	25.050,00	25.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.050,00
Total Geral	**389.050,00**	**389.050,00**	**11.888,78**	**21.560,85**	**11.888,78**	**21.560,85**	**9.834,43**	**19.506,50**	**2.054,35**	**367.489,15**

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA N° 008/2025
REVOGA ATO DA MESA Nº 006/2025
CANCELA VIAGEM E DIÁRIA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Requerimento nº 008/2025, de autoria do Vereador VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO.

R E S O L V E:

Art. 1º. REVOGAR Ato da Mesa nº 006/2025, de 25 de março de 2025, através de solicitação via requerimento do Vereador VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO, que por imprevistos de ordem pessoal e familiar, não conseguirá viajar para a cidade de Campo Mourão/PR, onde participaria de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE-PR.

Art. 2º. O valor integral referente a (02) DUAS diárias, no valor total de R$ 871,60 (Oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), serão devolvidos através de transferência bancária na conta principal da Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio, após a publicação deste ato, seguindo as orientações da Secretaria Geral da Câmara.

EDIFÍCIO CLAUDINEI LEONEL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 26 dias do mês de março de 2025.

LUCILENE BONATO DE MELO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 5166/2025

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 24 de março de 2025, a senhora CRISTINA MENDES MODESTO BRAGANHOLI, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 5.111.124-9, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 023.483.559-14, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Responsável pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3124, conforme dispõe a Lei 637/2015.

Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 5068/2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°1133/2025

EMENTA: AUTORIZA LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar leilão dos seguintes bens inservíveis do Município, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	ANO	VALOR
1	ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C16	ARL-8233	09/09	R$ 56.400,00
2	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7040	08/08	R$ 56000,00
3	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7041	08/08	R$ 56.000,00
4	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7043	08/08	R$ 56.000,00
5	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	AQS-7044	08/08	R$ 47.300,00
6	ONIBUS VW/MASCA GRAMINI O	ARP-3380	09/09	R$ 46.000,00
7	ONIBUS MPLO/VOLARE V8L 4X4 EO	AXC-8976	13/13	R$ 151.900,00
8	MERCEDES BENZ SPRINTER 16L	BBW-4494	17/18	R$ 103.000,00
9	FIAT FIORINO UNITRANS AMBULÂNCIA	BDA-9B85	18/19	R$ 40.000,00
10	FIAT / DOBLO ESSENCE 7L E	BCJ-9121	18/18	R$ 37.600,00
11	FIAT / PALIO WEEKEND ATRAC 1.4	AXV-3G63	13/14	R$ 24.500,00
12	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	AWF-7923	12/13	R$ 15.600,00
13	FIAT / PALIO FIRE	AYS-8945	14/15	R$ 17.500,00
14	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	APQ-7489	07/08	R$ 9.600,00
15	TOYOTA / ETIOS SD X 15L MT	BBW-0657	17/18	R$ 35.750,00
16	TOYOTA / ETIOS SD X 15L MT	BBW-0654	17/18	R$ 40.500,00
17	TOYOTA / ETIOS HB X 13L MT	BBU-7442	17/18	R$ 33.500,00
18	VW / NOVO GOL TL MCV	BBU-7439	17/18	R$ 26.650,00
19	VW / NOVO GOL TL MCV	BBU-7E40	17/18	R$ 26.650,00
20	FIAT / MOBI LIKE	BCJ-9120	18/19	R$ 21.500,00
21	FIAT / MOBI EASY ON	BAW-5468	16/17	R$ 20.500,00
22	FIAT / MOBI EASY ON	BAZ-1663	16/17	R$ 20.500,00
23	MERCEDES BENZ / L1313	AFQ-1G90	1985	R$ 31.000,00
24	FIAT / STRADA WORKING CD	BAA-1641	2015	R$ 36.000,00
25	CHEVROLET CLASSIC LS	AYR-7268	14/15	R$ 19.600,00
26	HONDA CG 125 FAN	AND-9369	2005	R$ 3.420,00
27	ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO	AXC8971	2013	R$ 135.200,00
		TOTAL		1.168.170,00

Art. 2º O valor inicial para a fase de lances foi estabelecido através de avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis, nomeada pela Portaria nº 5.093/2025.

Parágrafo Único. É vedada a venda dos itens constantes no artigo 1º por valor inferior ao da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis constante no caput deste artigo.

Art. 3º Tão logo seja efetuada a avaliação, deverá ser formalizado termo circunstanciado do qual deverá constar todos os dados pertinentes aos objetos avaliados e o valor individual de cada um.

Parágrafo Único. O referido termo deverá ser publicado nos órgãos oficiais de impressa do Município.

Art. 4º Após a publicação citada no artigo anterior, a Divisão de Administração publicará o edital regulamentando o leilão, bem como estabelecendo as regras de participação.

Art. 5º Os valores obtidos com alienação dos itens citados no art. 1º incorporarão ao patrimônio do Município em conta livre movimentação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2025.

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

MUNICÍPIO DE PEROBAL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.025/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.543.279,00
Previsão Atualizada	36.543.279,00
Receitas Realizadas	8.949.329,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	106.125,70
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.326.279,00
Dotação Atualizada	34.432.404,70
Despesas Empenhadas	5.058.530,19
Despesas Liquidadas	4.847.428,09
Despesas Pagas	4.464.624,65
Superávit Orçamentário	4.101.901,26

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.058.530,19
Despesas Liquidadas	4.847.428,09

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	46.001.534,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.651.534,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.884.587,59

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.484.074,56	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	4.053.089,50	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.391,24	1.542,21	219,60	5.629,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	709.736,31	622.766,31	4.710,00	82.260,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	717.127,55	624.308,52	4.929,60	87.889,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.577.025,72	<18% / 25%>	23,05
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.143.206,79	70%	83,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	104.452,27	3.585.497,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	6.529.738,45	7.919.122,17	8.268.038,18	4.636.208,05
Despesas Previdenciárias	2.472.508,53	5.382.986,10	7.994.602,68	6.428.515,27
Resultado Previdenciário	4.057.229,92	2.536.136,07	273.435,50	-1.792.307,22
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	4,31	286.793,14
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	250.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.051.681,80	15,00	15,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, emitido em 26/mar/2025 as 14h e 38m.

CRISTIANO C. M. DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
Contadora - CRC-PR 051920/O-0

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

Município: Perola
Estado do Parana
Período: 01/01/2024 até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0002 - FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensõe

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**9.806.459,00**	**9.263.167,70**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**9.806.459,00**	**9.263.167,70**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.667.738,95	9.263.167,70
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		138.720,05	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**348.178,86**	**320.070,33**
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		348.178,86	320.070,33
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		**0,00**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		**1.547.805,90**	**1.371.054,04**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.322,58	150,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.545.483,32	1.370.904,04
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Anterior (V)		**6.910.563,98**	**6.538.437,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	6.538.437,59
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		6.910.563,98	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)		**18.613.007,74**	**17.492.729,66**

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VII)		**9.856.483,33**	**8.965.161,99**
Recursos Não Vinculados		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados (Exceto Ao Rpps)		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto Ao Rpps)		0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		0,00	0,00
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS		**9.856.483,33**	**8.965.161,99**
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Capitalização (Plano Previdenciário)		9.432.102,95	8.965.161,99
Recursos Vinculados Ao RPPS - Fundo Em Repartição (Plano Financeiro)		0,00	0,00
Recursos Vinculados Ao RPPS - Taxa de Administração		424.380,38	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras (IX)		**261.206,19**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		261.206,19	0,00
Bloqueios de Valores Em Caixa		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (X)		**1.545.633,32**	**1.617.003,69**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		150,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.545.483,32	1.370.904,04
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	246.099,65
Saldo do Período Atual (XI)		**6.949.684,90**	**6.910.563,98**
Caixa e Equivalentes de Caixa (Exceto Rpps)		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		6.949.684,90	6.910.563,98
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)		**18.613.007,74**	**17.492.729,66**

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0
CONTADORA

HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
042.130.729-32
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 2

Município: Perola
Estado do Parana
Período: 01/01/2024 Até 31/12/2024
Unidade Gestora: 0002 - FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensõe

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		6.949.684,90	6.910.563,98
Créditos a Curto Prazo		5.745.775,24	1.427.512,96
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		*12.695.460,14*	*8.338.076,94*
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		84.312.672,35	1.362.957,52
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		673.305,98	658.065,18
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		*84.985.978,33*	*2.021.022,70*
TOTAL DO ATIVO		**97.681.438,47**	**10.359.099,64**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		*0,00*	*0,00*
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		123.457.743,34	113.637.988,07
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		*123.457.743,34*	*113.637.988,07*
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		170.000,00	170.000,00
Resultados Acumulados		(25.946.304,87)	(103.448.888,43)
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		*(25.776.304,87)*	*(103.278.888,43)*
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**97.681.438,47**	**10.359.099,64**

Perola - Estado do Parana

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		6.949.684,90	6.910.563,98
Ativo Permanente		90.731.753,57	3.448.535,66
Total do Ativo		***97.681.438,47***	***10.359.099,64***
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		2.322,58	150,00
Passivo Permanente		123.457.743,34	113.637.988,07
Total do Passivo		***123.460.065,92***	***113.638.138,07***
Saldo Patrimonial (I - II)		**(25.778.627,45)**	**(103.279.038,43)**

Perola - Estado do Parana

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)

Exercício: 2024

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		***0,00***	***0,00***
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		39.702,95	24.711,67
Demandas Judiciais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		***39.702,95***	***24.711,67***

Perola - Estado do Parana

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)

Exercício: 2024

FONTE DE RECURSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		0,00	0,00
40 Rpps - Regime Próprio de Previdência Social		3.792.119,38	3.380.493,18
100 Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		1.784.286,48	1.808.996,45
551 Compensação Entre Regimes Previdenciários		1.370.956,46	1.720.924,35
3040 Rpps - Regime Próprio de Previdência Social		0,00	0,00
3100 Recursos Vinculados Ao Rpps - Taxa de Administração / Reserva de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		0,00	0,00
3551 Compensação Entre Regimes Previdenciários		0,00	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		6.947.362,32	6.910.413,98

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0
CONTADORA

HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
042.130.729-32
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Estado do Paraná
Avenida Paraná, 1.258 – Telefone: (044) 3625-1749 CEP. 87538-000 Perobal/PR

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

SUMULA: Aprovação da Prestação de contas FINAL da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente aosegundo semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 288 de 09 de novembro de 2007, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente – FMDCA do Município de Perobal/PR e da outras Providências, em reunião realizada no dia **26 de Março de 2025**, ás **14h00** na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas FINAL da Deliberação 047/2022 – CEDCA/PR - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância, referente ao 2° Semestre de 2024.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Perobal/PR 26 de Março de 2025.

Danilo Joaquim da Silva Santos
Vice Presidente do CMDCA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Página 1 de 3

Município: Perola
Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0002 - FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensõe

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**10.154.637,86**	**9.583.238,03**
Receita de Contribuições		7.217.091,18	5.979.846,87
Remuneração das Disponibilidades		512.040,43	1.220.253,12
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		2.077.327,39	2.063.067,71
Transferências recebidas		348.178,86	320.070,33
Desembolsos		**10.100.272,19**	**9.209.654,64**
Pessoal e demais despesas		8.167.732,23	7.477.033,56
Transferências concedidas		125.850,45	115.617,39
Outros desembolsos operacionais		1.806.689,51	1.617.003,69
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**54.365,67**	**373.583,39**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Desembolsos		**15.244,75**	**1.457,00**
Aquisição de ativo não circulante		15.244,75	1.457,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(15.244,75)**	**(1.457,00)**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**39.120,92**	**372.126,39**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		6.910.563,98	6.538.437,59
Caixa e Equivalente de caixa final		6.949.684,90	6.910.563,98

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intragovernamentais	348.178,86	320.070,33
Total das transferências recebidas	**348.178,86**	**320.070,33**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	125.850,45	115.617,39
Total das transferências concedidas	**125.850,45**	**115.617,39**

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Previdência Social	8.167.732,23	7.477.033,56
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**8.167.732,23**	**7.477.033,56**

Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos). Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0
CONTADORA

HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
042.130.729-32
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 068, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.633 de 26 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 01 CHEFIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária: 01.01 Chefia de Gabinete
04.122.0001.2.001 Manutenção do Gabinete
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00

Órgão...............: 04 SECRETARIA GERAL
Unidade Orçamentária: 04.01 Secretaria Geral
04.122.0002.2.007 Manutenção da Secretaria Geral
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 000) R$ 30.000,00

Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 103) R$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R$ 30.000,00

Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R$ 30.000,00

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.302.0010.2.071 Manutenção da equipe Multiprofissional de atenção Especializada em Saúde Mental
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 494) R$ 15.000,00

TOTAL R$ 195.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão...............: 10 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3.002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR 000) R$ 60.000,00

Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.012 Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (FR 103) R$ 30.000,00

Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.361.0007.2.023 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 103) R$ 30.000,00

Órgão...............: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária: 07.01 Educação
12.365.0007.2.018 Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. DE TERCEIRO (FR 104) R$ 60.000,00

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.34.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. (FR 494) R$ 15.000,00

TOTAL R$ 195.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO N° 069, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.634 de 26 de março de 2025,

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município e incluído nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais), por *Superávit Financeiro*, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão...............: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 08.02 Fundo Municipal de Saúde
10.301.0010.2.037 Manutenção das Unidades Básica de Saúde
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (FR 494) R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através do *Superávit Financeiro* da seguinte fonte de recurso:

3494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores R$ 70.000,00

TOTAL R$ 70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 26 de março de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Página 1 de 1

Município: Perola
Estado: Estado do Parana
Período: Exercício de 2024
Unidade Gestora: 0002 - FASPEL - Fundo de Aposentadoria e Pensõe

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Contribuições	6.071.602,93	5.149.088,69
Contribuições Sociais	6.071.602,93	5.149.088,69
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	881.528,37	1.423.797,82
Juros e Encargos de Mora	369.487,94	203.544,70
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	512.040,43	1.220.253,12
Transferências e Delegações Recebidas	2.484.668,51	2.745.384,69
Transferências Intra Governamentais	2.484.668,51	2.745.384,69
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	400,81	0,00
Reavaliação de Ativos	400,81	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	92.026.328,53	438.052,83
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	90.576.060,92	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.450.267,61	438.052,83
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	101.464.529,15	9.756.324,03
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	125.850,45	115.617,39
Remuneração a Pessoal	125.850,45	115.617,39
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	9.400.062,59	8.718.457,84
Aposentadorias e Reformas	7.962.333,86	7.498.657,84
Pensões	1.437.728,73	1.219.800,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	206.528,57	45.337,85
Uso de Material de Consumo	2.551,00	2.867,85
Serviços	203.576,76	42.414,73
Depreciação, Amortização e Exaustão	400,81	55,27
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	2,80
Juros e Encargos de Mora	0,00	2,80
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	261.210,14	278.151,11
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	261.210,14	272.984,50
Desincorporação de Ativos	0,00	5.166,61
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	13.968.293,84	29.065.301,04
Constituição de Provisões	13.861.268,64	28.981.106,66
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	107.025,20	84.194,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	23.961.945,59	38.222.868,03
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)	**77.502.583,56**	**-28.466.544,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(Decorrentes da execução orçamentária)

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação do Ativo	15.244,75	1.457,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
DIRETOR PRESIDENTE

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CRC/PR 064301/O-0
CONTADORA

HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
042.130.729-32
COORDENADOR MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Mar/2025, 14h e 33m.

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **MARCO ANTONIO FRANZATO,** Prefeito do Município de Cianorte/PR, na qualidade de Presidente do **Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos dos Municípios que compõem o Conselho Deliberativo do CIUENP, sendo eles: o próprio Convocante, Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Cianorte/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**, Vice-Presidente do CIUENP e Prefeito do Município de Umuarama/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **RENAN MENCK ROMANICHEN**, Diretor Financeiro do CIUENP e Prefeito do Município de Candido de Abreu/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; Sr. **MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI**, Prefeito do Município de Jussara/PR, representando a Regional de Saúde de Cianorte/PR; Sr. **OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Douradina/PR, representando a Regional de Saúde de Umuarama/PR; Sr. **JOEL CELSO BUSCARIOL**, Prefeito do Município de Boa Esperança/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **FÁBIO DALÉCIO**, Prefeito do Município de Ubiratã/PR, representando a Regional de Saúde de Campo Mourão/PR; Sr. **JOÃO CARLOS DA SILVA MENDES**, Prefeito do Município de Santa Isabel do Ivaí/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; Sr. **AGUINALDO DE SOUZA COSTA**, Prefeito do Município de Terra Rica/PR, representando a Regional de Saúde de Paranavaí/PR; e Sr. **JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA**, Prefeito do Município de Manoel Ribas/PR, representando a Regional de Saúde de Ivaiporã/PR; para participarem da **47ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do CIUENP**, a ser realizada no dia **03 de abril de 2025, às 10h**, de forma híbrida, na Sede Administrativa do CIUENP, localizada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I, CEP 87.501-250, em Umuarama/PR, ou através de *link* que será disponibilizado oportunamente, tendo como ordem do dia:

a) Julgamento dos recursos interpostos nos Processos Administrativos Disciplinares (PAD) n.º 08/2024 e n.º 11/2024;

b) Autorização para as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho com os Sindicatos dos Empregados;

c) Autorização para abertura de Processo Seletivo Simplificado;

d) Ratificação e aprovação da indicação do cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Bases (Paranavaí);

e) Autorização para abertura de processo seletivo para contratação de estagiários de pós-graduação;

f) Atualização dos valores pagos a título de bolsa aos estagiários do CIUENP;

g) Atualização da tabela de valores utilizada no processo de credenciamento por chamamento público;

h) Ratificação da renovação da cessão da empregada pública Sra. ANDREIA MARTINS DE SOUZA, Matrícula n.º 44336, enfermeira intervencionista do CIUENP, formulado pelo Município de Paranavaí/PR;

i) Deliberação a respeito de assuntos de interesse geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 26 de março de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 48/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: V. R. V. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 008/2025 – Processo Licitatório nº 013/2025

O objeto do presente contrato é o fornecimento de: Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Cestas Básicas, com o intuito de atender às famílias em situação de vulnerabilidade Social, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 165.877,00 (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Assistência Social, mediante requisição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 26 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
V. R. V. SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 00.077.132/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas "Bags", nas dimensões de 75x90cm, capacidade de 200 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças.

EMPRESA: C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS - CNPJ: 37.241.906/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Mariluz, 26 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2025

HOMOLOGO e ADJUDICO o presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2025, por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pela Lei nº 14.133/21.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Testes WISC IV (Testes para Avaliação de Capacidade Intelectual). Tal aquisição justifica- se pela necessidade de avaliar a capacidade intelectual e o processo resolução de problemas em crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses.

EMPRESA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP - CNPJ: 03.669.919/0002-41
VALOR TOTAL: R$ 12.569,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Mariluz, 26 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 49/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: ALR DE BARROS – INFORMÁTICA
CNPJ: 11.079.000/0001-45
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2025 – Processo Licitatório nº 026/2025

Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Toners e Tintas para Impressoras, com o propósito de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de empenho.**
- ✓ **Local de entrega: Avenida Marília, nº 1.920 – Centro. CEP: 87.470-000 – Paço Municipal de Mariluz. De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 26 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ALR DE BARROS – INFORMÁTICA
CNPJ: 11.079.000/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 50/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.256.314/0001-60
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 014/2025 – Processo Licitatório nº 026/2025

Registro de Preços destinado a contratação de empresas especializadas no fornecimento de Toners e Tintas para Impressoras, com o propósito de atender as demandas de todas as Secretarias Municipais, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R$ 58.488,40 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos será pago, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- ✓ **As entregas deverão ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de empenho.**
- ✓ **Local de entrega: Avenida Marília, nº 1.920 – Centro. CEP: 87.470-000 – Paço Municipal de Mariluz. De segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 26 de março de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
INFOSEG SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 37.256.314/0001-60

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 15/2024.
Contrato de Fornecimento nº 68/2024
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ELOTECH GESTÃO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.896.194/0001-94, estabelecida na Rua Tupã nº 1643 - CEP 87.060-510 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 68/2024, celebrado junto à empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, dentro do limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), com aumento dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato da melhoria dos produtos adquiridos, principalmente no modulo de Arrecadação "portal do contribuinte" do contrato já em vigor no CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.
Umuarama/PR, 26 de Março de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 28/2024
Processo de Inexigibilidade nº 19/2024.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: LEIRE MARYANE FARIAS SABOTO, CPF nº 084.801.469-31, com endereço na Rua Pion Justino Caetano n.º 361 – Centro, CEP 87.260-000, na cidade de Araruna/PR.
Objeto: celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado junto à LEIRE MARYANE FARIAS SABOTO, prorrogando pelo prazo de 12 meses sua participação ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS e Profissionais Liberais Autônomos, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – SAMU 192 NO NOROESTE DO PARANÁ, profissionais tecnicamente qualificados para suprir demandas eventuais e transitórias, sendo profissionais da área da saúde: Enfermeira Intervencionista, destinados ao atendimento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência – SAMU 192, nas bases descentralizadas em Cianorte, Campo Mourão e Goioere, visando suprir as necessidades do CIUENP – SAMU 192 Noroeste do Paraná.
Umuarama/PR, 26 de Março de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 27/2025
Processo de Inexigibilidade nº 09/2025.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 13.240.906/0001-25, situada na Rua Cuiabá, nº 187-B, Bairro Portuguesa, CEP 86.026-060, na cidade de Londrina/PR.
Objeto: Aquisição de acessórios do respirador Marca Magnamed, modelo Oxymag, (Y Adulto 22mm Autolavável Cod. 3902634 Fluxo de linha 1,3mt Cod. 3801220) equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 26 de Março de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192
NOROESTE PR

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 26/2025
Processo de Inexigibilidade nº 08/2025.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4.322, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ALGE T ELETRONICA E TECNOLOGIA APLICADA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.146.505/0001-45, situada na Av. Carlos Correa Borges, nº 3.178, Bairro Jardim Atami, CEP 87.062-202, na cidade de Maringa/PR.
Objeto: Manutenção de incubadora de transporte Neonatal Modelo RWT Plus n.º de Serie 21-I-0188, Marca Olidef – equipamentos presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.
Umuarama/PR, 26 de Março de 2025.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 048/2024.
PREGÃO N° 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00
CONTRATADO: W.P. SUPERMERCADO LTDA – ME CNPJ sob n.º 05.523.273/0002-15

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência e a alteração quantitativa do Contrato nº 048/2024, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 19.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) – fica prorrogado o prazo inicial até 08/05/2025, conforme justificativa apresentada no oficio n° 049/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
47	DETERGENTE NEUTRO 500ml, biodegradável, detergente líquido - princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%,ph=6,0-9,0, solução 1% p/p, composição aromática neutro, produto com registro no Ministério da Saúde / anvisa , em frasco plástico contendo 500 ml, marcas de referência: limpol, Ypê ou superior	1745	436	2181	25%	954,84

CLÁUSULA QUARTA - A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 954,84 (Novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEXTA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLAUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n° 025/2024 E 026/2024

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 24 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena,
Paraná - CNPJ n.° 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 07

Ao Contrato n° 122/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **SR MARLON RANCER MARQUES,** brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a **REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.256.347/0001-98, situada à Rua Sorocaba, 1579, Zona 03, na cidade de Cianorte/PR, neste ato representada por **VAGNER ANTONIO JACOMINI**; brasileiro casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.989.677-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 852.794.639-49, residente na Rua Florianópolis, 925, Zona 02, Cianorte - PR, denominada CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 122/2023, relativo ao item 01 e 02 DO LOTE 01 com fundamento no art. 125 da lei 14.133/21, bem como previsão na clausula 18.2 do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo** total abaixo descriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	VALOR TOTAL
01	01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 7.000 A 12.000 BTUS COM ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÃO, COM MATERIAL INCLUSO	Und	15	3	18	25%	900,00
01	02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 A 30.000 BTUS COM ATÉ 3 METROS DE TUBULAÇÃO, COM MATERIAL INCLUSO	Und	10	2	12	25%	700,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da lei 14133/21, e na cláusula 18.2, do contrato n° 122/2023

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 17 de março de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025
EDITAL N°. 018/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025 PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PESSOAIS, DE COMPROVAÇÃO PROFISSIONAL E DE QUALIFICAÇÃO COM O OBJETIVO DE FIRMAR CONTRATO EM REGIME ESPECIAL – CRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025, que dispõe sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Exoneração da Servidora Pública Sra. Eliana Vieira de Souza Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora 20:00 HS, Matrícula nº. 70-1 mediante Processos de Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme Decretos nº. 20/2024;

CONSIDERANDO o Termo de Desistência de Vaga apresentado pela Candidata Patrícia Simões Carraro de Souza, para o Cargo de Professor 20:00 HS ao qual foi convocada pelo Edital nº. 013/2025.

RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata abaixo aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2025 realizado pelo município de São Jorge do Patrocínio/PR para comparecer no dia 27/03/2025 (quinta-feira) das 7h30min às 11hs30min, ou das 13:00 às 17:00 horas junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, para apresentação dos documentos pessoais, de comprovação profissional e de qualificação (vias originais) com objetivo de Firmar Contrato em Regime Especial – CRES:

CARGO: PROFESSOR 20:00 HS:

Ordem	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
9	8931	NATÁLIA DE O. SILVA CRIPA PICCININ	90	31/05/1996

2. A candidata convocada acima que não comparecer ao local, data e horário estabelecidos nesta convocação para comprovação documental obrigatória ou que não manifestar interesse à vaga será considerado desistente, ou ainda poderá solicitar seu deslocamento para o final da lista, podendo ser convocado mais uma vez, respeitando a ordem de classificação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 26 dias de março de 2025.

RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

Rua Afrânio Peixoto, 244, Jardim União II, CEP: 87.540-000, Pérola – Paraná
CNPJ: 03.331.336/0001-25
Fone: (44) 3636-1525

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A. INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA - FASPEL, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.331.336/0001-25, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº. 244, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, CEP: 87.540-000, criado pela Lei nº 621 de 03 de Novembro de 1992 e reestruturado através da Lei Complementar nº 64 de 05 de Novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 122 de 23 de Junho de 2022, é um fundo especial criado com fundamento no Artigo 71, da Lei 4.320/1964.
O orçamento do RPPS para o exercício de 2024 é amparado pela Lei nº 3.425, de 27 de Dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Pérola) e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2024.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 23, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria Conjunta STN/SRPC n° 22, de 11 de Dezembro de 2023, Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de Dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Estas notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de natureza patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

B. INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e a Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o regime orçamentário preconizado no Art. 35 da Lei 4.320/64.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	11.251.400,00	11.251.400,00	9.806.459,00	
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	10.791.600,00	16.355.417,53	9.856.483,33	9.854.160,75
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO		50.024,33		

O valor arrecadado das receitas é composto por receitas de Contribuições Sociais, sendo que parte é retida dos servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência e parte é composta pela arrecadação da parte patronal, também compõe as Receitas Realizadas o valor do Rendimento de Aplicação dos recursos do RPPS, as Receitas decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.

Do total das Despesas empenhadas, 95,37%, correspondem ao custeio benefícios previdenciários de Aposentadorias e Pensões.

Em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior.

O superávit financeiro de 2023 foi utilizado na abertura de créditos adicionais dentro de seus limites disponíveis, conforme o seguinte demonstrativo:

RECURSO/DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	UTILIZAÇÃO EM CRÉDITOS SUPLEMENTARES	% UTILIZAÇÃO SUPERÁVIT FINANCEIRO
040 - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.380.493,18	3.380.493,18	100,00%
100 - Reservas de Sobras da Taxa de Administração do RPPS	1.809.146,45	194.500,00	10,75%
551 - Compensação Entre Regimes Previdenciários	1.720.924,35	1.720.924,35	100,00%

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O resultado patrimonial do período é apurado na Demonstração das Variações pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial do exercício.

Um impacto relevante no resultado patrimonial do exercício decorre da inscrição dos valores apurados no laudo atuarial, principalmente pelo provisionamento do aporte do produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF), conforme demonstrado a seguir:

CONTAS CONTÁBEIS	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2022
3.9.7.2.1.00.00.00 – Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	28.981.106,66	0,00
4.9.7.1.1.02.00.00 – Reversão de Prov. Matemáticas Previdenciárias	90.576.060,92	0,00	14.859.747,36

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

As contas deste grupo abrangem os valores depositados na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) que estão aplicados no mercado financeiro. Seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço. Os rendimentos apurados são contabilizados em contas de resultado.

Os responsáveis pela gestão dos recursos do RPPS observam os limites estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e pela Política de Investimentos, 91,94% dos recursos do RPPS, estão aplicados no segmento de renda fixa, 8,06% dos recursos aplicados no segmento de renda variável, conforme descrito abaixo:

	2024	2023	2022
Artigo 7º, Inciso I, Alínea “b”	4.117.978,36	4.789.507,30	3.472.405,45
Artigo 7º, Inciso III, Alínea “a”	2.271.730,63	701.750,08	1.357.664,54
Artigo 8º, Inciso I	455.900,45	1.095.387,06	1.113.032,92
Artigo 10º, Inciso I	104.075,46	323.919,54	595.334,68
Total	**6.949.684,90**	**6.910.563,98**	**6.538.437.59**

Durante o exercício de 2024 os recursos aplicados apresentaram o seguinte desempenho:

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno	Retorno Acum	Retorno Mês	Retorno Acum	Meta Mês	Meta Acum	Gap Acum	VaR
Janeiro	6.910.563,98	502.420,00	1.138.220,60	6.301.037,60	26.274,22	26.274,22	0,38%	0,38%	0,98%	0,98%	38,67%	1,86%
Fevereiro	6.301.037,60	480.145,00	709.566,63	6.145.943,90	74.327,93	100.602,15	1,18%	1,56%	1,17%	2,16%	72,34%	2,24%
Março	6.145.943,90	850.130,00	948.466,60	6.057.460,96	9.853,66	110.455,81	0,16%	1,73%	0,56%	2,74%	63,06%	1,84%
Abril	6.057.460,96	821.850,00	1.048.750,00	5.769.239,67	-61.321,29	49.134,52	-1,01%	0,70%	0,78%	3,54%	19,68%	1,95%
Maio	5.769.239,67	603.470,00	743.010,00	5.643.029,96	13.330,29	62.464,81	0,23%	0,93%	0,85%	4,43%	21,01%	2,41%
Junho	5.643.029,96	1.345.087,79	1.926.810,31	5.079.069,80	17.762,36	80.227,17	0,31%	1,25%	0,62%	5,08%	24,56%	1,52%
Julho	5.079.069,80	1.575.160,34	1.653.040,34	5.051.785,52	50.595,72	130.822,89	1,00%	2,26%	0,69%	5,81%	38,87%	1,25%
Agosto	5.051.785,52	1.486.870,00	1.361.339,06	5.250.633,74	73.317,28	204.140,17	1,42%	3,70%	0,27%	6,09%	60,81%	1,62%
Setembro	5.250.633,74	1.553.129,78	1.355.624,41	5.464.857,88	16.718,77	220.858,94	0,31%	4,02%	0,87%	7,02%	57,31%	1,21%
Outubro	5.464.857,88	769.160,00	809.240,00	5.447.766,69	22.988,81	243.847,75	0,42%	4,46%	1,04%	8,13%	54,83%	1,00%
Novembro	5.447.766,69	1.115.552,49	1.039.751,99	5.528.433,27	4.866,08	248.713,83	0,09%	4,55%	0,69%	8,88%	51,29%	1,72%
Dezembro	5.528.433,27	3.106.914,34	1.687.697,35	6.949.684,90	2.034,64	250.748,47	0,03%	4,58%	0,87%	9,83%	46,63%	1,59%

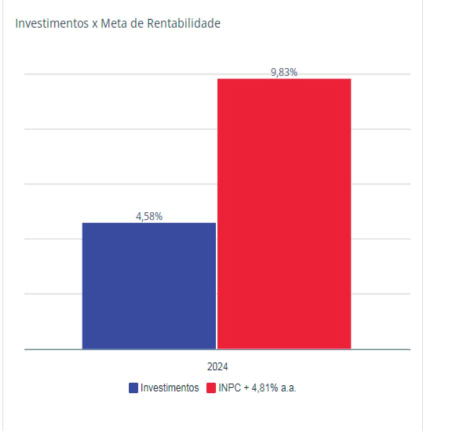

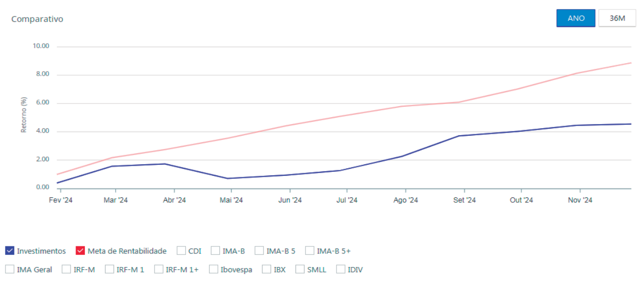

A Política de Investimentos estabeleceu como meta atuarial para o exercício de 2024 a taxa de 4,81%, somado a inflação (INPC), ou seja, 9,83%. A rentabilidade atingida foi de 4,58%.

CRÉDITOS A CURTO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pelo Município de Pérola dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS nos exercícios de 2018, 2020, 2023 e 2024.

A Lei nº 2.670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos em 60 prestações, foi alterada pela Lei nº 3.188 de 28 de junho de 2022, que autorizou o reparcelamento do saldo devedor dos débitos do aporte para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS correspondente ao exercício de 2018 em 240 prestações mensais, iguais e sucessivas.

A Lei 2.944 de 29 de dezembro de 2020 autorizou a suspensão de repasses ao RPPS, abrangendo o aporte estabelecido no plano de amortização de déficit atuarial correspondente ao exercício de 2020 e a Lei 2.946 de 30 de dezembro de 2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.

A Lei 3.433 de 29 de dezembro de 2023 autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.

A Lei 3.563 de 08 de novembro de 2024 autorizou o parcelamento de valores devidos pelo poder executivo ao Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL em 12 (doze) parcelas, os valores estão registrados integralmente no curto prazo.

A elevação dos valores dos Créditos Previdenciários a Receber Curto Prazo em 2024, se deve ao registro de provisões decorrentes do aporte do produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF).

Os ativos classificados a curto prazo tem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2024	2023	2022
Créditos Previdenciários a Receber Curto Prazo	5.745.775,24	1.427.512,96	638.076,72

ATIVO NÃO CIRCULANTE

CRÉDITOS A LONGO PRAZO

As contas deste grupo abrangem valores correspondentes à ausência de repasses pela Prefeitura Municipal dos Aportes para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS nos exercícios de 2018, 2020 e 2023.

A Lei nº 2.670 de 18 de abril de 2019, autorizou o parcelamento dos débitos em 60 prestações. Já a Lei nº 3.188 de 28 de junho de 2022, autorizou o reparcelamento do saldo devedor dos débitos do aporte para a cobertura do Déficit Atuarial do RPPS correspondente ao exercício de 2018 em 240 prestações mensais, iguais e sucessivas.

A Lei 2.944 de 29 de Dezembro de 2020 autorizou a suspensão de repasses ao RPPS, abrangendo o aporte estabelecido no plano de amortização de déficit atuarial correspondente ao exercício de 2020 e a Lei 2.946 de 30 de Dezembro de 2020 autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.

A Lei 3.433 de 29 de dezembro de 2023 autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola – FASPEL.

A elevação dos valores dos Créditos Previdenciários a Receber Longo Prazo em 2024, se deve ao registro de provisões decorrentes do aporte do produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF).

Os ativos classificados a longo prazo tem a expectativa de realização superior à doze meses após a data das demonstrações contábeis.

	2024	2023	2022
Créditos Previdenciários a Receber Longo Prazo	84.312.672,35	1.362.957,52	2.082.508,44

IMOBILIZADO

Os bens imóveis (terrenos) foram recebidos através de dação em pagamento, destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e seu registro encontra-se atualizado com base em laudo de avaliação.

As contas componentes do Imobilizado, que apresentam saldo total de R$ 673.305,98, são as seguintes:

IMOBILIZADO	
BENS MÓVEIS	**R$ 33.305,98**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	R$ 5.564,12
Bens de Informática	R$ 7.397,35
Móveis e Utensílios	R$ 20.344,51
BENS IMÓVEIS	**R$ 640.000,00**
Terrenos (Finalidade Previdenciária)	R$ 640.000,00
TOTAL	**R$ 673.305,98**

DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

Os ativos imobilizados adquiridos até 31 de dezembro de 2023 foram submetidos à reavaliação. Para obtenção do valor reavaliado, foi calculada à depreciação correspondente ao tempo de uso do bem, foram utilizados prazo de vida útil e valor residual, de acordo com a classificação contábil do bem, conforme valores constantes no quadro a seguir:

NÍVEL CONTÁBIL	CONTA CONTÁBIL	PRAZO VIDA ÚTIL	VALOR RESIDUAL
1231101070000000000	Maquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%
1231101180000000000	Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10%
1231101990000000000	Outras Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	10	10%
1231102010000000000	Equipamentos de Processamento de Dados	5	10%
1231103010000000000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%
1231103020000000000	Máquinas e Utensílios de Escritório	10	10%
1231103030000000000	Mobiliário em Geral	10	10%

Em 2025 será realizada nova avaliação patrimonial dos bens móveis, pelo critério do “valor justo” e somente após nova avaliação os bens serão submetidos à depreciação.

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS

As Provisões Matemáticas Previdenciárias tem como base um laudo de avaliação atuarial emitido por profissional independente. A avaliação atuarial envolve o uso de premissas sobre taxas de desconto e taxas de mortalidade, a obrigação é altamente sensível a mudanças nessas premissas, sendo que as mesmas são revisadas a cada data-base.

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2024 foi realizada pela empresa SERCONPREV - Serviços e Consultoria em Previdência e evidencia o montante calculado atuarialmente, em determinada data, que expressa, em valor presente, o total dos recursos necessários ao pagamento dos compromissos do plano de benefícios ao longo do tempo.

No passivo não circulante consta escriturado na conta de provisões a longo prazo o valor de R$ 123.457.743,34, tal valor é derivado da contabilização do resultado do calculo atuarial apurado em 2024, tendo como data base para apuração dos dados 31/12/2023.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas.

O art. 26, § 3°, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 10º edição do MCASP, aplicável a partir de 2024, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.

Na avaliação atuarial de 2024, o valor presente das contribuições suplementares/extraordinárias (curto prazo) R$ 3.530.361,70 e Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo) R$ 83.004.185,85, se devem ao registro de provisões decorrentes do aporte do produto da arrecadação do imposto de renda (IRRF).

TÍTULOS	PLANO PREVIDENCIÁRIO 2024	2023	2022
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(97.279.934,68)	(93.755.832,77)	(79.759.128,78)
Contribuições do Aposentado (redutora)	4.848.642,82	4.779.501,15	5.273.580,12
Contribuições do Pensionista (redutora)	1.248.127,53	1.346.394,11	1.420.870,97
Compensação previdenciária (redutora)	3.972.371,70	0,00	0,00
Total da Provisão para benefícios concedidos	**(87.210.792,63)**	**(87.629.937,51)**	**(73.064.677,69)**
Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios	(63.798.106,50)	(60.573.493,98)	(55.403.173,66)
Contribuições do Ente (redutora)	13.195.207,92	13.204.243,59	17.829.247,56
Contribuições do Servidor (redutora)	10.262.939,11	10.269.967,05	15.490.985,99
Compensação Previdenciária (redutora)	4.093.008,76	11.091.232,78	10.490.736,39
Total da Provisão para benefícios a conceder	**(36.246.950,71)**	**(26.008.050,56)**	**(11.592.203,72)**
TOTAL	**(123.457.743,34)**	**(113.637.988,07)**	**(84.656.881,41)**
Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (curto prazo)	3.530.361,70	**0,00**	**0,00**
Valor Presente das Contribuições Suplementares/extraordinárias (longo prazo)	83.004.185,85	0,00	0,00

A seguir está demonstrada a quantidade de servidores existentes na base cadastral para apuração dos resultados atuariais:

	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Ativos	291	297	299
Inativos	174	176	165
Pensionistas	33	28	28
Total	**498**	**501**	**492**

VALMIR ANTONINI DA SILVA
014.469.179-59
Diretor Presidente

HÉLIO ROBERTO AZEDO FILHO
042.130.729-32
Coordenador de Controle Interno

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
058.511.179-07
CRC/PR 064301/O-0

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2024, do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2024, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da Estratégia Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2024, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Mariluz, 25 de março de 2025.

João Sabatini
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Membros:

Angela Maria de Almeida
Secretaria Municipal de Saúde

Selma Maria Edwiges da Silva Selma M= Edwiges da Silva
Secretaria Municipal de Educação

Maria Dalva da Silva Albuquerque Santana Maria Dalva Albuquerque Santana
Valdirene Aparecida Bossoni da Silva Valdirene Ap Bossoni da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nancy Mendes Kato
Trabalhadores do SUS

Luiz Albino Borghetti Luiz Albino Borghetti
Juarez dos Santos JUAREZ DOS SANTOS
Aposentados e/ou Pensionistas

Rafael Borghetti
Laboratório de Análises Clínicas

Camila Rodrigues dos Santos Rodrigues Camila R. S.
Trabalhadores do SUS

Maycon Santos Armazcuk Maycon S Armazuk
Assistência Farmacêutica

Carlos Eduardo de Paula
Assistente Social

Rosimeire Anastácio da Silva Galdino
Assistente administrativo

Mario Kazuaki Moria Mario Kazuaki Moriya
Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Maria do Carmo Lima Marchetti Maria do Carmo de Lima Marchetti
Entidades Representantes dos Movimentos Organizados na área da Saúde

Francielle Aparecida Silva Baleeiro
Entidades Representantes de Associações de Portadores de Deficiências

Aparecido Alves de Andrade
Entidades Representantes dos Movimentos Comunitários na área da Educação

Antonio Teixeira de Oliveira Antonio T de Oliveira
Entidades Representantes dos Movimentos Sociais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 009/2025, refere-se à contratação de empresa destinada ao fornecimento de 200 (duzentas) sacolas ecológicas “Bags”, nas dimensões de 75x90cm, capacidade de 200 litros, composição 100% tecido reutilizável de BIG BAG em polipropileno com gramatura de 235gr/M², com duas alças. Tal contratação vem ao encontro do objetivo estratégico, de garantir as condições adequadas para o atendimento da população local. Da mesma forma, temos o compromisso em zelar pelo Meio Ambiente, onde com a aquisição desses materiais, será possível dar continuidade aos trabalhos de reciclagem, permitindo que os munícipes tenham os meios adequados para efetuar a separação dos materiais recicláveis, e assim contribuir para a Limpeza do Município de Mariluz.

FORNECEDOR	VALOR
C R ZAGO FILHO SACOLAS ECOLÓGICAS - CNPJ: 37.241.906/0001-08	**R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**

Fundamentação Legal: § 2º do Art. 95 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação.
Mariluz, 25 de março de 2025.

FÁBIO SOARES CLEMENTE
Chefe da Divisão de Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo e de acordo com a solicitação formulada através do Chefe da Divisão de Meio Ambiente do Município.

Mariluz, 26 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 5167/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:
Art. 1º Designar, a partir de 24 de março de 2025, a senhora MIRIAN DOS SANTOS RIBEIRO OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.401.756-6, e cadastro de pessoa física C.P.F. n.º 049.424.599-90, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora, do quadro próprio de servidores efetivos deste município, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Coordenadora Pedagógica e Articuladora, percebendo sua remuneração, acrescida de um segundo período com adicional 100% (cem por cento), mais 40% (quarenta por cento) do vencimento base do nível C1, na matrícula 3204, conforme dispõe a Lei 637/2015.
Parágrafo Primeiro: Com a concessão da gratificação acima citada, devera a servidora cumprir a carga horária semanal de 40 horas da seguinte forma: 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 5069/2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 5168/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor ALEXANDRE ROCHA MOREIRA Diretor de Subdivisão, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 930.020.509-97 e carteira de identidade R.G. sob n.º 6.158.173-1 SSP-PR, com base na Lei Municipal n.º 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará participando do Encontro Estadual WE2025 – Salas do Empreendedor e Ponto de Atendimento, nos dias 26 e 27 de março de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023, Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofafipa.org.br/,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JEMMYLLY SANTOS TORRES SAVAN	14º	63,00

Tapira PR, 24 de março de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 076.404.136/0001-29

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2025
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 010-2025 refere-se Contratação de empresa para o fornecimento de Testes WISC IV (Testes para Avaliação de Capacidade Intelectual). Tal aquisição justifica- se pela necessidade de avaliar a capacidade intelectual e o processo resolução de problemas em crianças entre 06 anos e 0 meses a 16 anos e 11 meses. Estes testes, são utilizados para detecção de altas habilidades, distúrbios de aprendizagem ou deficiências intelectuais, sendo, portanto, de suma importância identificar essas patologias, para que o aluno possa receber o tratamento adequado para o seu desenvolvimento e bem-estar.

FORNECEDOR	VALOR
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ - EPP - CNPJ: 03.669.919/0002-41	R$ 12.569,50(doze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21
Autorizo a Instauração do Referido Processo com Dispensa de Licitação
Mariluz, 26 de março de 2025.

SELMA MARIA EDWIGES DA SILVA
Secretária de Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Educação.

Mariluz, 26 de março de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

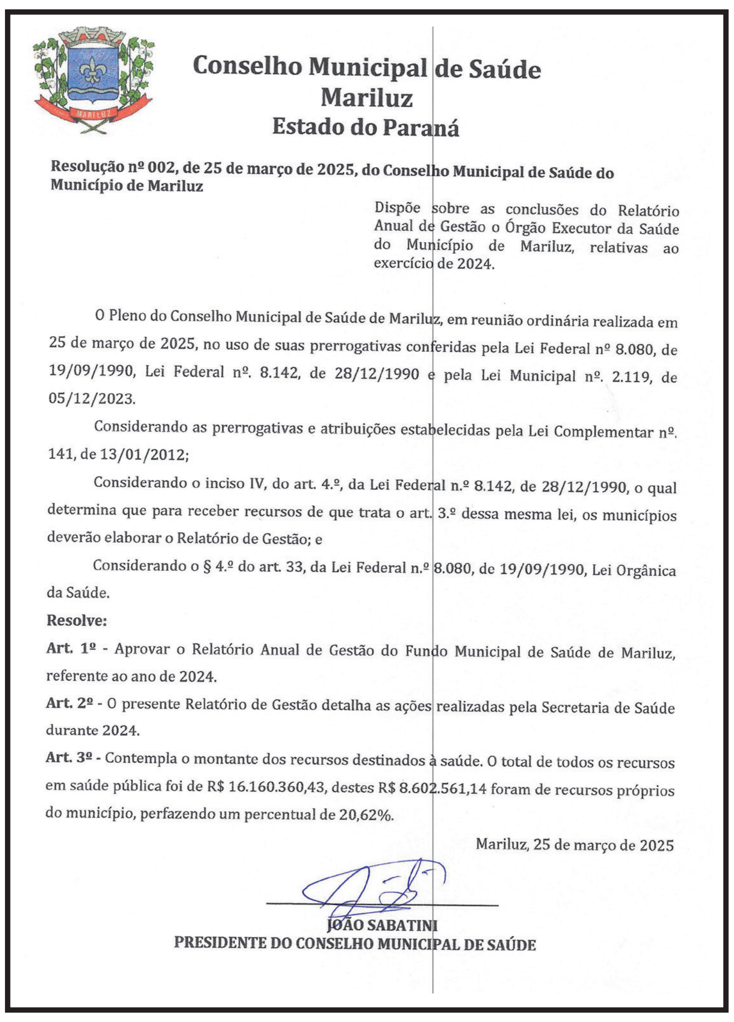

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 002, de 25 de março de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mariluz

Dispõe sobre as conclusões do Relatório Anual de Gestão o Órgão Executor da Saúde do Município de Mariluz, relativas ao exercício de 2024.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 25 de março de 2025, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 2.119, de 05/12/2023.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber recursos de que trata o art. 3.º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Mariluz, referente ao ano de 2024.

Art. 2º - O presente Relatório de Gestão detalha as ações realizadas pela Secretaria de Saúde durante 2024.

Art. 3º - Contempla o montante dos recursos destinados à saúde. O total de todos os recursos em saúde pública foi de R$ 16.160.360,43, destes R$ 8.602.561,14 foram de recursos próprios do município, perfazendo um percentual de 20,62%.

Mariluz, 25 de março de 2025

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 40/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 009/2025. Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ARTIFICIAIS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL (LEITE) PARA A SECRETÁRIA DE SAÚDE, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 08 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 24 de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 007/2025
AMPLA CONCORRÊNCIA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA - SAMAE, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 029/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 104/2020, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTO A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS REALIZADAS PELO SAMAE DE TAPEJARA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 09/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:15 horas do dia 09/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08:15 horas do dia 09/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 125.520,50 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://licitanet.com.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No Setor de Licitações do SAMAE de TAPEJARA, situado à Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376, e/ou através do e-mail samaetapejaralicitacao@gmail.com, e/ou no Portal Nacional de Compras (https://licitanet.com.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente no Setor de Licitações, situada na Rua Prefeito Carlito Schimidt Villela nº 376– TAPEJARA-Pr, e/ou por meio do Telefone (44) 3677-1229.

TAPEJARA/Pr, 26 de março de 2025.
JOÃO ZANOTTO
Diretor do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 002/2025

Atualiza tabela de concessão de diárias de viagens e passagens aos servidores municipais, membros do Conselho Municipal de Previdência e Comitê de Investimentos, vinculados ao Instituto de Previdência do Município de Tapejara.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 2.067, de 14 de junho de 2019, nos termos do artigo 3º, inciso III, e em conformidade com o disposto no artigo 7º, §1º, da Portaria nº 001/2023 – Tapejara Prev, resolve:

Art. 1º Ficam reajustadas as diárias constantes do Anexo II da Portaria 001-2023 – Tapejara Prev, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara, 26 de março de 2025.
Fabio Henrique Barbosa Serra
Diretor Presidente

ANEXO II
Tabela de Valores de Diárias

CAPITAIS E CIDADES COM DISTÂNCIA SUPERIOR A 300 km DE TAPEJARA
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS; MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Diária com Pernoite	R$ 508,13
Diária sem Pernoite	R$ 253,54

CIDADES COM DISTÂNCIA INFERIOR A 300 km DE TAPEJARA
SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS; MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Diária com Pernoite	R$ 347,84
Diária sem Pernoite	R$ 173,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
LEI N°1134/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Esporte, no âmbito do Município de Tapira com a finalidade de auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte, visando a implementação de ações destinadas ao fortalecimento e massificação planejada das atividades físicas, do esporte e de lazer para população.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Esporte será administrado pelo Presidente e pelo Tesoureiro eleito por seus pares eleitos no Conselho Municipal de Esporte.

CAPÍTULO II
DA APLICAÇÃO DOS RECUROS

Art. 2º Os recursos do Fundo Municipal de Esporte, em consonância com as diretrizes da Política Municipal de Esporte, serão aplicados da seguinte forma:
I – no desenvolvimento e implementação de projetos esportivos no âmbito do Município de Tapira;
II – na manutenção dos esporte no âmbito do Município de Tapira, sob o encargo da Secretaria Municipal de Esporte;
III – na aquisição de materiais de consumo e permanentes, destinados aos projetos e programas esportivos;
IV – na promoção, apoio, participação em torneios, campeonatos, jogos oficiais do Estado do Paraná, Olimpíadas e/ou na realização de eventos pela Secretaria Municipal de Esporte;
V – na divulgação das potencialidades esportivas do Município por intermédio dos meios de comunicação da mídia a nível local, estadual, nacional e internacional;
VI – nos programas e projetos de qualificação e aprimoramento técnico profissional dos esportes;
VII – em outros programas ou atividades, integrantes ou do interesse da política municipal de esporte;
VIII – na contratação de profissionais específicos para o desenvolvimento de técnicas esportivas e administração e organização de eventos do gênero.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 3º O Fundo Municipal para o Esporte será administrado pela Secretaria Municipal de Esporte, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Esporte.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 4º São atribuições do gestor do Fundo Municipal de Esporte:
I – acompanhar, avaliar e decidir- sobre as ações previstas do Plano Municipal de Esporte do Município, cuja execução se dará à conta dos recursos inseridos no Fundo Municipal de Esporte;
II – submeter ao Conselho Municipal de Esporte e ao Prefeito os planos de aplicação dos recursos a cargo do Fundo Municipal de Esporte, em consonância com o Plano Municipal de Esporte do Município e da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III- submeter ao Conselho Municipal de Esporte e ao Prefeito as demonstrações contábeis e financeiras do Fundo Municipal de Esporte;
IV – encaminhar à Divisão de Contabilidade do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
V – ordenar os empenhos e os pagamentos à conta do orçamento do Fundo Municipal de Esporte.
VI – firmar, juntamente com o Poder Executivo, quando necessário ou exigido, convênio e contratos, inclusive de empréstimos, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo Municipal de Esporte.
VII – preparar e encaminhar os relatórios de acompanhamento da realização das ações da política de esporte financiados pelo Fundo Municipal de Esporte, para serem submetidos ao Conselho Municipal de Esporte e ao Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 5º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Esporte constituir-se-ão de:
I – transferências, auxílios -e subvenções de entidades, empresas públicas ou privadas, órgãos internacionais, federais, estaduais e municipais, para fins específicos ou oriundos de convênios ou ajustes financeiros firmados pelo Município, cuja aplicação seja destinada especificamente às ações de implantação de projetos esportivos no Município;
II – recursos orçamentários transferidos pelo Município e decorrentes de créditos especiais, suplementares ou transferências voluntárias pelas entidades privadas que venham a ser destinados ao Fundo Municipal de Esporte;
III – rendimentos e juros provenientes de aplicações financeiras dos recursos do Fundo Municipal de Esporte;
IV – doações feitas diretamente ao Fundo Municipal de Esporte e outras rendas eventuais;
V – outras taxas e preços públicos do setor de esporte que venham a ser criados.

Art. 6º As receitas que constituírem recursos do Fundo Municipal de Esporte serão depositadas em estabelecimentos oficiais de crédito, em conta específica, sob a denominação de MUNICÍPIO DE TAPIRA - PR/ FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Art. 7º Quando disponíveis, os recursos do Fundo Municipal de Esporte poderão ser aplicados no mercado de capitais, objetivando o aumento de receitas do Fundo, cujos resultados a ele reverterão.

Art. 8º Constituem ativos do Fundo Municipal de Esporte:
I – disponibilidades monetárias, oriundas de receitas específicas;
II – direitos que porventura vierem a constituir;
III – imobilizados, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos e outros.

Art. 9º Constituem passivos do Fundo Municipal de Esporte as obrigações de qualquer natureza assumidas para a manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 10 O orçamento do Fundo Municipal de Esporte evidenciará as políticas e o programa de trabalho da Administração Municipal, integrará o orçamento geral do Município, observados, na sua elaboração, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 11 O orçamento do Fundo Municipal de Esporte será organizado de forma permitir o exercício das suas funções de controle prévio, de informar, apropriar e apurar custos, concretizar objetivos, bem como interpretar e avaliar resultados, por seus demonstrativos e relatórios, os quais integrarão a Contabilidade Geral do Município.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Esporte deverá indicar um responsável técnico, devidamente habilitado, designado por ato do Poder Executivo, ao qual competirá a atribuição deste artigo, bem como outras definidas em regulamento.

Art. 12 A execução orçamentária do Fundo Municipal de Esporte se processará em observância às normas e princípios legais e técnicos adotados pelo Poder Executivo.

Art. 13 As despesas do Fundo Municipal de Esporte se constituirão na aplicação dos recursos e financiamento total ou parcial no desenvolvimento e implantação de projetos esportivos, bem como na manutenção de serviços de esporte.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O Fundo Municipal de Esporte terá duração indeterminada.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção do Fundo Municipal de Esporte seu patrimônio será incorporado ao patrimônio do Município.

Art. 15 É defeso ao Fundo Municipal de Esporte contrair débitos e/ou obrigações, a descobertos dos recursos prévios necessários e destinados legalmente ao adimplemento da aquisição ou do serviço, sob pena de constituir infração administrativa.

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 16 Fica instituído o Conselho Municipal de Esporte, no âmbito do Município de Tapira.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Esporte é um órgão colegiado normativo, deliberativo e consultivo, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 17 O Conselho Municipal de Esporte tem por finalidade auxiliar na organização do esporte, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 18 O Conselho Municipal de Esporte terá a seguinte estrutura:
I - Plenário;
II - Mesa Diretora;
III - Secretaria Executiva;

Art. 19 Ao Conselho Municipal de Esporte compete:
I – cooperar com o Conselho Estadual de Desporto e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte;
II – adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;
III – fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Munícipio;
IV – opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas sediadas no Munícipio;
V – zelar pela memória do esporte;
VI – contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;
VII – acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;
VIII – realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;
IX – elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho;
X – orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecido e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 20 O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 21 O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:
I – um representante da Secretaria Municipal de Esporte;
II – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
III – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
IV – um representante das Cooperativas de Crédito;
V – um representante das Academias de Ginástica e Esporte;
VI – um representante de Clubes Esportivos do Município.

§1º Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a VI, indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal através de Portaria.

§2º As funções dos membros do Conselho Municipal de Esporte e dos membros de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§3º Representante do poder público ou de entidade da sociedade civil poderá ser substituído a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§4º Os representantes do Conselho Municipal de Esporte seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 22 A Mesa Diretoria do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 23 O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 02 (duas) sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 24 O Conselho Municipal de Esporte irá se reunir à semestralmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Art. 25 As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 04 (quatro) conselheiros.

Art. 26 Das sessões do Conselho serão lavradas às atas, assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 27 O Conselho Municipal de Esporte poderá constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema. Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 28 A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 29 No prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação deste Decreto, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 33 Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 34 As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte correrão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, mediante a provação desse Secretário Municipal.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5169/2025

RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Alimentação Escolar – CAE, conforme determina o Art. 43 da RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº, de 06 de 2020.

- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR:
David Willian da Silva
CPF: 080.590.019-57
SUPLENTE:
Thiago Hecht Alcantara
CPF: 075.211.159-02

- REPRESENTANTES DE DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

TITULAR:
Maria Aparecida Neres Araújo
CPF: 754.246.909-63
SUPLENTE:
Mirian dos Santos Ribeiro Oliveira
CPF: 049.424.599-90
TITULAR:
Ana Paula Aparecida Boneto Oliveira
CPF: 086.251.209-38
SUPLENTE:
Lídia Ribeiro Alexandrino
CPF: 037.948.379-32

- REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR:
Mylena Ferrari Narimatsu
CPF: 100.703.929-94
SUPLENTE:
Daniela Roberti de Lima
CPF: 092.474.109-08
TITULAR:
Daiane Valim Campanhã Vieira
CPF: 071.660.199-05
SUPLENTE:
Jaqueline Turozi Andrade
CPF: 088.153.709-86

- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL LOCAL

TITULAR:
Rhayanne Izabella Aoki de Oliveira
CPF: 069.902.129-42
SUPLENTE:
Carlos Henrique Taglianetti
CPF: 047.564.499-99
TITULAR:
Maria de Fátima Piola Sales
CPF: 041.938.759-54
SUPLENTE:
Matilde Gomes da Silva
CPF: 191.826.158-02

Art. 2° - O mandato dos membros do CAE será de 04 (anos) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos seguimentos.

Art. 3° - As competências funcionais, impedimentos e demais disposições do CAE, serão tratados e definidos no Regimento Interno.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos
26 (vinte seis) dias do mês de março do ano de 2025.
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO
= Prefeito Municipal =

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025
EXCLUSIVO/ REGIONAL/ LOCAL

O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 040/2025, de 17 de janeiro de 2025, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2025. Constituiobjetodapresentelicitaçãoa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, TENDAS DO TIPO PIRÂMIDE 5X5, TENDAS TIPO PIRÂMIDE 10X10, BANHEIROS QUÍMICOS, SEGURANÇA + BRIGADISTAS, descrição constante no Termo de Referência – Anexo I do Edital. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 09 de abril de 2025, às 09h00min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 104/2020 , sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Site: http://www.tapejara.pr.gov.br/ e https://licitanet.com.br Tapejara/PR, 24 de março de 2025. Pregoeiro Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	20.885.406,04	20.885.406,04	21.068.414,28	183.008,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	8.871.615,37	8.871.615,37	8.633.186,74	-238.428,63
Contribuições Sociais	8.871.615,37	8.871.615,37	8.633.186,74	-238.428,63
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.838.232,59	10.838.232,59	10.899.752,58	61.519,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	10.838.232,59	10.838.232,59	10.899.752,58	61.519,99
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.175.558,08	1.175.558,08	1.535.474,96	359.916,88
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	29.567,10	29.567,10
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.175.558,08	1.175.558,08	1.505.907,86	330.349,78
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.885.406,04	20.885.406,04	21.068.414,28	183.008,24
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	20.885.406,04	20.885.406,04	21.068.414,28	183.008,24
DÉFICIT (IV)	0,00	124.820,63	0,00	-124.820,63
TOTAL (V) = (III + IV)	20.885.406,04	21.010.226,67	21.068.414,28	58.187,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	124.820,63	124.820,63	-
Superávit Financeiro	-	124.820,63	124.820,63	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	16.158.927,71	16.283.748,34	7.640.588,56	7.640.588,56	7.640.588,56	8.643.159,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.382.871,89	15.382.871,89	7.369.752,55	7.369.752,55	7.369.752,55	8.013.119,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	776.055,82	900.876,45	270.836,01	270.836,01	270.836,01	630.040,44
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	8.860,00	8.860,00	8.860,00	6.140,00
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	8.860,00	8.860,00	8.860,00	6.140,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.711.478,33	4.711.478,33	0,00	0,00	0,00	4.711.478,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	20.885.406,04	21.010.226,67	7.649.448,56	7.649.448,56	7.649.448,56	13.360.778,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	20.885.406,04	21.010.226,67	7.649.448,56	7.649.448,56	7.649.448,56	13.360.778,11
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	13.418.965,72	13.418.965,72	13.418.965,72	-13.418.965,72
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	20.885.406,04	21.010.226,67	21.068.414,28	21.068.414,28	21.068.414,28	-58.187,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

RONEI JACYR FAXINA
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE MARÇO DE 2025
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Ação Social, Cultura e Esportes, do dia 24 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
90840	Michelle Favoretto	Tarde	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	06/03/2025 a 31/12/2025

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 186, DE 26 DE MARÇO DE 2025
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 25 de março de 2025,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
92539	Lais Miriany Ernesto Pereira	Tarde	Escola Municipal Professora Francisca Dutra	21/03/2025 a 22/04/2025

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2025

Consolidado PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	129.506.589,13	117.743.204,74
Receitas derivadas e originárias	44.508.032,51	42.192.299,63
Transferências correntes recebidas	70.188.463,52	62.564.927,37
Outros ingressos operacionais	14.810.093,10	12.985.977,74
DESEMBOLSOS	109.484.443,70	97.025.469,26
Pessoal e demais despesas	84.670.655,77	74.266.063,43
Juros e encargos da dívida	970.026,32	585.373,51
Transferências concedidas	9.234.983,96	9.203.372,03
Outros desembolsos operacionais	14.608.777,65	12.970.660,29
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	20.022.145,43	20.717.735,48
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	148.322,00	411.360,00
Alienação de Bens	148.322,00	411.360,00
DESEMBOLSOS	21.963.025,26	9.609.994,04
Aquisição de Ativo Não-Circulante	21.898.233,07	9.249.963,34
Outros Desembolsos de investimentos	64.792,19	360.030,70
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-21.814.703,26	-9.198.634,04
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	12.190.836,69	12.036.151,72
Operações de Crédito	90.100,00	4.500.000,00
Transferências de Capital Recebidas	12.100.736,69	7.536.151,72
DESEMBOLSOS	2.804.285,29	2.484.780,25
Amortização/Refinanciamento da Dívida	2.804.285,29	2.484.780,25
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	9.386.551,40	9.551.371,47
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	7.593.993,57	21.070.472,91
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	85.739.906,73	68.502.082,70

Consolidado PÁGINA:2

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	88.831.388,46	85.739.906,73

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	14.440.722,25	13.336.452,03
Receita de Contribuições	10.501.057,99	10.275.100,88
Receita Patrimonial	12.214.451,77	12.475.427,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.539.233,34	5.277.560,34
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.812.567,16	827.758,82
Total das Transferências Recebidas	44.508.032,51	42.192.299,63
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.679.643,22	4.053.577,06
Outras transferências Intragovernamentais	4.359.032,23	4.218.447,44
Outras transferências concedidas	1.196.308,51	931.347,53
Total das Transferências Concedidas	9.234.983,96	9.203.372,03

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.817.166,17	1.891.320,68
Judiciária	0,00	0,00

Consolidado PÁGINA:3

Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	7.077.905,76	6.651.268,22
Defesa Nacional	108.612,72	61.355,41
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	3.221.702,83	2.576.191,54
Previdência Social	7.640.588,56	7.054.553,41
Saúde	23.717.781,93	19.022.668,05
Trabalho	456.542,28	275.994,30
Educação	19.054.291,47	17.338.637,82
Cultura	548.886,41	1.560.336,25
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	5.666.572,20	5.997.069,81
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	4.619.361,21	4.318.557,07
Gestão Ambiental	1.523.315,39	1.442.548,86
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	2.032.119,31	1.788.400,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	275.923,18	301.149,90
Comércio e Serviços	1.160.849,51	9.784,90
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.779.539,26	1.539.018,45
Desporto e Lazer	641.011,61	618.420,21
Encargos Especiais	3.328.485,97	1.818.788,19
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00

Consolidado PÁGINA:4

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	84.670.655,77	74.266.063,43

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	970.026,32	585.373,51
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	970.026,32	585.373,51

Notas Explicativas

-

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 – FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 52/2025 de 30/01/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e Decreto nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de insumos alimentícios (biscoito doce, biscoito salgado, biscoito integral e margarina), destinados a atender pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 10/04/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 10/04/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/04/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 15.186,20 (quinze mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 25 de março de 2025.
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2025

PÁGINA:1

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	22.201.860,90	21.203.134,08
Receitas derivadas e originárias	21.068.414,28	20.150.356,96
Outros ingressos operacionais	1.133.446,62	1.052.777,12
DESEMBOLSOS	8.774.035,18	8.107.330,53
Pessoal e demais despesas	7.640.588,56	7.054.553,41
Outros desembolsos operacionais	1.133.446,62	1.052.777,12
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	13.427.825,72	13.095.803,55
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	8.860,00	1.850,61
Aquisição de Ativo Não-Circulante	8.860,00	1.850,61
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-8.860,00	-1.850,61
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	13.418.965,72	13.093.952,94
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	66.479.175,52	56.811.842,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	75.860.629,40	66.479.175,52

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	8.633.186,74	8.592.458,06

PÁGINA:2

Receita Patrimonial	10.899.752,58	11.183.988,81
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.535.474,96	373.910,09
Total das Transferências Recebidas	21.068.414,28	20.150.356,96
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00

PÁGINA:3

Previdência Social	7.640.588,56	7.054.553,41
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	7.640.588,56	7.054.553,41

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00

PAGINA:4

Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

-

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

RONEI JACYR FAXINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032, DE 26 DE MARÇO DE 2025
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos Municipal ocupantes de cargos efetivos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 28 da Lei Complementar nº 119 de 14 de fevereiro de 2022 e o anexo VIII ao XIII da mesma lei,
DECRETA:
Art. 1º Concessão aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2023/2025, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2025, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/EMPREGO	GRUPO OCUP.	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
92443	Alice Mitsue Wakamatsu	Farmacêutico	PROF	E – 03
92445	Amanda Gomes Cardoso	Enfermeiro	PROF	F – 03
92447	Daiane Tarcila Salviato Ribeiro	Enfermeiro	PROF	F – 03
92442	Eduardo Rodrigues da Silva	Médico Plantonista	PROF	F – 03
92461	Franciele Cardoso	Técnico em Enfermagem	TEC	D – 03
92462	Roberta Távora de Morais Junqueira	Enfermeiro	PROF	F – 03

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 26 de março de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 187, DE 26 DE MARÇO DE 2025
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de gozo das Férias
Andreia Minatovicz Ferreira da Cruz	13412	2023/2024	03/02/2025 a 17/02/2025
Aparecida de Aragão	9709	2023/2024	10/02/2025 a 11/03/2025
Aparecida Pereira dos Santos	92644	2024/2025	14/03/2025 a 12/04/2025
Bruna Stephany Pereira	92616	2023/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
Carlos Pereira dos Santos	17620	2022/2023	19/02/2025 a 28/02/2025
Eduardo Vinicus de Paiva Bertacchini	92545	2023/2024	06/03/2025 a 04/04/2025
Fabrício Eduardo Adriano	92476	2023/2024	16/12/2024 a 14/01/2025
Fernanda do Carmo Xavier	92571	2023/2024	17/12/2024 a 21/12/2024
Giovana Souza Santos	92590	2023/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
Gislaine Velasco da Silva Ferreira	92638	2023/2024	17/12/2024 a 21/12/2024
Helton Pablo Pacífico da Silva	15369	2022/2023	06/03/2025 a 15/03/2025
Helton Pablo Pacífico da Silva	15369	2022/2023	14/04/2025 a 23/04/2025
Jeanclyter Carvalho	92641	2024/2025	12/02/2025 a 13/03/2025
Jorge Luiz de Oliveira	14869	2018/2019	04/02/2025 a 05/03/2025
Letícia Potratz Rodrigues	92587	2023/2024	24/02/2025 a 26/03/2025
Luiz Antonio Gomes Cassaro	92368	2021/2022	31/01/2025 a 02/03/2025
Marcia Aparecida de Oliveira Vieira	91081	2022/2023	10/02/2025 a 24/02/2025
Marcio Ricardo Furlan	9016	2022/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
Maria Aparecida dos Santos Silva	91073	2023/2024	27/01/2025 a 25/02/2025
Milton de Paula	1848	2022/2023	10/03/2025 a 19/03/2025
Nairma Giacometi Martins	92570	2023/2024	17/12/2024 a 21/12/2024
Nivernai Sepulveda Gimenez	2453	2022/2023	02/01/2025 a 31/01/2025
Odair dos Santos	13331	2021/2022	20/02/2025 a 21/03/2025
Regina Rodrigues de Oliveira	17558	2023/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
Renato Rodrigues Oliveira	17736	2021/2022	10/02/2025 a 11/03/2025
Rosangela Pereira de Souza Campos	12840	2022/2023	24/02/2025 a 25/03/2025
Talita Ribeiro Aleixo	12882	2023/2024	06/03/2025 a 20/03/2025
Vandeci da Silva Magierski	17566	2024/2025	11/02/2025 a 12/03/2025
Viviane Bugança	9423	2023/2024	17/02/2025 a 03/03/2025
Viviane Bugança	9423	2024/2025	04/03/2024 a 17/02/2025
Zenaide Giacometti Perez	6823	2024/2025	17/02/2025 a 18/03/2025

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 26 de março de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2025

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**21.068.414,28**	**20.150.356,96**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**7.649.448,56**	**7.056.028,98**
Ordinária	0,00	92.000,64	Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	21.068.414,28	20.058.356,32	Vinculada	7.649.448,56	7.056.028,98
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	21.068.414,28	20.058.356,32	Regime Próprio de Previdência	7.649.448,56	7.056.028,98
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**1.133.446,62**	**1.051.956,32**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**5.170.958,46**	**4.478.951,73**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	375,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	4.037.511,84	3.426.620,37
Valores Restituíveis	1.133.446,62	1.051.956,32	Valores Restituíveis	1.133.446,62	1.051.956,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**66.479.175,52**	**56.811.842,95**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**75.860.629,40**	**66.479.175,52**
Caixa e Equivalentes de Caixa	66.479.175,52	56.811.842,95	Caixa e Equivalentes de Caixa	75.860.629,40	66.479.175,52
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**88.681.036,42**	**78.014.156,23**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**88.681.036,42**	**78.014.156,23**

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

RONEI JACYR FAXINA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2025

PÁGINA: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**77.126.243,57**	**67.894.228,49**
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.860.629,40	66.479.175,52
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.265.614,17	1.415.052,97
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**36.158.638,88**	**2.215.697,22**
Ativo Realizável a Longo Prazo	36.097.510,26	2.163.428,60
Créditos a Longo Prazo	36.097.510,26	2.163.428,60
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.357.462,11	2.163.428,60
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	33.740.048,15	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	61.128,62	52.268,62
Bens Móveis	61.128,62	52.268,62
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**113.284.882,45**	**70.109.925,71**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**264.738,33**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	264.738,33
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**102.159.782,76**	**94.090.680,34**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	87.648,78	27.601,39
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	102.072.133,98	94.063.078,95
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**102.159.782,76**	**94.355.418,67**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	11.125.099,69	-24.245.492,96
Resultado do Exercício	35.105.854,32	1.216.109,62
Resultados de Exercícios Anteriores	-23.980.754,63	-25.461.602,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**11.125.099,69**	**-24.245.492,96**
TOTAL	**113.284.882,45**	**70.109.925,71**

ATIVO FINANCEIRO	75.860.629,40	66.479.175,52	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	37.424.253,05	3.630.750,19	PASSIVO PERMANENTE	102.159.782,76	94.355.418,67
SALDO PATRIMONIAL				**11.125.099,69**	**-24.245.492,96**

PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	344.675,05
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	74.619.145,33	65.608.437,78
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.241.484,07	526.062,69
TOTAL	75.860.629,40	66.479.175,52

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

RONEI JACYR FAXINA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**56.966.770,92**	**21.990.274,41**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	249,60
IMPOSTOS		0,00	249,60
CONTRIBUIÇÕES		10.305.592,82	9.025.208,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.305.592,82	9.025.208,28
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		0,00	572.442,06
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	572.442,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		11.385.654,99	11.362.299,44
JUROS E ENCARGOS DE MORA		485.902,41	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		10.899.752,58	11.183.988,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	178.310,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	874.301,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	874.301,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	103.141,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	103.141,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.275.523,11	52.632,37
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.275.523,11	52.632,37

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**21.860.916,60**	**20.777.821,06**
PESSOAL E ENCARGOS		6.006.403,52	5.638.183,07
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		6.006.403,52	5.638.183,07
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.450.997,81	1.294.826,33
PENSÕES		963.317,16	856.144,42
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		487.680,65	438.681,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		150.969,74	358.665,01
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		852,80	4.363,91
SERVIÇOS		150.116,94	354.301,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		14.914,48	3.399,72
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		14.914,48	3.399,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		77.350,40	23.842,57
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		77.350,40	23.842,57
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		6.151.225,62	3.426.620,37
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		4.037.511,84	3.426.620,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.113.713,78	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		8.009.055,03	10.032.283,99
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.009.055,03	10.032.283,99
Resultado Patrimonial Do Período		**35.105.854,32**	**1.212.453,35**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	8.860,00	1.850,61
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

ÂNGELA LUCI SERRA RODRIGUES
Contador- CRC-PR 053558/O-5

RONEI JACYR FAXINA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.834
De: 26 de março de 2025.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder servidor para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA, de Umuarama.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante convênio, parceria ou outro instrumento jurídico equivalente, hábil à constituição regular de vínculo jurídico, servidor de seu quadro de funcionários efetivos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA de Umuarama, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA de Umuarama, desde que implementadas as condições previstas nos artigos 107 a 107-J da Lei Complementar Municipal nº 18, de 28 de maio de 1992.

Art. 2º A cessão mencionada no caput deste artigo:

I – pode ser realizada sem ônus para o cedente; e

II – deve ter o prazo de até 02 (dois) anos, admitida a prorrogação por igual período até o limite total de 8 (oito) anos e desde que mantido o preenchimento dos requisitos da Lei Complementar nº 018, de 28 de maio de 1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº001/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

Consolidado

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2025

PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**122.654.445,29**	**112.614.612,63**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**109.854.927,68**	**105.575.303,14**
Ordinária	61.754.116,00	56.399.720,35	Ordinária	59.618.603,92	59.348.202,80
Vinculada	60.900.329,29	56.214.892,28	Vinculada	50.236.323,76	46.227.100,34
Transferências do FUNDEB	13.975.332,52	11.178.846,86	Transferências do FUNDEB	13.379.658,05	10.746.305,71
Transferências Voluntárias	5.210.098,55	4.349.488,95	Transferências Voluntárias	9.452.763,86	4.289.498,48
Alienação de Bens	175.932,09	448.362,40	Alienação de Bens	464.493,51	262.393,61
Operações de Crédito	188.044,85	4.586.858,17	Operações de Crédito	982.911,97	3.648.625,98
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	21.068.414,28	20.058.356,32	Regime Próprio de Previdência	7.649.448,56	7.056.028,98
Transferências de Programas	6.112.820,81	7.329.224,80	Transferências de Programas	6.196.432,49	6.672.279,68
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	11.208.129,79	5.009.888,31	Transferências Voluntárias	9.344.703,16	9.899.137,04
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	616.937,77	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	595.390,73
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	2.961.556,40	2.636.928,70	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	2.765.912,16	3.057.440,13
Transferências Financeiras Recebidas (II)	4.381.209,43	4.220.060,16	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	4.359.032,23	4.218.447,44
Para a Execução Orçamentária	4.381.209,43	4.220.060,16	Para a Execução Orçamentária	4.359.032,23	4.218.447,44
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**26.664.451,42**	**32.531.614,17**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**35.929.664,50**	**22.298.749,77**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.561.189,89	6.589.983,94	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	6.292.675,48	3.063.910,53
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	9.420.679,21	13.044.924,21	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	11.118.210,31	2.926.830,30
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	4.037.511,84	3.426.620,37
Valores Restituíveis	14.682.582,32	12.896.706,02	Valores Restituíveis	14.481.266,87	12.881.388,57
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**86.952.409,37**	**69.308.556,83**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**90.508.891,10**	**86.952.409,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	85.739.906,73	68.502.082,70	Caixa e Equivalentes de Caixa	88.831.388,46	85.739.906,73
Realizável	1.212.502,64	806.474,13	Realizável	1.677.502,64	1.212.502,64
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**240.652.515,51**	**218.674.843,79**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**240.652.515,51**	**219.044.909,72**

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	100.580.279,34	107.025.698,01	110.315.286,60	3.289.588,59
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.778.791,17	16.041.723,72	14.440.722,25	-1.601.001,47
Impostos	14.349.418,75	14.349.418,75	12.877.782,37	-1.471.636,38
Taxas	1.217.433,97	1.480.366,52	1.424.146,89	-56.219,63
Contribuição de Melhoria	211.938,45	211.938,45	138.792,99	-73.145,46
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.803.758,75	10.803.758,75	10.501.057,99	-302.700,76
Contribuições Sociais	8.871.615,37	8.871.615,37	8.633.186,74	-238.428,63
Contribuição de Iluminação Pública	1.932.143,38	1.932.143,38	1.867.871,25	-64.272,13
RECEITA PATRIMONIAL	11.008.401,73	11.069.203,38	12.214.451,77	1.145.248,39
Receitas Imobiliárias	160.169,14	160.169,14	1.071,05	-159.098,09
Receitas de Valores Mobiliários	10.848.232,59	10.909.034,24	12.213.380,72	1.304.346,48
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.916.308,77	5.417.008,77	5.539.233,34	122.224,57
Receita Bruta de Serviços	3.916.308,77	5.417.008,77	5.539.233,34	122.224,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.250.652,43	61.871.636,90	65.807.254,09	3.935.617,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.502.584,98	34.646.984,23	37.949.475,52	3.302.491,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.034.280,18	15.510.865,40	14.452.298,83	-1.058.566,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.713.787,27	11.713.787,27	13.405.479,74	1.691.692,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.822.366,49	1.822.366,49	1.812.567,16	-9.799,33
Multas e Juros de Mora	55.165,40	55.165,40	19.601,08	-35.564,32
Indenizações e Restituições	250.000,00	250.000,00	56.423,99	-193.576,01
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.517.201,09	1.517.201,09	1.736.542,09	219.341,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	76.875,57	10.814.734,80	12.339.158,69	1.524.423,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	118.965,16	90.100,00	-28.865,16
Operações de Crédito Internas	0,00	118.965,16	90.100,00	-28.865,16
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	76.875,57	76.875,57	148.322,00	71.446,43
Alienação de Bens Móveis	42.551,84	42.551,84	148.322,00	105.770,16
Alienação de Bens Imóveis	34.323,73	34.323,73	0,00	-34.323,73
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.618.894,07	12.100.736,69	1.481.842,62
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	3.498.135,64	7.881.731,07	4.383.595,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	7.120.758,43	4.219.005,62	-2.901.752,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	100.657.154,91	117.840.432,81	122.654.445,29	4.814.012,48
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	100.657.154,91	117.840.432,81	122.654.445,29	4.814.012,48
DÉFICIT (IV)	0,01	11.832.001,40	0,00	-11.832.001,40
TOTAL (V) = (III + IV)	100.657.154,92	129.672.434,21	122.654.445,29	-7.017.988,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	4.271.145,94	4.271.145,94	-
Superávit Financeiro	-	4.271.145,94	4.271.145,94	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	90.746.447,83	101.962.427,12	88.053.117,80	85.804.447,44	83.306.516,43	13.909.309,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.419.035,13	62.607.988,91	51.749.583,51	51.717.901,77	49.491.681,71	10.858.405,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.030.000,00	990.700,00	970.026,32	970.026,32	970.026,32	20.673,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.297.412,70	38.363.738,21	35.333.507,97	33.116.519,35	32.844.808,40	3.030.230,24
DESPESAS DE CAPITAL	4.778.403,46	22.997.603,46	21.801.809,88	14.629.801,03	14.566.542,15	1.195.793,58
INVESTIMENTOS	2.478.403,46	20.193.303,46	18.997.524,59	11.825.515,74	11.762.256,86	1.195.778,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.804.300,00	2.804.285,29	2.804.285,29	2.804.285,29	14,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.132.303,63	4.712.403,63	0,00	0,00	0,00	4.712.403,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	100.657.154,92	129.672.434,21	109.854.927,68	100.434.248,47	97.873.058,58	19.817.506,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	100.657.154,92	129.672.434,21	109.854.927,68	100.434.248,47	97.873.058,58	19.817.506,53
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	12.799.517,61	22.220.196,82	24.781.386,71	-12.799.517,61
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	100.657.154,92	129.672.434,21	122.654.445,29	122.654.445,29	122.654.445,29	7.017.988,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A LIQUIDAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	265.335,88	1.088.136,96	1.082.705,30	1.082.705,30	75.802,55	194.964,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.052,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.052,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	264.283,86	1.088.136,96	1.082.705,30	1.082.705,30	75.802,55	193.912,97
DESPESAS DE CAPITAL	4.345.347,30	11.956.787,25	10.035.505,01	10.035.505,01	796.251,47	5.470.378,07
INVESTIMENTOS	4.345.347,30	11.956.787,25	10.035.505,01	10.035.505,01	796.251,47	5.470.378,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.610.683,18	13.044.924,21	11.118.210,31	11.118.210,31	872.054,02	5.665.343,06

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (A PAGAR)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	1.328.158,03	6.424.720,55	6.127.412,09	20.661,67	1.604.804,82
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.938,01	2.475.354,59	2.073.021,47	0,00	424.271,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.306.220,02	3.949.365,96	4.054.390,62	20.661,67	1.180.533,69
DESPESAS DE CAPITAL	13.542,01	165.263,39	165.263,39	0,00	13.542,01
INVESTIMENTOS	13.542,01	165.263,39	165.263,39	0,00	13.542,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.341.700,04	6.589.983,94	6.292.675,48	20.661,67	1.618.346,83

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001–06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

LEI Nº. 2523/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2.025
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 009/2025

PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA

Autoriza o Prefeito Municipal a ausentar-se do país pelo período de 1 a 10 de abril do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal, Sr. RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, autorizado a ausentar-se do país, no período de 01 a 10 de abril do corrente exercício, para tratar de assuntos familiares e particulares.

Art. 2°. O Prefeito Municipal não receberá seus subsídios correspondentes ao período previsto no art. 1º deste Lei.

Art. 3°. Em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei Orgânica do Município, assumirá o cargo durante o citado período de ausência do Prefeito, o Vice-Prefeito Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapejara, em 26 de MARÇO de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2024 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 26/03/2025

PÁGINA: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**97.028.849,84**	**93.259.987,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	88.831.388,46	85.739.906,73
Créditos a Curto Prazo	4.870.644,47	4.565.126,24
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.946.995,64	2.697.398,38
Divida Ativa Tributaria	3.190.716,01	3.134.795,04
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-1.267.067,18	-1.267.067,18
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	3.082.543,79	2.731.831,54
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	244.273,12	223.123,02
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**184.373.398,98**	**128.704.425,72**
Ativo Realizável a Longo Prazo	42.400.892,69	8.516.875,84
Créditos a Longo Prazo	42.400.892,69	8.516.875,84
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.357.462,11	2.163.428,60
Divida Ativa Tributaria	1.228.250,66	1.278.315,47
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	5.075.131,77	5.075.131,77
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	33.740.048,15	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	141.972.506,29	120.187.549,88
Bens Móveis	36.706.088,26	27.863.779,28
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	105.266.418,03	92.323.770,60
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	**281.402.248,82**	**221.964.413,25**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**7.989.922,75**	**10.960.777,58**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	3.566.218,34	5.522.851,99
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.184.252,54	2.371.096,06
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	8.440,00	14.228,67
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	2.231.011,87	3.052.600,86
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**119.182.819,92**	**112.730.274,55**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.215.057,01	4.463.220,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.210.865,06	6.304.940,96
Fornecedores a Longo Prazo	7.684.763,87	7.899.034,64
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	102.072.133,98	94.063.078,95
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**127.172.742,67**	**123.691.052,13**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	154.229.506,15	98.273.361,12
Resultado do Exercício	56.821.073,19	10.812.827,13
Resultados de Exercícios Anteriores	97.408.376,15	88.735.949,11
Ajustes de Exercícios Anteriores	56,81	-1.275.415,12
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**154.229.506,15**	**98.273.361,12**
TOTAL	**281.402.248,82**	**221.964.413,25**

ATIVO FINANCEIRO	90.508.891,10	86.952.409,37	PASSIVO FINANCEIRO	20.298.414,69	26.418.831,62
ATIVO PERMANENTE	190.893.357,72	135.012.003,88	PASSIVO PERMANENTE	121.960.350,25	114.927.827,90
SALDO PATRIMONIAL				**139.143.483,88**	**80.617.753,73**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	33.609.998,75	33.608.551,79
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	364,00	364,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**364,00**	**364,00**	**TOTAL**	**33.609.998,75**	**33.608.551,79**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	-2.323.703,18	-5.063.265,50
501 - Outros Recursos Não Vinculados	74.971,76	344.736,04
502 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos	125,46	61.887,97
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	448.845,97	296.224,83
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	521.783,30	78.729,97
550 - Transferência do Salário-Educação	227.486,47	137.125,76
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	-10.364,85	-22.207,81
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	19.686,96	2.734,89
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	246.367,09	37.532,29
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	-3.126.197,97	-4.901.153,93
576 - Transferências de Recursos dos Estados para Programas de Educação	28.950,55	3.653,52
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	178.736,01	545.379,75
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.075.772,84	1.029.511,86
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	272,44	272,44
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	12.766,73	11.887,68
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	19.055,20	14.931,69
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	179.389,54	195.349,00
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	-1.039.586,26	-19.793,13
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	93.664,32	32.593,79
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	63.689,36	34.820,02
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	124.961,46	10.832,68
662 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	-9.000,00	0,00
665 - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Assistência Social	-302.725,70	13.918,83
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	31.550,04	22.746,24
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	866.726,62	1.681.960,46
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	-4.208.730,37	-2.686.811,62
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu	7.477,46	50.337,26
705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos N	9.571,03	0,00
706 - Transferência Especial da União	92.584,10	60.008,46
707 - Transferências da União - Inciso I do Art. 5º da Lei Complementar 173/2020	50,78	50,78
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	4.066,95	0,00
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	21.547,04	21.547,04
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	29.346,30	49.381,05
716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cul	2.976,45	11.569,62
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	178,30	7.383,44
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	25.579,70	0,00
720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural de	93.104,42	0,00

PÁGINA: 3

748 - Outras Vinculações de Transferências dos Estados	25.224,48	0,00
749 - Outras Vinculações de Transferências	168.611,43	317.928,37
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.117,16	3.928,79
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	-18.394,05	-69.493,15
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	3.420,07	3.163,71
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	44.823,68	23.376,95
754 - Recursos de Operações de Crédito	146.001,09	940.868,21
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	498.036,92	670.452,34
800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	74.619.145,33	65.608.437,78
802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	1.241.484,07	526.062,69
869 - Outros Recursos Extraorçamentários	29,91	74.910,76
TOTAL	70.210.476,41	60.163.511,82

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MUNICIPIO DE TAPEJARA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

Consolidado

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**172.722.203,23**	**125.210.106,77**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		13.936.994,24	13.135.901,95
IMPOSTOS		12.527.011,16	11.856.866,72
TAXAS		1.410.955,86	1.287.175,17
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-972,78	-8.139,94
CONTRIBUIÇÕES		12.179.956,82	10.709.978,12
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		10.305.592,82	9.025.208,28
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.874.364,00	1.684.769,84
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		4.446.139,78	735.125,41
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		4.446.139,78	735.125,41
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		14.790.796,75	18.813.867,96
JUROS E ENCARGOS DE MORA		2.346.781,80	5.976.237,43
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		12.213.380,72	12.389.127,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		230.634,23	448.502,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		91.816.888,53	79.457.313,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.381.209,43	5.094.361,16
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		87.435.678,57	74.362.952,08
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,53	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIV		234.964,98	539.625,89
GANHOS COM ALIENAÇÃO		148.322,00	411.360,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		86.642,98	128.265,89
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.316.462,13	1.818.294,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		35.316.462,13	1.818.294,20

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**117.060.194,22**	**114.692.102,05**
PESSOAL E ENCARGOS		50.633.545,86	53.011.715,64
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		45.416.515,15	46.411.758,16
ENCARGOS PATRONAIS		4.851.728,41	6.184.693,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		365.302,30	415.263,71
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		1.562.503,89	1.433.153,39
PENSÕES		1.051.916,00	946.499,98
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		510.587,89	486.653,41
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		26.517.880,97	25.671.172,66
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		14.556.450,60	14.019.239,41
SERVIÇOS		11.961.430,37	11.651.933,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		2.593.996,95	2.482.771,14
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		1.036.156,01	649.932,57
JUROS E ENCARGOS DE MORA		410.730,06	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		157.137,50	178.310,63
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		989.973,38	1.654.527,94
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		17.516.552,13	17.468.841,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.932.409,58	5.368.507,27
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		9.514.938,19	8.505.775,72
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		992.997,65	1.083.349,59
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		2.076.206,71	2.511.208,95
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.792.784,86	3.426.620,37
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDA		4.037.511,84	3.426.620,37
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.641.559,24	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		2.113.713,78	0,00
TRIBUTÁRIAS		246.731,37	206.193,30
CONTRIBUIÇÕES		246.731,37	206.193,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		9.196.198,19	10.991.634,02
PREMIAÇÕES		0,00	7.565,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		1.187.143,16	951.785,03
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.009.055,03	10.032.283,99

Resultado Patrimonial Do Período	**55.662.009,01**	**10.518.004,72**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21.784.956,41	9.237.644,31
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.804.285,29	2.484.780,25
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	4.500.000,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	148.322,00	411.360,00

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 584
De: 26 de março de 2025.

Altera a Lei Complementar n.º 581, de 25 de novembro de 2024 e repristina o inciso IX do artigo 91, da Lei Complementar nº 380/2014, de 30 de setembro de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O artigo 45 da Lei Complementar nº. 581, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 45. Ficam revogados a alínea "e", do inciso III do artigo 5º, o inciso VI do artigo 13 e o artigo 308, todos da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014."

Art. 2º Fica repristinado o inciso IX do artigo 91 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a redação anterior à sua revogação.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE TAPEJARA

C.N.P.J . 04.026.123/0001-52

TAPEJARA - PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Exercício Findo em 31 de dezembro de 2024.

1 - NATUREZA DA ENTIDADE

Apresentaremos a seguir as notas explicativas às demonstrações contábeis do Instituto de Previdência do Município de Tapejara- Pr. O Instituto de Previdência do Município de Tapejara é uma autarquia municipal integrante da administração indireta, instituída pela Lei Municipal nº 757/1998, com personalidade jurídica e patrimônio próprios. Sua finalidade é gerir o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), garantindo os benefícios de aposentadoria e pensão aos servidores públicos titulares de cargo efetivo, conforme os preceitos do artigo 40 da Constituição Federal.

As normas básicas dos regimes próprios estão previstas na Constituição Federal, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 22, 24, 30, 37, 38, 39, 40, 42, 142, 144, 149, 167, 194, 195, 201, 202 e 249 e arts. 19, 100, 115, 116 e 117 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 200, Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Emenda Constitucional nº 88, de 07 de maio de 2015, Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, Emenda Constitucional nº 104, de 04 de dezembro de 2019, Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019, Emenda Constitucional nº 113, de 08 de dezembro de 2021. Lei Geral da Previdência no Serviço Público: Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. Regulamentação Geral da Previdência no Serviço Público: Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022. Normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social: Portaria Conjunta STN/SRPC nº 9, de 5 de junho de 2023.

2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com:

- Lei nº 4.320/1964
- Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) – CFC
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 9ª edição)
- Portaria Conjunta STN/SOF nº 1/2014
- Portaria MPS nº 1.467/2022
- Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14, para reconhecimento das obrigações atuariais e contabilização dos benefícios previdenciários

Evidenciaremos, a seguir, as principais práticas contábeis utilizadas durante o exercício de 2024:

2.1 - Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, de acordo com o art. 102 da Lei nº 4.320/64, demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas e apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas e, o saldo da dotação.

As receitas e despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163, de 04.05.2001, e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos, quando necessários, criados em conformidade com o disposto no Plano de Contas Padrão da Receita e da Despesa (PC Receita 2024), expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O registro, no aspecto orçamentário e, obedecendo ao disposto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho, respeitando-se o Regime Orçamentário preconizado no art. 35 da Lei 4.320/64.

Figura 1 – Resultado Orçamentário

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadado	
Receitas	20.885.406,04	20.885.406,04	21.068.414,28	

Despesas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
Despesas	20.885.406,04	21.010.226,67	7.649.448,56	7.649.448,56
Resultado do Balanço Orçamentário				
Superávit			13.418.965,72	13.418.965,72

Fonte: Balanço Orçamentário ano 2024.

A receita arrecadada no exercício é composta, majoritariamente, por contribuições sociais, abrangendo tanto a parcela descontada dos servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), quanto a contribuição patronal de responsabilidade do ente federativo. Adicionalmente, integram o montante arrecadado os rendimentos provenientes da aplicação financeira dos recursos do RPPS, conforme previsto na política de investimentos vigente. As despesas empenhadas contemplam os gastos com benefícios previdenciários, incluindo aposentadorias, pensões, além das despesas administrativas necessárias à manutenção das atividades do RPPS.

No exercício de 2024, a Receita Orçamentária realizada totalizou R$ 21.068.414,28, sendo que 51,74% desse montante corresponde aos rendimentos provenientes das aplicações financeiras dos recursos do RPPS, conforme diretrizes da política de investimentos. A Despesa Orçamentária Empenhada atingiu o valor de R$ 7.640.588,56, dos quais 96,46% foram destinados ao custeio de benefícios previdenciários, tais como aposentadorias, pensões e sentenças judiciais.

O confronto entre a execução da receita e da despesa resultou em um superávit orçamentário de R$ 13.418.965,72, evidenciando a capacidade financeira do regime para cumprir suas obrigações presentes com equilíbrio fiscal.

2.2 - Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro apresenta a movimentação dos recursos públicos sob a ótica do fluxo financeiro, evidenciando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que serão transferidos para o exercício seguinte. Sua elaboração segue as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 9ª edição).

A estrutura do demonstrativo é composta por duas seções principais:

- Ingressos: que abrangem as receitas orçamentárias realizadas e os recebimentos extraorçamentários;
- Dispêndios: que incluem as despesas orçamentárias empenhadas e os pagamentos extraorçamentários.

O equilíbrio entre essas seções é garantido pela inclusão do saldo em espécie do exercício anterior entre os ingressos, e do saldo em espécie para o exercício seguinte entre os dispêndios, assegurando a apuração do resultado financeiro do exercício.

2.3 - Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), referente ao exercício de 2024, foi elaborada em conformidade com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição), bem como os critérios estabelecidos na Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04. A DVP evidencia as alterações no patrimônio da entidade decorrentes de eventos que impactaram os elementos patrimoniais, abrangendo tanto as variações quantitativas como qualitativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Instituto de Previdência do Município de Tapejara, referente ao exercício de 2024, foi elaborada conforme os critérios e estrutura definidos pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição) e pela Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 04, apresentando as modificações no patrimônio da entidade ocorridas ao longo do exercício.

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) totalizaram R$ 56.966.770,92, com destaque para:

- Contribuições sociais: R$ 10.305.592,82
- Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras: R$ 10.899.752,58
- Outras variações aumentativas diversas: R$ 35.275.523,11

Essas receitas refletem a arrecadação previdenciária e a rentabilidade das aplicações do RPPS, além de variações patrimoniais não diretamente ligadas à execução orçamentária.

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) somaram R$ 21.860.916,60, distribuídas principalmente em:

- Remuneração de pessoal: R$ 6.006.403,52
- Benefícios previdenciários e assistenciais: R$ 1.450.997,81
- Constituição de provisões: R$ 8.009.055,03
- Desvalorização e perda de ativos: R$ 6.151.225,62

Com base nessas variações, apurou-se um superávit patrimonial de R$ 35.105.854,32 no exercício de 2024.

Além das variações quantitativas, a entidade também reconheceu variações patrimoniais qualitativas resultantes da execução orçamentária, sendo registrada a incorporação de ativos no valor de R$ 8.860,00, sem registros de desincorporação de passivos ou ativos no período.

2.4 – Demonstrativo de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do Instituto de Previdência do Município de Tapejara foi elaborada de acordo com os princípios e normas contábeis vigentes, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 10ª edição) e a Instrução de Procedimentos Contábeis nº 04, apresentando os ingressos e desembolsos de caixa ocorridos no exercício financeiro de 2024.

2.4.1 - Atividades Operacionais

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou um superávit de R$ 13.427.825,72, resultado de ingressos operacionais no valor de R$ 22.201.860,90, com destaque para:

- Receitas derivadas e originárias: R$ 21.068.414,28
- Outros ingressos operacionais: R$ 1.133.446,62

Os desembolsos operacionais totalizaram R$ 8.774.035,18, dos quais:

- Despesas com pessoal e encargos: R$ 7.640.588,56
- Outros desembolsos operacionais: R$ 1.133.446,62
-

2.4.2 - Atividades de Investimento

Os desembolsos de capital totalizaram R$ 8.860,00, destinados à aquisição de ativo não circulante. Não houve ingresso de caixa nessa atividade, resultando em um fluxo de caixa líquido negativo de R$ 8.860,00.

2.4.3 - Atividades de Financiamento

Não foram registradas transações com financiamento no exercício, mantendo-se o fluxo de caixa líquido dessas atividades em R$ 0,00.

2.4.4 - Variação no Caixa e Equivalentes de Caixa

A geração líquida de caixa no exercício foi de R$ 13.418.965,72, resultando em um saldo final de R$ 75.860.629,40, frente ao saldo inicial de R$ 66.479.175,52.

2.4.5. Transferências e Funções

Durante o exercício de 2024, não foram realizadas transferências concedidas, e todas as despesas operacionais foram alocadas à função Previdência Social, refletindo a natureza específica da atuação da entidade.

2.5 - Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial está apresentado conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 7ª edição, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320, de 1964), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso.

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e as despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores, conforme determinam os princípios e normas contábeis. Os principais critérios para a avaliação dos ativos e passivos do Balanço Patrimonial são os seguintes:

a) Caixa e Equivalentes de Caixa - Compreendem os saldos de caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras. Essas aplicações financeiras estão mensuradas ou avaliadas pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do exercício. Os valores do caixa e equivalentes de caixa contemplam o numerário e os valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O valor constante na rubrica caixa e equivalentes de caixa em 31.12.2024 é de R$:

Figura 2 – Caixa e equivalentes de caixa

Conta	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.860.629,40

Fonte: Balanço Patrimonial ano2024

Do total disponível de caixa e equivalentes de caixa, a parte dos recursos previdenciários encontram-se assim aplicados nas seguintes Instituições Financeiras:

Figura 3 – Administração de Recursos

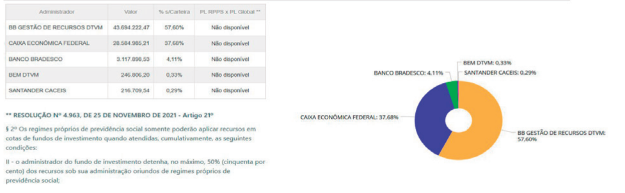

Administrador	Valor	% s/Carteira	PL RPPS x PL Global **
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM	43.694.222,47	57,60%	Não disponível
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	28.584.985,21	37,68%	Não disponível
BANCO BRADESCO	3.117.898,53	4,11%	Não disponível
BEM DTVM	246.806,20	0,33%	Não disponível
SANTANDER CACEIS	216.709,54	0,29%	Não disponível

** RESOLUÇÃO Nº 4.963, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 - Artigo 21º

§ 2º Os regimes próprios de previdência social somente poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

BEM DTVM: 0,33%
SANTANDER CACEIS: 0,29%
BANCO BRADESCO: 4,11%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: 37,68%
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM: 57,60%

Fonte: Relatório de Distribuição – Crédito e Mercado

Destaca-se que os recursos encontram-se aplicados de acordo com a política de investimentos do RPPS.

b) No Ativo Circulante, os valores registrados na conta "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", no montante de R$ 1.265.617,17, referem-se a obrigações de curto prazo da Prefeitura Municipal com o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), compreendendo o aporte financeiro e a contribuição patronal devida no exercício de 2024.

c) No Ativo Não Circulante, sob a rubrica "Ativo Realizável a Longo Prazo – Créditos Tributários a Receber", consta o valor de R$ 2.357.462,11, correspondente aos parcelamentos de dívidas firmados entre o Município e o RPPS. Esses créditos estão formalizados por instrumentos legais que asseguram a amortização das contribuições devidas em exercícios anteriores, conforme discriminado na tabela a seguir:

Parcelamento	Exercício do parcelamento
Parcelamento nº 00453/2008	265.208,34
Reparcelamento nº 00452/2021	66.538,39
Parcelamento nº 0087/2023	619.612,94
Parcelamento nº 00030/2023	322.178,86
Parcelamento nº 49/2024	345.170,40
Parcelamento nº 40/2024	738.753,18
Total dos Parcelamentos	2.357.462,11

Fonte: Contabilidade Previdência 2024

O valor registrado no Ativo Circulante conta de Amortização do Déficit Atuarial, foi registrado de acordo com o Cálculo Atuarial realizado no exercício de 2024.

d) Imobilizado - No Balanço Patrimonial, os valores do grupo de Bens foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4.320, de 1964. Não houve alienação de bens no período.

- Critérios de Avaliação do Passivo - Balanço Patrimonial

a) A conta "Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo" representa as obrigações assumidas com fornecedores de bens e serviços utilizados nas atividades operacionais do Instituto, incluindo contratos relacionados a sistemas de informática e demais utilidades. Essas obrigações possuem vencimento dentro do exercício seguinte. No encerramento do exercício de 2024, não foram identificados saldos a pagar nessa rubrica, conforme demonstrado nas subcontas a seguir:

- Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: R$ 0,00
- Fornecedores Nacionais: R$ 0,00

b) No Passivo Não Circulante, estão registrados os seguintes valores:

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo: R$ 87.648,78, valor referente a precatórios judiciais reconhecidos pela entidade e com vencimento em exercício(s) futuro(s).
- Provisões a Longo Prazo: R$ 102.072.133,98, valor correspondente ao passivo atuarial apurado com base no cálculo técnico realizado em 2024, tendo como referência os dados do exercício de 2023. Esse valor representa as obrigações futuras com benefícios previdenciários, devidamente reconhecidas conforme os parâmetros da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 14.

2.6 - Resultado Patrimonial

O Resultado Acumulado no exercício de 2024 foi de R$:11.125.099,69.

Ângela Luci Barbosa Serra Rodrigues
Contadora
CRC/PR 053558/O-5

Tapejara, 26 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2023 a 2098

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	68.332.085,83
2024	12.253.398,10	4.598.344,21	7.655.053,89	75.987.139,72
2025	12.733.661,43	4.694.425,34	8.039.236,09	84.026.375,81
2026	13.376.626,09	4.765.398,87	8.611.227,22	92.637.603,03
2027	13.826.550,75	4.865.172,52	8.961.378,23	101.598.981,25
2028	14.203.529,50	5.256.006,06	8.947.523,44	110.546.504,68
2029	14.590.581,28	5.591.133,36	8.999.447,92	119.545.952,61
2030	14.918.552,56	6.125.192,19	8.793.360,37	128.339.312,98
2031	15.255.422,89	6.568.113,35	8.687.309,54	137.026.622,52
2032	15.548.495,61	7.119.370,40	8.429.125,21	145.455.747,74
2033	15.822.179,02	7.657.609,54	8.164.569,48	153.620.317,22
2034	16.157.094,63	7.912.572,44	8.244.522,19	161.864.839,41
2035	16.494.359,01	8.143.664,26	8.350.694,75	170.215.534,16
2036	16.674.124,12	8.926.793,26	7.747.330,86	177.962.865,03
2037	16.882.648,32	9.455.922,13	7.426.726,19	185.389.591,22
2038	17.092.770,98	9.894.406,68	7.198.364,30	192.587.955,52
2039	17.224.226,81	10.549.214,76	6.675.012,05	199.262.967,57
2040	17.173.585,81	11.729.595,73	5.443.990,08	204.706.957,66
2041	17.094.728,11	12.738.080,33	4.356.647,78	209.063.605,43
2042	17.027.356,61	13.498.259,68	3.529.096,93	212.592.702,36
2043	17.011.972,66	13.895.007,58	3.116.965,08	215.709.667,44
2044	16.836.807,62	14.756.329,46	2.080.478,16	217.790.145,59
2045	16.722.342,61	15.175.338,52	1.547.004,09	219.337.149,68
2046	16.568.288,03	15.608.150,84	960.137,19	220.297.286,87
2047	16.159.108,82	16.785.519,01	-626.410,19	219.670.876,68
2048	15.671.838,52	17.910.458,35	-2.238.619,83	217.432.256,85
2049	15.424.737,96	17.883.080,32	-2.458.342,36	214.973.914,49
2050	15.003.767,95	18.404.278,30	-3.400.510,35	211.573.404,14
2051	14.598.332,55	18.662.202,36	-4.063.869,81	207.509.534,33
2052	14.123.598,34	19.030.430,28	-4.906.831,94	202.602.702,39
2053	13.753.927,57	18.830.087,61	-5.076.160,04	197.526.542,35
2054	13.328.924,38	18.753.683,06	-5.424.758,68	192.101.783,66
2055	10.365.701,21	18.164.403,40	-7.798.702,19	184.303.081,47
2056	9.908.485,27	17.614.725,87	-7.706.240,60	176.596.840,86
2057	9.394.457,71	17.262.002,23	-7.867.544,52	168.729.296,35
2058	8.941.598,45	16.649.749,86	-7.708.151,41	161.021.144,94
2059	8.499.057,17	16.012.396,54	-7.513.339,37	153.507.805,58
2060	8.004.542,55	15.593.399,42	-7.588.856,87	145.918.948,70
2061	7.563.616,71	14.963.430,84	-7.399.814,13	138.519.134,57
2062	7.155.059,53	14.251.009,01	-7.095.949,48	131.423.185,10
2063	6.755.079,92	13.564.103,92	-6.809.024,00	124.614.161,10
2064	6.375.976,12	12.856.659,66	-6.480.683,54	118.133.477,56
2065	6.024.807,36	12.118.395,40	-6.093.588,04	112.039.889,51
2066	5.714.034,37	11.315.555,91	-5.601.521,54	106.438.367,97
2067	5.428.356,77	10.525.538,25	-5.097.181,48	101.341.186,49
2068	5.168.400,51	9.751.415,89	-4.583.015,38	96.758.171,11
2069	4.934.666,73	8.996.864,58	-4.062.197,85	92.695.973,26
2070	4.727.494,64	8.264.536,28	-3.537.041,64	89.158.931,62
2071	4.547.105,51	7.557.778,81	-3.010.673,30	86.148.258,32
2072	4.393.561,17	6.879.868,96	-2.486.307,79	83.661.950,54
2073	4.266.759,48	6.231.502,36	-1.964.742,88	81.697.207,66
2074	4.166.557,59	5.614.070,96	-1.447.513,37	80.249.694,28
2075	4.092.734,41	5.029.297,68	-936.563,27	79.313.131,02
2076	4.044.969,68	4.478.312,80	-433.343,12	78.879.787,90
2077	4.022.869,18	3.963.068,49	59.800,69	78.939.588,59
2078	4.025.919,02	3.485.137,18	540.781,84	79.480.370,44
2079	4.053.498,89	3.044.028,38	1.009.470,51	80.489.840,95
2080	4.104.981,89	2.638.785,87	1.466.196,02	81.956.036,97
2081	4.179.757,89	2.268.947,53	1.910.810,36	83.866.847,33
2082	4.277.209,21	1.934.373,88	2.342.835,33	86.209.682,66
2083	4.396.693,82	1.634.928,44	2.761.765,38	88.971.448,04
2084	4.537.543,85	1.369.652,00	3.167.891,85	92.139.339,88
2085	4.699.106,33	1.136.777,65	3.562.328,68	95.701.668,57
2086	4.880.785,10	934.327,90	3.946.457,20	99.648.125,77
2087	5.082.054,41	760.060,93	4.321.993,48	103.970.119,24
2088	5.302.476,08	611.532,27	4.690.943,81	108.661.063,06
2089	5.541.714,22	486.208,77	5.055.505,45	113.716.568,51
2090	5.799.544,99	381.417,32	5.418.127,67	119.134.696,17
2091	6.075.869,50	294.738,73	5.781.130,77	124.915.826,94
2092	6.370.707,17	224.076,43	6.146.630,74	131.062.457,68
2093	6.684.185,34	167.406,97	6.516.778,37	137.579.236,05
2094	7.016.541,04	122.708,24	6.893.832,80	144.473.068,85
2095	7.368.126,51	88.030,29	7.280.096,22	151.753.165,07
2096	7.739.411,42	61.472,81	7.677.938,61	159.431.103,68
2097	8.130.986,29	41.388,46	8.089.597,83	167.520.701,50
2098	8.543.555,78	26.598,65	8.516.957,13	176.037.658,63

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPEJARA, emitido em 26/mar/2025 as 12h e 31m.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

ABEL DOMINGUES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2025

CONTRATANTE: Município de Umuarama, Estado do Paraná, com sede à Avenida Rio Branco, 3717, inscrito no CGC/MF nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.891.472-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 169.395.309-91, e

CONTRATADA: FORZA IMPLEMENTOS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 04.302.796/0001-98, localizada na Avenida José Mendonça, s/n, Quadra 02, Lote 24, Jardim Nova Abadia, CEP: 75.345-000, na cidade de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, representada por sua sócia administradora sua sócia administradora a Srª. MARINETE PIRES GALVÃO, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n° 1062764 PC/GO, inscrito no CPF sob n° 301.759.331-20, residente na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.

OBJETO: Fornecimento do seguinte equipamento, lote 1: QUANTIDADE 06: CAMINHÃO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO.

VALOR: R$ 4.080.000,00 (quatro milhões e oitenta mil reais), referente a 06 unidades, sendo cada unidade no valor de R$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2025.
FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
Umuarama, 26 de março de 2025.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Umuarama

INQUÉRITO CIVIL nº MPPR-0151.22.005162-8

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2025

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, pelo Órgão de Execução signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais junto à 5ª Promotoria de Justiça desta Comarca de Umuarama, com fundamento no artigo 129, inciso III e IX, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, e art. 80 da Lei Federal 8.625/93 e no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e do patrimônio público, nos termos dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição da República de 1988 (CR/88); artigo 114, caput, da Constituição do Estado do Paraná; artigo 25, IV, "a", da Lei Federal n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO que são princípios norteadores da Administração Pública, dentre outros, a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência, expressamente elencados no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e os princípios da razoabilidade e economicidade, previstos no artigo 27, caput, da Constituição do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão dos atos administrativos ao controle do Poder Legislativo, Tribunal de Contas e outros órgãos legitimados, incluindo-se o Ministério Público;

CONSIDERANDO que o artigo 26, VII, da Lei Federal 8.625/93, estabelece que, "*No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá: VII – Sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor [...]*";

CONSIDERANDO que o princípio da transparência, embora não explícito entre os princípios do artigo 37, da Constituição Federal, tem como um dos seus maiores expoentes e núcleo jurídico, o princípio da publicidade, e que por isso, possui caráter vinculante, constituindo um dever de quem esteja à frente da Administração Pública e, concomitantemente, um direito subjetivo público do indivíduo e da comunidade;

CONSIDERANDO que apesar da ausência de elementos suficientes, no Inquérito Civil nº 0151.22.005162-8, instaurado por esta 5ª Promotoria de Justiça de Umuarama, demonstrando irregularidades ou ilicitudes na execução de contratos de prestação de serviços e fornecimento de peças e assessórios celebrados pelo Município de Umuarama com a empresa ROLEMAIS AUTO PEÇAS LTDA., ***restou apurada a absoluta falta de controle e transparência do município na execução, não só dos contratos com a referida empresa, mas também de contratos celebrados com outras empresas do mesmo ramo de peças e assessórios de veículos***;

CONSIDERANDO que o descontrole e a falta de transparência na execução dos contratos de fornecimento de peças de veículos, se caracterizam, notadamente, pela ausência de identificação do servidor responsável pela solicitação da troca de peças e da efetiva execução do serviço; falta de registros fotográficos das peças trocadas (antiga e nova); e ausência do número de série, quando existente, das peças discriminadas nas notas fiscais de venda pela empresa fornecedora;

CONSIDERANDO que tais fatos, acima descritos, além de violação aos princípios da legalidade, moralidade e da transparência, por dificultar, extremamente, e até mesmo impossibilitar, a comprovação de efetiva execução dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de peças de veículos da frota pela empresa contratada, tanto pelo Município de Umuarama como pelo Tribunal de Contas, Ministério Público, e até mesmo pelo próprio cidadão umuaramense;

CONSIDERANDO que a permanência desse descontrole e falta de transparência na execução dos contratos de prestação de serviços e fornecimento de peças, contribui, flagrantemente, para a ocorrência de fraudes, sobretudo pela emissão de nota fiscal de venda pela empresa contratada, sem a entrega da mercadoria ao município, com potencial de grande prejuízo ao erário, em vista dos altos valores contratados;

CONSIDERANDO que por ser obrigação dos gestores públicos, realizar ações proativas visando à obediência à lei, à moralização e transparência da gestão, bem como à economicidade nos gatos públicos;

RESOLVE RECOMENDAR,

Ao Prefeito do Município de Umuarama, ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, ou a quem o substituir no cargo, que **seja providenciada, no prazo de 90 (noventa) dias, a criação de arquivo, preferencialmente eletrônico, destinado ao registro da execução dos serviços de manutenção e conserto de veículos da frota municipal, com uma pasta para cada veículo**, na qual deverá constar, **obrigatoriamente**, em caso de **reparo, troca de peças/produtos e serviços**, além de outros que a Administração Municipal entender necessários para um melhor controle, fiscalização e transparência na execução dos contratos, **no mínimo**, os seguintes **documentos, com as informações**, abaixo descritos:

(a) ***Solicitação, por escrito, do reparo, troca de peça/produto e/ou serviço, a ser realizado no veículo, com a discriminação do motivo ou problema, com a identificação e assinatura do servidor responsável***;

(b) ***Cópia da nota fiscal de venda pela empresa contratada, com a discriminação do número de série da peça/produto fornecido, quando existente, e/ou do serviço executado, com a identificação do veículo da frota municipal, pela placa, e do servidor responsável pelo recebimento e/ou troca da peça/produto, com o lançamento de sua assinatura***; e

(c) ***Fotografias, com data, das peças/produtos trocadas (antiga, com defeito ou problema, e nova, fornecida pela contratada, já instalada no veículo).***

Consigna-se, que a presente Recomendação não possui a força vinculante e a obrigatoriedade própria das decisões judiciais. Mas, que, no entanto, as despesas realizadas sem a observância, pelo menos, do disposto acima, serão consideradas ilegítimas, especialmente se apurado enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário, sujeitando, portanto, seus ordenadores e corresponsáveis às sanções civis, administrativas e penais;

Requisita-se ao Senhor Prefeito de Umuarama, (a) o envio, no prazo de 10 dias, de resposta a esta 5ª Promotoria de Justiça, sobre o acatamento desta Recomendação Administrativa, sob pena de não o fazendo, no prazo fixado, ser considerada como não acolhida, ensejando a adoção das medidas cabíveis; e (b) a remessa, no prazo de 90 (noventa) dias, de cópia digital do arquivo criado, com as respectivas pastas e eventuais documentos inclusos, para a manutenção e conserto de veículos da frota municipal, como comprovação do cumprimento do recomendado, a partir do recebimento da presente Recomendação.

Com fundamento no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, **requisita-se**, ainda, ao Senhor Prefeito de Umuarama, no mesmo prazo acima de 10 dias, que determine a publicação desta Recomendação Administrativa no Órgão de Imprensa Oficial do Município, independente de sua aceitação.

Umuarama-PR, 07 de março de 2025.
FABIO HIDEKI NAKANISHI:7144577395
3
Assinado de forma digital por FABIO HIDEKI NAKANISHI:71445773953
Dados: 2025.03.07 17:33:20 -03'00'
FABIO HIDEKI NAKANISHI
Promotor de Justiça

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 842/2025

***Súmula**: Autoriza o Município de Brasilândia do Sul a receber, em doação, apoio financeiro da empresa Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda., para o ano de 2025, e dá outras providências.*

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE** - Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:*

***Art. 1.º** - Fica o Município de Brasilândia do Sul-PR., autorizado a receber em doação, sem encargos, da **Copacol - Cooperativa Agroindustrial Consolata Ltda.**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.093.731/0001-90, situada na Rua Desembargador Munhoz de Melo, n.º 176, na cidade de Cafelândia, Comarca de Nova Aurora-PR., apoio financeiro no valor de até **R$40.000,00 (quarenta mil reais)**, a ocorrer no ano de 2025, com a finalidade de apoiar o desenvolvimento do plano "**Cultura em Ação Copacol**".*

***Art. 2.º** - As despesas decorrentes por ocasião do cumprimento do objeto desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias a serem suplementadas junto ao orçamento corrente, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.*

***Art. 3.º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 843/2025

Dispõe sobre a revisão geral e anual da remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, referente ao período 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º.** Fica alterada a remuneração dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024.*

***Art. 2º.** O Poder Legislativo atualizará as tabelas de vencimento do quadro de pessoal no percentual de que trata o artigo 1º desta Lei.*

***Art. 3º.** As despesas decorrentes do disposto desta Lei correrão a conta de dotações específicas do Poder Legislativo Municipal, consignadas no Orçamento Anual da Câmara para o ano de 2025.*

***Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 844/2025

Altera o art. 19 da Lei Municipal nº 762, de 13 de outubro de 2020, majorando valores pecuniários das diárias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º.** Os incisos I, II e II do art. 19 da Lei Municipal nº 762, de 13 de outubro de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art. 19.** ....*

***I-** Para viagem à Capital do Estado e outros Municípios do Estado do Paraná, será de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais);*

***II-** Para viagem fora dos limites estabelecidos no inciso anterior, dentro do País e para o Exterior, será de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais);*

***III-** Para viagem à Municípios do Estado do Paraná distantes em até 150 km (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Brasilândia do Sul será de R$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)." (NR)*

***Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 01/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade – Primeira Infância, Referente à Deliberação nº047/2022 CEDCA - período 2º Semestre de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de março de 2025, as 14:00 horas na sala de reunião do Cras-Centro de Referência da Assistência Social do Município De Brasilândia do Sul-Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a prestação de contas do recurso Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 6 anos de Idade – Primeira Infância, Referente à Deliberação nº047/2022 CEDCA – período 2º Semestre de 2024.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 26 de Março de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, n.º 882 - Telefone (44) 3654-1235, Fax (44) 3654-1209
e-mail: pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 845/2025

***Súmula**: Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 769/21, de 01 de julho de 2021, que estabelece diárias para deslocamento do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, quando a serviço da municipalidade, e dá outras providências.*

*O povo do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, através de seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU**, e Eu, **ALEX ANTONIO CAVALCANTE** - Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:*

***Art. 1.º** - Os incisos I e IV, do art. 8.º, da Lei Municipal n.º 769/21, de 01 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:*

*"**Art. 8.º** (...):*

***I-** 08 (oito) diárias para cada Secretário Municipal;*
[...]
***IV-** 09 (nove) diárias ao Prefeito Municipal.*

***Art. 2.º** - O anexo I (**tabela de valores/diárias**), instituído pela Lei Municipal n.º 769/21, de 01 de julho de 2021, passa a vigorar com os valores constantes no quadro abaixo.*

***Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 26 de março de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal.

ANEXO I - TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM:

DESTINO	***VALOR***
Brasília e outras capitais fora do Estado - Prefeito	***R$1.100,00***
Curitiba e outras cidades interioranas - Prefeito	***R$800,00***
Brasília e outras capitais fora do Estado - Vice-Prefeito	***R$700,00***
Curitiba e outras cidades interioranas - Vice-Prefeito	***R$550,00***
Brasília e outras capitais fora do Estado - Secretários	***R$700,00***
Curitiba e outras cidades interioranas - Secretários	***R$550,00***

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas final do recurso de Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, Referente à Deliberação nº 89/2019 CEDCA - período de 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr; no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021;
Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 27 de março de 2025, as 14:00 horas na sala de reunião do Cras-Centro de Referencia da Assistência Social do Município De Brasilândia do Sul-PR.

CONSIDERANDO a ata da reunião 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, a prestação de contas final do recurso de Incentivo Atenção a Criança e Adolescente, Referente à Deliberação nº 89/2019 CEDCA – período de01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 26 de Março de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas final do recurso de Incentivo CMDCA, Referente a Deliberação nº 84/2019 CEDCA - período de 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021;
Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de março de 2025, as 14:00 horas na sala de reunião do Cras-Centro de Referencia da Assistência Social do Município De Brasilândia do Sul-Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, a prestação de contas final do recurso de Incentivo CMDCA, Referente a Deliberação nº 84/2019 CEDCA – período de01/07/2024 a 13/12/2024-Final.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 26 de Março de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI COMPLEMENTAR Nº 584
De: 26 de março de 2025.
Altera a Lei Complementar n.º 581, de 25 de novembro de 2024 e repristina o inciso IX do artigo 91, da Lei Complementar nº 380/2014, de 30 de setembro de 2014.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O artigo 45 da Lei Complementar nº. 581, de 25 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 45. Ficam revogados a alínea "e", do inciso III do artigo 5º, o inciso VI do artigo 13 e o artigo 308, todos da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014."
Art. 2º Fica repristinado o inciso IX do artigo 91 da Lei Complementar nº 380, de 30 de setembro de 2014, com a redação anterior à sua revogação.
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

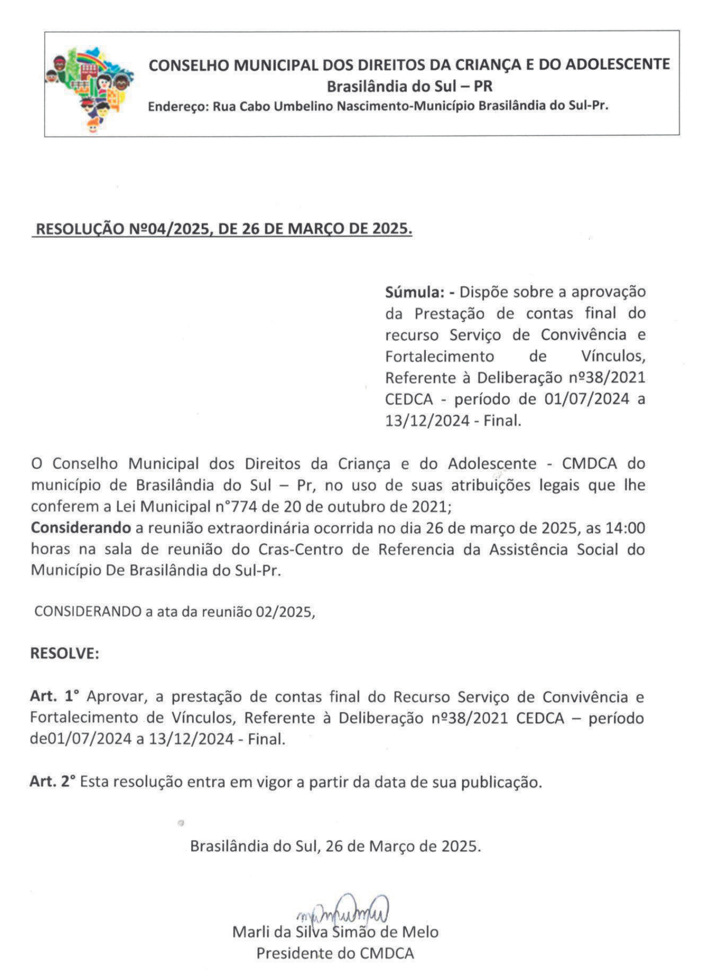

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Brasilândia do Sul – PR
Endereço: Rua Cabo Umbelino Nascimento-Município Brasilândia do Sul-Pr.

RESOLUÇÃO Nº04/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

Súmula: - Dispõe sobre a aprovação da Prestação de contas final do recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Referente à Deliberação nº38/2021 CEDCA - período de 01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Brasilândia do Sul – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n°774 de 20 de outubro de 2021;

Considerando a reunião extraordinária ocorrida no dia 26 de março de 2025, as 14:00 horas na sala de reunião do Cras-Centro de Referencia da Assistência Social do Município De Brasilândia do Sul-Pr.

CONSIDERANDO a ata da reunião 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, a prestação de contas final do Recurso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Referente à Deliberação nº38/2021 CEDCA – período de01/07/2024 a 13/12/2024 - Final.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 26 de Março de 2025.

Marli da Silva Simão de Melo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 27/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 128/2024, de 13 de junho de 2024,
RESOLVE

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no fórum ou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 19.2 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 19.2.1 do Edital nº. 128/2024 – Da Admissão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 24 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
0040154	JÉSSICA GONÇALVES DA SILVA FRANÇA	8153359 IGP/SC	165º
0040348	JOYCE FERREIRA DE SOUZA	151515398 SSP PR	166º
0039882	GABRIELE MARCONI BASTOS	140572950 SSP PR	167º
0040047	KAMILY VICTORIA DAL PIVA FELIPE DE OLIVEIRA	148805156 Ssp PR	168º
0040066	SILVANA MARIA BEZERRA	42543292 SSP PR	169º
0040322	SONIA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	7.996.762-9 SESP PR	170º
0040127	BRUNA DAYENNE CARVALHO BORGES DA COSTA	13.163.127-8 Ssp PR	171º
0040546	JOÃO VITOR DA SILVA	130304214 sesp PR	172º
0040196	ANTONIO VIEIRA	33726899 Sesp PR	173º
0040465	DILAMAR APARECIDA ANSANELO MARTINES	41506296 Umuarama PR	174º
0040521	SELMA MARIA EVANGELISTA BRANDO	15.586.978_0 SESP PR	175º
0040114	ANA MIKAELY GONÇALVES DA SILVA	13.587.837-5 SESP PR	176º
0040206	CRISTINA DE SOUZA ABREU DUARTE	107810358 Sesp PR	177º
0039953	THIAGO JÚNIOR ROCHA	105170270 Ssp pr PR	178º
0040270	ZENILDA FERNANDES DOS SANTOS	75083343 SESP PR	180º
0039950	ANGELA XAVIER RODRIGUES	79855030 SSP PR	181º
0040530	VÂNIA CRISTINA SIMIONATO DE SOUZA	7.978.318-8 IIPR PR	182º
0040473	LUCIANA NASCIMENTO SOARES BISPO	90798456 Sesp PR	183º
0040555	DAIANE MILENE SANTOS	1312897 SSP MS	184º
0040199	RAQUEL GABRIELA VICTOR	128304703 SSP PR	185º
0040072	JHENIFFER MARIANY DE SOUZA DIAS	145518156 SSP PR	186º
0040164	JULIANA MATOS DOS SANTOS	142643197 Ssp PR	187º
0040126	MARIA DE FÁTIMA VANÇO	43930192 SSP PR	188º
0040064	VANESSA ALVES RODRIGUES	89348919 SESP PR	189º

PAÇO MUNICIPAL, 26 de março de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 26/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preecher declaração de bens)
* comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguineo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Públicos previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 – Da Convocação.

SECRETÁRIO (A) ESCOLAR – 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 06 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
125681	Isa Lenara Munhoz Amorim	13.548.005-3	137°
125562	Aline Dias da Costa Bravo	10.341.595-0	138°
125190	Myguel de Camargo da Encarnação	14.652.358-7	139°
119642	Ghenniffer Domingues Soares Palhão	9.032.452-7	140°
117818	Fernanda Aparecida Bruno Santos	10.128.969-9	141°
118823	Maria Inês dos Santos Felizardo de Lourenço	13.832.564-4	142°

PAÇO MUNICIPAL, 25 de março de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 064/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para Execução de 04 (quatro) Extensões de Rede Elétrica, no município de Umuarama-PR, e 01 (uma) no distrito de Serra dos Dourados conforme indicação do croqui básico em anexo e instalação de 1.325 (uma mil, trezentos e vinte e cinco) Luminárias Públicas LED, em rua e avenidas do Município de Umuarama e distrito de Serra dos Dourados, indicadas em projeto e croquis, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas em anexo.
Valor: R$ 1.889.826,10 (um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e dez centavos).
Vigência: 24/03/2025 a 24/01/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/10/2024; no Processo de Concorrência n° 034/2024, homologado pela Portaria n° 915/2025 em 21 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 22 de março de 2025, edição nº. 13.270, que integram o presente Termo, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 050/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 1.578,08 (mil quinhentos e setenta e oito reais e oito centavos).
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 054/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 448,36 (quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos);
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 055/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: C. H DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 177.302,67 (cento e setenta e sete mil, trezentos e dois reais e sessenta e sete centavos);
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 056/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ZENITH LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais);
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE COMPRA Nº 057/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M TESTA ATACADO LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura, Unidades Educacionais e Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 8.478,53 (Oito mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos);
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º2024/07/1227 e no Pregão Eletrônico n° 146/2024 - PMU, homologado pela Portaria n° 860/2025, em 13 de março de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de março de 2025, edição nº. 13.264, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 26 de março de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º006/2025

Designa Gestora para atuação nas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31/07/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n° 13019/2014 e o Decreto Municipal n° 108/2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar Amanda Cordeiro Domingues Lazzarin, portadora da cédula de identidade RG nº 10.727.723-4 SSP/PR, nomeada em 03 de Fevereiro de 2025, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Rede de Saúde Mental, Portaria nº 426/2025, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, com as Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31/07/2014.

Art.2º. Compete à Gestora designada por esta Portaria:

I – Responsabilizar-se pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, no acompanhamento de sua execução, em tempo hábil e de modo eficaz;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, aos 25 de Março de 2025.
Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretaria de Saúde

PORTARIA N.º 007/2025

Designa Gestora para atuação nas parcerias firmadas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31/07/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em especial a Lei Federal n° 13019/2014 e o Decreto Municipal n° 108/2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar Taís Campos da Silva André Rodrigues, portadora da cédula de identidade RG nº 6.247.734-0 SSP/PR, nomeada em 20 de Março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Nutricionista, Coordenadora do Setor de Assistência em Saúde pela Portaria nº 930/2025 , lotada no Fundo Municipal de Saúde pela Portaria nº 01/2024, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas pela Administração Pública Municipal, com as Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, nos termos da Lei Federal n° 13019, de 31/07/2014.

Art.2º. Compete à Gestora designada por esta Portaria:

I – Responsabilizar-se pela gestão da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração, com poderes de controle e fiscalização, no acompanhamento de sua execução, em tempo hábil e de modo eficaz;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

UMUARAMA, aos 25 de Março de 2025.
Lisbeth Pititto Scanavaca
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 955/2025

Concede Função Gratificada de Direção e Chefia símbolo FGC à servidora VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora VALVERLEIA INES DE ANDRADE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.043.852-6-SESP-PR, inscrita no CPF n° 022.973.789-71, admitida em 21 de outubro de 2009, para exercer a função de emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de Direção e Chefia, símbolo FGC, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 582 de 24 de fevereiro de 2025, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Atenção Primária, a partir de 27 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL N.º 25/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 159/2023, de 05 de dezembro de 2023,
RESOLVE

Convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionado(as), aprovados(as) e classificados(as) no Processo Seletivo Simplificado, para o provimento de emprego público de PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS a comparecerem na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, ocasião em que deverão apresentar os seguintes documentos para admissão:

* 01 foto colorida 3X4 (atual).
* Certidão Criminal da Justiça Estadual (solicitar no forumou cartório distribuidor da cidade onde reside)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (cônjuge).
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
* fotocópia PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* fotocópia carteira de habilitação (quando couber)
* fotocópia certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
* fotocópia registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* fotocópia comprovante de residência
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* fotocópia certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos
* fotocópia carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente será encaminhado para se submeter a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 12.5 – do referido Edital.

ATENÇÃO

A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Processo Seletivo Simplificado. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 Diretoria de Recursos Humanos ou e-mal concursos@umuarama.pr.gov.br

Caso o candidato aprovado e relacionado neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Emprego Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no emprego para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 12.3 do Edital nº. 159/2023 – Da Convocação.

PROFESSOR – ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS
(PROVIMENTO DE 43 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1379	DANIELA DOMINGOS DA SILVA*	148946264	58ºPPP/580ºAMPLA
0230	JULIA RAFAELA ZACARIAS DE SOUZA	140677833	571º
0275	NATALIA CENTURION MELLO TOMAZ	2316572	572º
1295	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA	130365736	574º
0007	LETÍCIA CAROLINE SOUZA	144154134	575º
1505	LARISSA GALVÃO MARTINS PICCININ	381586157	576º
1302	JENIFFER MILLY DA SILVA GETASSI	135964000	577º
1512	JÚLIA GUIMARÃES BARBOSA	133519335	578º
1479	MARIANA MATHEUS DOS SANTOS	13.839.002-0	579º
1167	BRUNA DENK DA SILVA	140427829	581º
1466	VITÓRIA PEREIRA SALINO*	15.233.425-7	59ºPPP/583ºAMPLA
0515	LETICIA FIAUX ZANOLLI	143674355	582º
1436	GABRIELA PELEGRINELI	140744018	584º
1431	ESTEFANI FREIRE DE SOUSA	142585413	585º
1083	GABRIEL MARQUES DE ARAUJO	145337160	586º
1562	ANA PAULA MELO ANGELOTTO	146245161	587º
0589	ALINE BILLÓ PEREIRA	133900659	588º
1074	SUELLYN CRISTINE DOS SANTOS	134097620	589º
0375	LUANA DE SOUZA GOMES	14.470.583-1	590º
1209	LIDIANE SANTOS DE SOUZA	14.868.853-2	591º
1241	DANIELE CAROLYNE DOS SANTOS*	148725764	60ºPPP/596ºAMPLA
0266	LORENA KELLEN VICENTE DA SILVA	138704688	592º
1423	LUDMYLLA DA SILVA SANTOS DE BONA	137347423	593º
0162	DIENNYFER BARION	12875151932	594º
0262	MILENA DE MOURA VIZENTAINER	137561417	595º
0345	MARIA EDUARDA MARTINS	137555999	597º
1438	MAISA TRINDADE FONSECA	131448546	598º
0865	THAIS GABRIELI PALHOTO	14.753.309-8	599º
0866	THAINÁ GABRIELI PALHOTO	14.753.290-3	600º
1381	ANA JULIA MACEDO PINTO	147619979	601º
1036	ELOANNA BARIZON SOUZA *	151103758	61ºPPP/602ºAMPLA
0385	JESSICA DE OLIVEIRA GOMES	140576611	603º
1433	MILENA DE ARAUJO MACHADO	141906496	604º
0444	LETICIA DA SILVA CUNHA	141713540	605º
0063	ANA PAULA GOIS DE LIMA	155162317	606º
0994	YASMIN ALVES VIEIRA	150774349	607º
0802	MARCÉLY NEVES COVRE	152075430	608º
0665	FERNANDA FERREIRA LASSO	134783443	609º
0978	MARIA EDUARDA COUTINHO SANCHES	140453080	610º
0618	TAMARA FERNANDA CENTURION MELLO TOMAZ	2314118	611º
1106	MARIA ELOIZA SANTOS DE FREITAS*	153512817	62ºPPP/618ºAMPLA
0723	RAIANE EMIDIO DO NASCIMENTO	151706070	612º
0751	ARICYA PAULA DA SILVA ALVES	13.937.737-0	613º

*Os candidatos das classificações, 580º, 583º, 596º, 602º e 618º estão sendo convocados na vaga de PPP.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 20 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
1157	SANDRA MACIEL	13.710.980-8	213º
0579	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	97111049	214º
1267	SIRLEY ANGELICA DE SOUZA	63555096	215º
0038	CRISTIANE PORTELA	65422166	216º
0337	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	2018275909	217º
0680	VALDIRENE PERIN DOS SANTOS	72451708	218º
1257	LUCINÉIA MORAES DOS SANTOS	75973063	219º
0763	ROSELI FERREIRA ALIAGA *	125110983	23ºPPP/228ºAMPLA
1092	VANIA VERA DE ANDRADE CARDOZO	79068934	220º
0571	ELIANE APARECIDA DA SILVA	90437216	222º
0383	CRISTIANE CARGNELUTTI	72775279	223º
0320	ALEXANDRA DOS SANTOS LOPES MONTEIRO	1885077620	224º
0924	SILVANA CRISTINA CAMARGO BAZZANELLA	8.123.374-8	225º
0555	MONICA VERISSIMO PEDROSO DELANHESE	79099481	226º
0780	FABIANE LOURENCO DE SOUZA	29827856x	227º
1091	LUCIANO VERLI	83349794	229º
1541	FRANCISLAINE COSTA SOUZA	79181358	230º
0461	LOISLENE CRISTINA BATISTA DE SOUZA*	135800201	24ºPPP/255ºAMPLA
1343	GUILHERME OLIVEIRA HERACLIO DO REGO	10700774	231º
0130	FERNANDA PRIMO ROCHA	617955	232º

*Os candidatos das classificações, 228º e 255º estão sendo convocados na vaga de PPP.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de março de 2025.
Antonio Fernando Scanavaca,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.836
De: 26 de março de 2025.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir, de forma onerosa, o imóvel declarado de utilidade pública pelo Decreto nº. 387/2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir a parte ideal do Lote "A-1" da subdivisão do lote "A", unificação do lote 27-H/Rem-A, da subdivisão do lote 27-H/Rem e Lote 27-H/1, ambos da subdivisão do Lote 27-H este da subdivisão do Lote n° 27, da Gleba n° 12-Jaborandi, da Colônia Cruzeiro, situado no Município e Comarca de Umuarama, Estado do Paraná; consistente na porção de terras com área de 571,06 (quinhentos e setenta e um metros quadrados e seis centímetros quadrados), objeto da matrícula nº. 70.255, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Umuarama, contendo os limites e confrontações constantes no mapa anexo, avaliado no valor de R$228.424,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais.

Art. 2º O pagamento será realizado aos proprietários, em moeda corrente e na seguinte forma:

§ 1º O montante de R$228.424,00 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) será pago em dinheiro, de forma parcelada, em 3 (três) parcelas, conforme a previsão orçamentária. A primeira parcela deverá ser quitada no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão dos atos legislativos, administrativos, notariais e registrais para a concretização deste ato de desapropriação, e as demais em intervalos de 30 (trinta) dias consecutivos.

§ 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário à sua cobertura.

Art. 3º A área desapropriada acima descrita destina-se à duplicação da Avenida Pedromiro José Fernandes, na cidade de Umuarama/PR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº004/2025
Autor: Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.835
De: 26 de março de 2025.

Dispõe sobre a utilização de símbolos municipais e identificações de bens públicos e ações de governo, no âmbito dos poderes executivo e legislativo, e revoga a Lei nº 4.207, de 07 de julho de 2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama não poderão usar nenhuma logomarca de identificação de governo, administração ou gestão que não seja a bandeira, o brasão ou hino do Município.

§1º É facultado ao Poder Executivo o uso da frase "Umuarama Prefeitura da Cidade" e ao Poder Legislativo a frase "Câmara Municipal de Umuarama", acompanhadas de um dos símbolos oficiais previstos no caput deste artigo.

§ 2º Os programas, campanhas e serviços específicos poderão ter identidade visual própria, observadas as limitações contidas no art. 37, § 1º, da Constituição Federal.

§ 3º Em qualquer atividade de identificação realizada pelos Poderes Executivo e Legislativo somente poderão ser utilizadas as cores da bandeira do Município de Umuarama, sendo elas azul, amarelo, vermelho e branco.

§ 4º Fica proibido o uso de quaisquer símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por partido político ou em campanha eleitoral, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A proibição a que se refere o art. 1º desta lei aplica-se aos veículos oficiais, prédios, uniformes, placas de publicidade ou identificação de obras, documentos oficiais, e a todo e qualquer tipo de material de uso da Administração, bem como mídias digitais, sites e redes sociais institucionais, inclusive, publicações oficiais.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 4.207, de 07 de julho de 2017.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de março de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

O JORNAL CERTIFICA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS COM PONTUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA JURÍDICA.
AFINAL, O JORNAL É LEGAL.
LUZ
cenp Fórum da Autorregulação do Mercado Publicitário
ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
adjoriBR JORNAIS DO INTERIOR
Apoio: Umuarama Ilustrado